



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 20 de setembro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.142

84 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	4
AUTARQUIAS	33
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	47
EMPRESAS PÚBLICAS	47
MUNICIPALIDADE	47
DIVERSOS	82

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.625, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos autos do Processo nº 0014553-0/2017; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JOSILDA DE FREITAS MARQUES, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 9382160-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho 2017.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2017, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

DECRETO Nº 7.626, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL DIOGENES BARBOSA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3 da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia –SECT, nomeado através do Decreto nº 1.835, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.627, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISRAEL BRAGA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, referência CEC-4 da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia –SECT, nomeado através do Decreto nº 1.833, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.628, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOHN MAYCON SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-4 da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia –SECT, nomeado através do Decreto nº 1.834, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA Nº 24 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso legal de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora, NAIRA LINE GONÇALVES JUCÁ MUNIZ, matrícula nº 9248129, para responder pelo Departamento Financeiro, desta Vice Governadoria, no período de 11.09.2017 a 15.09.2017, ou enquanto durar a ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nazareth Araújo

Vice-Governadora do Estado do Acre

PORTARIA Nº 025 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 21 DE 18 DE AGOSTO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do instrumento contratual oriundo do Processo SIAG nº 0016169-5/2017, consubstanciado em nota de empenho ou documento equivalente, consoante permissivo do art. 62, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93. O objeto contratual é fornecimento de água mineral, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, fls. 03 a 06, tudo em conformidade com o art. 11 e 18 e § 1º do Decreto Estadual nº 5.967/2010, a fim de atender as necessidades da contratante:

I – Gestor Titular: Renata Leão Torres - Matrícula: 94188491;

II – Gestor Substituto: Sebastiana Moreira de Souza de Assis - Matrícula: 348112;

III – Fiscal Titular: Marcus Samuel Silva Lira – Matrícula: 9203508;

IV – Fiscal Substituto: Oscar Frank Alves da Silva – Matrícula: 9225781.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizado os dados de cada PAPD sob sua gerência, por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares a ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington de Oliveira Moreira

Ordenador de Despesas

Portaria nº 021/2017

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo n.º 00016169-5/2017;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 024/2017, bem como o Termo de Referência acostado aos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Nacional n.º 8.666/1993, bem como do Decreto Estadual n.º 5.967/2010;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório de conformidade de fls. 95 e o Parecer Jurídico n.º 020/2017,

RESOLVO pela Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2017,

oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 738/2017, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de água mineral, conforme os quantitativos elencados no Memorando 024/2017. Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2017.

WELLINGTON DE OLIVEIRA MOREIRA

Ordenador de Despesas

Portaria nº 021/2017

ESTADO DO ACRE

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO/GABVICE Nº. 011/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017/CEL/PMRB/SEMCAS (ADESÃO Nº. 007/2017)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017 - SEMCAS

PROCESSO Nº 0016700-5/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para serviços de locação de impressora, conforme as especificações contidas no edital de licitação.

DA PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula quarta é de 06 de setembro de 2017 com término em 06 de setembro de 2018.

DO VALOR: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste termo correrá por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4050.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete da Vice-Governadora - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP) LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 06 de setembro de 2017.

ASSINAM: Wellington de Oliveira Moreira - Pela contratante e R.S. Freitas Jucá – Pela contratada

GABINETE MILITAR

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2017/CPL 03. Nº. 01/2017

O Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições, em decorrência a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017. Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 286/2017/CPL 03, que tem por objetivo, Locação de Veículos Automotivos, para atender as necessidades do Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre e as Empresas VERDE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.344.311/0001-82, e a JM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.597.736/0001-09, altera através da presente "ERRATA" Ata de Registro de Preços em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – para a seguinte redação:

Onde se lê: ... Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2017, leia-se: Ata de Registro de Preços nº 001/2017. Onde se lê: ... Aos dezoito dias; leia-se: Aos dezoito dias. Onde se lê: ... 4.1. leia-se: 7.2; Onde se lê: ... direção regulável, leia-se: direção hidráulica, coluna de direção regulável.

Rio de Branco, 19 de setembro de 2017.

Estephan Elias Barbary Neto – TC PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

Órgão Gerenciador

Regiane Pereira Silva

Verde Service Ltda

Fornecedor

Juarez Maciel de Araújo

JM Locadora de veículos Ltda.

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2017

PROCESSO Nº 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FORNECEDOR: A Empresa VERDE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.344.311/0001-82, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 310, Centro, Rio Branco - Acre, neste ato representado pela Senhora REGIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 077.901.827-30, vencedor do item 01; e

FORNECEDOR: A Empresa JM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.597.736/0001-09, sediada na Rua Governador Arthur Reis nº 82 – Conjunto Castelo Branco, bairro Floresta CEP: 69.911-235, neste ato representado pelo Senhor JUAREZ MACIEL DE ARAÚJO, CPF nº 058.646.582-00, vencedor do item 03.

Item	Descrição	Unid	Quant Reg.	Quant. Cons.	Preço Estimado		
					Unit.	Total Mensal	Total Anual
1	Serviço de locação de veículo de passeio 1.600 cc SEM condutor, será atendido com Volksvagem Viagem 1.6 e ou Fiat Gran Siena 1.6 ambos 2016/2016, sem condutor, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, cinto de segurança três pontos, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo, quilometragem livre, potência, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo película fumê.	Unid.	10	5	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
3	Serviço de locação de Veículos, Marca: Volksvagem, Tipo: AMAROK CAMINHOTE, Tração 4x4, 140 CV de potência, ano 2016/2017, sem motorista, air-bag duplo, com quilometragem livre, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, com protetor de Carter e câmbio, movida a diesel, ar condicionado, trava elétrica com direção hidráulica, coluna de direção regulável, capa em corvín nos bancos, equipada com acessórios "lona", "cordas para segurança de carga", vidros elétricos, "Santo Antônio", capota marítima, estribo lateral e guincho elétrico, cor branca, com todos os equipamentos e acessórios exigidos por lei.	Unid	6	3	R\$ 5.100,00	R\$ 30.600,00	R\$ 367.200,00
TOTAL GERAL							R\$ 631.200,00

VIGÊNCIA DA ATA: DE 18.09.2017 A 18.09.2018.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ASSINAM: Estephan Elias Barbary Neto – TC PM pelo Gabinete Militar do Governador (Órgão Gerenciador), Regiane Pereira Silva pela Empresa VERDE SERVICE LTDA (Fornecedor) e Juarez Maciel de Araújo pela Empresa JM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (Fornecedor).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

No dia 18 (dezoito) do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), em Rio Branco-AC, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, sala 202, no Gabinete da Defensoria Pública-Geral, situada na Rua Custódio Freire, nº 26, Bosque, onde presentes se encontravam os Conselheiros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO – Presidente, SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, GERSON BOAVENTURA DE SOUZA e NÚBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS – Membros Natos, DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA, LUIS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE, PAULO MICHEL SÃO JOSÉ, RONNEY FECURY DA SILVA, GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA – candidatos titulares e suplentes respectivamente eleitos para o cargo de Conselheiros da DPE/AC. Presente também o Presidente da ADPACRE RAFAEL FIGUEIREDO PINTO, os Defensores Públicos FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA COSTA, CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES, ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO – integrantes da lista tripartite para o Cargo de Corregedor-Geral da DPE/AC, os Defensores CELSO ARAÚJO RODRIGUES e ANTÔNIO MAIA MAGALHÃES, e a secretária do Conselho ANA PAULA LIMA DA SILVA. Ausentes justificadamente a Defensora Pública FÁBIO ARAÚJO RANGEL. O Conselho Superior se reuniu extraordinariamente, precedida de regular convocação. Abertos os trabalhos às 16h41m, após as formalidades de praxe e saudação da Senhora Presidente, pela ordem, passou a apreciação dos itens da pauta: ITEM 1) – Abertura e verificação de quorum legal. Constatado o quorum legal, a Senhora Presidente fez a abertura da Reunião. ITEM 2) Posse dos membros eleitos do Conselho Superior da DPE/AC – A cada um dos candidatos eleitos foi entregue cópia do termo de juramento, o qual fora lido em conjunto por todos. Em seguida, a senhora Presidente declarou empossados os Membros do Conselho Superior da DPE/AC para o biênio 2017/2019. ITEM 3) – Leitura, Discussão, Aprovação e Assinatura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da DPE/AC, realizada em 14.07.2017 – Após a referida ata ser lida e discutida, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, e submetida a anuência da Dra. Aryne. Ato contínuo, a Ouvidora-Geral teceu suas considerações sobre a matéria tratada na reunião anterior. Dando continuidade, o conselheiro Ronney Fecury disse que se absteria de qualquer votação, cedendo lugar ao conselheiro suplente Gilberto Ferreira, uma vez que também era candidato ao cargo de Corregedor-Geral. Tal atitude foi elogiada pelo Conselheiro Paulo Michel, que sugeriu a formalização do referido ato como norma, por questão de ética. ITEM 4) – Análise, discussão e deliberação acerca do processo de estabilidade da Defensora Pública Andreia Renata Viana Vilaça dos Santos. – Antes de ser submetido a votação, o referido processo foi lido pelo então Corregedor Gerson Boaventura, o qual ao final engrandeceu e parabenizou todo o trabalho realizado pela Defensora Andreia Viana. De igual modo fizeram os Defensores Rafael Pinto, Roberta Caminha, Paulo Michel São José e a Ouvidora Nubia Greve. ITEM 5) – Eleição para Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre – Antes de dar início a votação, a DPGE apresentou os candidatos ao cargo de Corregedor-Geral, e facultou-lhes o tempo de 3 min para manifestação, a ser realizado em ordem alfabética. Conforme a determinação, a candidata Fenísia Mota deu início as manifestações, agradecendo primeiramente a Deus pela oportunidade de ali estar; parabenizou a Defensora-Geral pelo man-

dato, e disse que se escolhida fosse, desempenharia as funções do cargo com a mesma lisura e dedicação com que vem sendo Defensora nos últimos 15 anos, para isto, pretende dar continuidade ao trabalho já realizado pelos antigos corregedores, sempre orientando e corrigindo toda a equipe. Finalizou pedindo o voto de confiança dos conselheiros, uma vez que já havia trabalhado, enquanto Defensora, em quase todas as áreas de atuação. Manifestação do candidato Cássio Tavares - O Defensor Cássio Tavares iniciou parabenizando o Defensor Gerson Boaventura e a Ouvidora Nubia Greve pela atuação nos cargos de Corregedor e Ouvidora respectivamente. Salientou então que a Defensoria deveria se pautar por princípios administrativos e humanos, ou seja, na solidariedade, sabendo sempre ouvir os colegas, e que se eleito e escolhido fosse, se dedicaria a conhecer o máximo do dia a dia dos colegas, reduzindo seus dissabores; assim como procuraria solucionar os problemas enfrentados com o sistema de automação e-saj, lutando pelas prerrogativas dos Defensores. Manifestação do candidato Elísio Mansour – O candidato parabenizou os conselheiros recém-empossados, e afirmou que a Corregedoria, em que pese seja órgão fiscalizador, também é órgão auxiliar, que sugere melhorias e apoia. Por isso, atuará na defesa das prerrogativas dos Defensores, e adotará um perfil sensível aos problemas trazidos pelos colegas, de modo a construir uma corregedoria parceira. Manifestação do candidato Ronney Fecury - Sua gestão será voltada a aproximação da sociedade junto à DPE. Enquanto Corregedor, entrará na escala de plantão, de modo que passe a conhecer os problemas que os colegas vem enfrentando. Assim como informatizará a instituição, de maneira que haja um banco de dados disponível para consulta. Desempenhará também um papel fiscalizador, mas estará sempre a disposição para auxiliar os colegas naquilo que for necessário. Desenvolverá ainda projetos afim de haver uma aproximação com os Defensores lotados no interior, realizando escalas de correição e visitando as comunidades juntamente com as autoridades locais. Finalizadas as manifestações, a senhora Presidente desejou sorte a todos, e disse se sentir muito bem representada por cada um dos candidatos. Dando continuidade, lembrou os conselheiros do caráter sigiloso do processo eleitoral, sendo, portanto, o voto secreto, o qual seria explanado pela Subdefensora Simone Jaques. Procedimento eleitoral: Duas urnas foram colocadas na sala, sendo uma para depósito dos votos e outra para descarte de cédulas. Cada conselheiro recebeu 04 cédulas, contendo em cada uma o nome de cada candidato. Os conselheiro, no momento do voto, deveriam marcar com um "x" o (os) candidatos escolhido (os), sendo obrigatório o descarte de pelo menos uma cédula na urna indicada, podendo ser votado em 01, 02, 03, ou nenhum candidato. Após explicação, o conselheiro Gilberto perguntou se aquele modelo de votação estava previsto na resolução. Em resposta, a Subdefensora aduziu que não há determinação nenhuma na resolução quanto ao procedimento. O conselheiro Gerson Boaventura, sugeriu então que a urna de votação fosse colocada atrás da cabine, de modo que não fosse possível perceber em quantas pessoas cada conselheiro havia votado. Diante de tal situação, os candidatos acharam por bem se retirar da sala para que os conselheiros pudessem votar. Votação: Estabeleceu-se então a seguinte ordem de votação: Gilberto Ferreira, Gustavo Medeiros, Diego Oliveira, Paulo Michel São José, Gerson Boaventura, Simone Santiago e Roberta Caminha. Após a votação, o Defensor Celso Rodrigues auxiliou na contagem das cédulas de descarte, que totalizaram o número de 07; e o Presidente da ADPACRE, auxiliou na contagem de votos: Candidata Fenísia: 04 votos; candidato Cássio: 03 votos; candidato Elísio: 03 votos; candidato Ronney: 06 votos; total de votos em branco: 05. Tendo havido empate entre 02 candidatos, de

acordo com a Resolução 005/2017, art. 8º, I, integrou a lista tríplice o mais antigo na carreira, sendo esta formada pelos seguintes candidatos: RONNEY, FENÍSIA E CÁSSIO.

Ato contínuo, a presente reunião foi encerrada, sendo a ata assinada por todos, conforme abaixo.

Presidente _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Nato _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Membro Eleito _____
 Pres. ADPACRE _____
 Secretária _____

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014 - CPL 01

DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: NEO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência do contrato e da execução do objeto contratual n.º 045/PMAC/2014. Que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção do 3º Batalhão de Polícia Militar, localizado no bairro da Sobral, no município de Rio Branco – AC.

DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato estipulada na Cláusula Décima do Contrato Original fica prorrogada em mais 08 (oito) meses, sendo sua data final em 11/05/2018, e a execução do contrato em mais 04 (quatro) meses, sendo sua data limite em 11/01/2018.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que ora se adita naquilo que não colidirem com o disposto neste instrumento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 28 de agosto de 2017.

ASSINAM: O Senhor JULIO CÉSAR DOS SANTOS – CEL. PM, Comandante Geral, pela Contratante, e o Senhor JOSÉ VENILON DE CARVALHO, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços relativos à revisão e manutenção do veículo oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil;

RATIFICO

A contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.605.653/0001-14, cujo valor global de R\$ 2.487,61 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos), de acordo com a Proposta de Preços apresentada pela empresa.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
 Chefe da Casa Civil

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção de veículo, em período de garantia conforme termo anexo (fls. 20 a 24), com fornecimento de peças;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o veículo encontra-se em período de garantia, o que impossibilita a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em estabelecimento não autorizado, bem como a vedação ao fornecimento de peças não originais, o que implicaria na perda da garantia fornecida pelo fabricante, e sendo que a empresa Acre Comércio e Administração LTDA é a única autorizada da marca Toyota

em Rio Branco, observa-se configurada a inexigibilidade prevista no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à aquisição serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00, e 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 100 (RP);

AUTORIZO

A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.605.653/0001-14, cujo valor global de R\$ 2.487,61 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete e sessenta e um centavos), de acordo com orçamento feito pela empresa, para execução de serviços relativos à revisão e manutenção do veículo oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil. Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

Solange Firmino Marinheiro de Araújo
 Diretora de Administração e Finanças

SAI

PORTARIA Nº 57 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Pereira da Silva Filho mat. nº 9129634-3 nomeado através do Decreto nº 4.160 de 03/02/2016, para exercer suas funções na Divisão de Relacionamento com os Partidos e Mandatos Legislativos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

PORTARIA Nº 58 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº007, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Antonia Daiane Bezerra de Oliveira mat. nº 9474943-1 nomeada através do Decreto nº 7.179 de 30/06/2017, para exercer suas funções no Departamento Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2017.

Art. 3º Registre-se;

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de setembro de 2017.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário de Estado de Articulação Institucional

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO Nº090/2017– SEAPROF

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº040/201

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADA: AGUIA AZUL PNEUS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus para atender as demandas das atividades produtivas contempladas nos Planos de Gestão da Divisão de Transporte, conformes especificações contidas no Termo de referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, sob o seguinte:

Programa de Trabalho: 753.004.2789.5000;

Elemento da Despesa: 3.390.30.00;

Fonte: 100 RP.

Empenho: 7530040044/2017

Valor: R\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 18 de setembro de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA (SEAPROF) e pela CONTRATADA, DIONES MARINO BRAUN (AGUIA AZUL PNEUS LTDA-EPP).

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEPORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2476 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 504/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as demandas do Programa Estadual Saúde na Escola, no município de Rio Branco/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 278/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-1

II – Gestora Substituta: ARIANE SOARES FARIAS – Matrícula: 9210709-1

III – Fiscal Titular: CLARICE FERREIRA DOS SANTOS – Matrícula: 331007-1

IV – Fiscal Substituta: SEBASTIANA LIMA DA SILVA – Matrícula: 152021-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEPORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2481 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 524/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME, para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de água mineral em garrafão plástico de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Esporte - SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 155/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003991-4/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MÁXIMA SALES PINHEIRO - Matrícula: 920361-5.

II – Gestora Substituta: ANA CARLA RIBEIRO LIMA – Matrícula: 9317902-2.

III – Fiscal Titular: FRANCISCO NÉLIO ARAÚJO DA SILVA - Matrícula: 9173358-8

IV – Fiscal Substituto: ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA – Matrícula: 236950-1/2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTEPORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2417 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 517/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender os alunos da Educação de Jovens e Adultos que estudam nos Estabelecimentos Penais (Rio Branco, Cruzeiro do Sul/AC, Tarauacá/AC, Senador Guiomard/AC e Sena Madureira/AC) e Centro de Medidas Socioeducativas nos municípios, (Rio Branco/AC, Sena Madureira/AC, Feijó/AC e Cruzeiro do Sul/AC), e turmas de EJA I em todo o Estado do Acre, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: FERNANDA MARIA DOS SANTOS ALVES – Matrícula: 2367491-1/2

II – Gestor Substituto: JOSÉ ÉDEN PEREIRA MAGALHÃES – Matrícula: 266930-1

III – Fiscal Titular: REJANE MONTEIRO DE ALMEIDA – Matrícula: 913058-06

IV – Fiscal Substituta: ELISANGELA BRASIL DE SOUZA NASCIMENTO – Matrícula: 346870-14

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder

às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2440 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 516/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa POSTO RI LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, nos municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 248/2017 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0007028-8/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestora Titular: FRANCISCA ARAGÃO LEITE - Matrícula: 160962

II - Gestor Substituto: CLÁUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA - Matrícula: 9062440

III - Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA - Matrícula: 161519

IV - Fiscal Substituta: IEDA MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA - Matrícula: 161080-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 2488 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de

Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 542/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa A S DE MELO - ME, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios da regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2017 - CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000045-0/2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: SILVANA AIRES ASSAD - Matrícula: 119067-01

II - Gestor Substituto: CHARLES ANDRE ROSAS CAVALCANTE - Matrícula: 2717210-1

III - Fiscal Titular: ANTÔNIA GENIZIA DE SOUZA BARROS - Matrícula: 174.300-1

IV - Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA - Matrícula: 243540-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.487, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 02/CPAD/SEE, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, matrícula nº 2350971-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014693-5/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.484, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições

que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0013921-7/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2, Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Mirian José de Sant'Anna, Professor P2, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no tocante à apuração de responsabilidade de servidor, ante os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0013921-7/2017.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista os fatos que motivaram o Processo para Apuração de Irregularidade nº 0011801-2/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Liones Maria Brito da Silva, Professor P2 e Antonio Raimundo da Cruz Alves, Professor P-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apuração de indícios de abandono de cargo por parte da servidora Lizandra Figueiredo do Nascimento, matrícula nº 9064850-1, considerando que a mesma ausentou-se de suas atividades laborais por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, presumivelmente sem o devido amparo legal, haja vista a ocorrência de faltas consecutivas não justificadas nos meses de dezembro/2016 e ainda de janeiro a março/2017.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante notifique a acusada da presente Portaria, encaminhando-lhes cópia do último ato do Processo e da Ata de Instalação e início dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 2499 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 0690 de 21 de março de 2016, para designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº440/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 386/2011 – CPL 03, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção, com fornecimento de mão-de-obra, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte.

GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	308.740.762-34	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	233.244.812-87	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	564.688.062-91	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	461.610.742-49	354678-2	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	360.298.582-20	2754134-2	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	307.979.932-15	237656-3	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	789.208.762-15	9227156-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	465.785.442-91	327891-1	
GESTOR:	ALZILENE BRAGA FERREIRA	663.284.382-49	9167412-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	391.227.942-04	2385180-1	
FISCAL:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	339.840.422-72	325945-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	NEIVA RODRIGUES DE LIMA	372.791.652-49	249947-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DOM HENRIQUE RUTH

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA de Ensino Médio Dom Henrique Ruth, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 08/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente didático, processamento de dados, limpeza e produção de higienização, copa e cozinha, para manutenção de bens imóveis, elétrico e eletrônico, equipamento laboratorial e mobiliário em geral.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/10/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Secretaria da escola Dom Henrique Ruth.

ENDEREÇO: Rua do Purus 611 – Bairro João Alves

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08 às 12h, das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cruzeiro do Sul-AC, em 19 de Setembro de 2017.

Paulo Ricardo da Costa Bandeira
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 343/2017 – CPL 02, em favor da empresa STAR MOTOS LTDA, para o item único, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Rio Branco (AC), 15 de setembro de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 504/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 278/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0011498-5/2017

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, visando à aquisição de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as demandas do Programa Estadual Saúde na Escola, no município de Rio Branco/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 278/2017, constante do Processo Nº. 0011498-5/2017.

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 40.908,38 (quarenta mil, novecentos e oito reais e trinta e oito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.1887.0002 – Projeto de Assistência Estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo Odontológico; Fonte de Recurso: 100 (RP);

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura em 28 de agosto de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017. LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 28 de agosto de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Contratante
Regiane Borges dos Santos - Dental Universo Eireli – EPP - Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 524/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0003991-4/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de água mineral em garrafão plástico de 20 litros, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação e Esporte -SEE, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 155/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0003991-4/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.007.4028.0002 – Lei Pelé; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 06 de setembro de 2017 e com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Masatoshi Barros Nishizawa - Masatoshi B. Nishizawa – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 517/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0013391-8/2017

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender os alunos da Educação de Jovens e Adultos que estudam nos Estabelecimentos Penais (Rio Branco, Cruzeiro do Sul/AC, Tarauacá/AC, Senador Guiomard/AC e Sena Madureira/AC) e Centro de Medidas Socioeducativas nos municípios, (Rio Branco/AC, Sena Madureira/AC, Feijó/AC e Cruzeiro do Sul/AC), e turmas de EJA I em todo o Estado do Acre.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.794,00 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.005.4040.0002 – Promoção da Educação de Jovens e Adultos - EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 200 (PEJA);

DA VIGÊNCIA: Dar-se-á a partir da assinatura do contrato em 01 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Ademir Pereira de Freitas - Etibras BJK Ind. de Etiquetas e Sup. Ltda- ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 516/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 - CPL 02
PROCESSO Nº 0007028-8/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de DERIVADOS DE PETRÓLEO (COMBUSTÍVEL), no quantitativo e forma abaixo discriminados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nos municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 248/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do

Processo nº. 0007028-8/2017.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total estimado deste instrumento é de R\$ 182.342,50 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Os preços dos combustíveis fornecidos serão faturados de acordo com os descontos ofertados pela CONTRATADA e aplicados sobre os preços médios ao consumidor dos municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC, referente ao mês de consumo, conforme publicação de preços no sítio da ANP < <http://www.anp.gov.br/preco/> >. Não constando os municípios de Tarauacá/AC e Jordão/AC na tabela da ANP, será considerado o preço médio de outro município mais próximo existente na tabela da ANP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 01 de setembro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes Secretário Adjunto de Educação Pela Contratante
Raimundo Nonato Soares Damasceno - Posto Ri Ltda – EPP- Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO VISCONDE DO RIO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE VRB/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO VISCONDE DO RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-José Mateus da Costa Silva – presidente

-Eliana de Macedo Silva

-Maria José Ferreira da Costa

Art.2º- Os membros desta Comissão são designados para exercerem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da escola Visconde do Rio Branco, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – lei de Autonomia Financeira das Escolas públicas estaduais.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul -AC, 19 de setembro de 2017

Ivaneide Normando Rodrigues
Presidente do Comitê executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 543/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2017 CPL 02

PROCESSO Nº. 0000045-0/2017

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, Beneficiários dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos municípios da regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0000045-0/2017.

DO VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato é de R\$ 203.518,00 (duzentos e três mil, quinhentos e dezoito reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE/FNDE).

DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência a partir de sua assinatura em 15/09/2017 com término em 31/12/2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 15 de setembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Jorge Luiz Ferreira da Silva - J. L. F. DA SILVA – ME - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA QUERO LER

EDITAL Nº 60/2017/SEE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEE, considerando a disposição contida na META 9 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, c/c a Lei Estadual nº 2.965, de 2 de julho de 2015, Lei Estadual nº 3.129, de 23 de maio de 2016 e o Decreto Estadual nº 5.066, de 12 de julho de 2016, TORNA PÚBLICA a 5ª Convocação dos candidatos classificados e selecionados para a Bolsa Alfabetizador do Programa Quero Ler a comparecerem nos endereços descritos neste Edital para receber orientações de como proceder para a formação de turmas, em atendimento ao item 2.1.1 do Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº.24/2017/SEE, de 27 de abril de 2017 conforme relação abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A BOLSA ALFABETIZADOR

Convocação na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e pontuação:

MUNICÍPIO ACRELÂNDIA				
ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
3º	1709	SUZANA MARCOLINO RAFAEL ALVES	RAMAL DO CARLÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
MUNICÍPIO ASSIS BRASIL				
ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
8º	2407	GIRLEUDO RODRIGUES DA SILVA	RESERVA CHICO MENDES / ESCOLA BAIXA VERDE	3,0
MUNICÍPIO BUJARI ZONA URBANA				
1º	1806	ALINE FERREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	6,4
2º	1804	FERNANDA CRISTINA DE ARAUJO MACEDO DE AZEVEDO	CENTRO E BAIRROS	6,2
3º	1826	RAYNE DE SOUZA BARROS	CENTRO E BAIRROS	6,2
4º	1818	JOSINEIDE MOREIRA GASTINO	CENTRO E BAIRROS	6,1
5º	1814	REBECA SILVA DE ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	6,1
6º	1809	MARIA ANTONIA VIEIRA DO REGO SILVA	CENTRO E BAIRROS	6,0
7º	1821	MARIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	6,0
8º	1807	MARCLEIDE FERREIRA BUSSENS	CENTRO E BAIRROS	6,0
9º	2009	MARCIO MARCELINO DA COSTA	CENTRO E BAIRROS	5,5
10º	1820	CAROLINE CHAAR DELLA LIBERA	CENTRO E BAIRROS	5,5
11º	1816	LEONARDO DA SILVA LOPES	CENTRO E BAIRROS	5,3
12º	1823	MACIRLEY SILVA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,2
13º	2025	MARILENE ALENCAR DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	5,0
14º	1824	ULIERSON COSTA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	5,0
15º	1808	VANESSA SALES SILVA	CENTRO E BAIRROS	5,0
16º	1803	JAILDA FARIAS DE LIMA SANTOS	CENTRO E BAIRROS	4,7
17º	1819	KELLY DA SILVA MESQUITA	CENTRO E BAIRROS	4,5
18º	1811	WELISANDRA BEZERRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,6
19º	2414	ELIDA CARIE SOARES DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,4
20º	1813	FRANCILENE DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,4
21º	1812	CHARLIANE LIMA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,2
22º	1822	FRANCISCA FREITAS DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
23º	1825	ELIVAN RODRIGUES DE ALMEIDA	CENTRO E BAIRROS	3,0
24º	1815	SONIA MARIA LEANDRO ONOFRE	CENTRO E BAIRROS	3,0
25º	1817	FRANCISCO DA SILVA GOMES	CENTRO E BAIRROS	3,0
26º	1005	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
27º	2027	MARIANA XAVIER DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
28º	2013	WEYLANNE DE SOUZA FERNANDES	CENTRO E BAIRROS	3,0
29º	1810	CRISTINA SOUZA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
30º	1802	ALANE GOMES LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO BUJARI ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	2031	JUDSON BENICIO TEIXEIRA	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	2032	JUCIANE DA SILVA MELO	PROJETO DE ASSENTAMENTO WALTER ACE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5032	EDUARDO MONTEIRO DE ARAUJO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	5131	DENILSON SILVA LEÃO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5132	RUTE MARTINS DO NASCIMENTO	BR364PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 2/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5106	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
2º	5135	CARLENE FONSECA DE SOUZA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5070	ROSANGELA CRUZ DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
4º	5081	FELIPE MARCELINO DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5015	GRACILEIDE MENEZES DE MEIRELES	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	5145	MATEUS MIRANDA DA SILVA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	5022	DENILSON SILVA LIMA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 3/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5071	EDIVAN FARIAS DA COSTA	BR 364 PROJETO SANTA LUZIA/ RAMAL 12/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	67	LUIZETE FERREIRA PEREIRA	RIO LIBERDADE/COMUNIDADE ESPERANÇA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MONTEIRO BRAGA	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5111	PATRICIA SILVA DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO/ RAMAL DOS PAULINOS/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	5065	MARIA CARLEANE DE ARAUJO JACOB	BR 307 /COLONIA SANTA MARIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
2º	5097	FRANCISCO DA SILVA LIMA	BR 307 /COLONIA SANTA MARIA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

1º	5007	TALINE PEREIRA MARTINS	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA RAMAL 6/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
4º	5143	CRISTIANA SOUZA DE OLIVEIRA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
5º	5095	MACERLANDIA SILVA DE SOUZA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	5134	MIRLA BORGES SILVA	BR 364/ PROJETO SANTA LUZIA/ SEDE ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
MUNICÍPIO FEIJÓ ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
71º	2789	JONAS DA SILVA BRITO	CENTRO E BAIRROS	3,0
72º	2847	CARLOS DE LIMA SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
73º	2797	ERLAN RODRIGUES DE MORAIS	CENTRO E BAIRROS	3,0
74º	2784	FRANCISCO SATURNINO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	CENTRO E BAIRROS	3,0
75º	2802	EDVAN MORENO PARENTE DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
76º	2799	KAROLANE LIMA LEITÃO	CENTRO E BAIRROS	3,0
77º	2825	RAILSA DE SOUZA LOPES	CENTRO E BAIRROS	3,0
78º	2777	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
79º	2828	CATRIEL ARAUJO DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
80º	2781	JEAN LIMA DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
81º	2783	SEBASTIANA DE SOUSA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
82º	2833	ALEXANDRE DA SILVA MELO	CENTRO E BAIRROS	3,0
83º	2813	FRANCISCA BRASIL DE SOUSA	CENTRO E BAIRROS	3,0
84º	2803	FRANCISCO GELTON GOMES INÁCIO	CENTRO E BAIRROS	3,0
85º	2794	MARIA RAEY OLIVEIRA CAVALCANTE	CENTRO E BAIRROS	3,0
86º	2817	MARIA JANAINA SILVA DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
87º	2774	ANA NYULA FREIRE GURGEL	CENTRO E BAIRROS	3,0
88º	2786	ANA PAULA SILVA E SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
89º	2752	MARNIELE GOMES FERREIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
90º	2773	MAYARA MATOS ARAUJO	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO JORDÃO ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
45º	2953	RUTHE FERRAZ	CENTRO E BAIRROS	3,0
46º	2960	ELZA MARIA DE ARAUJO SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
47º	3011	MARIA NAIANE DA SILVA OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
48º	2967	RAIANE BARBOZA VALE	CENTRO E BAIRROS	3,0
49º	2969	EVALDAIR MATOS DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
50º	3027	MARIA RAUILA DA SILVA NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
51º	2955	MARIA ALBANISA SARAIVA PAIVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
52º	2963	JERLANDIA DOS SANTO DO NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
53º	2959	MARIA IRLANDIA PEREIRA DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
54º	3022	ANTONIA MARGARIDA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
55º	2996	IDERLANDIA ANDRADE SOMBRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
56º	3010	ROSIVANIA CORDOVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
57º	2962	MARIA RAEY DA SILVA	CENTRO E BAIRROS	3,0
58º	2957	RENAN NASCIMENTO REGO	CENTRO E BAIRROS	3,0
59º	2974	SANDRA LEO DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
60º	2956	MARIA ARTEMIZA GALDINO AMANCIO	CENTRO E BAIRROS	3,0
61º	3023	LAVINIA SANTOS DE SOUZA	CENTRO E BAIRROS	3,0
62º	3007	SEBASTIANA OLIVEIRA DE LIMA	CENTRO E BAIRROS	3,0
63º	2991	JAQUELINE DAS NEVES NASCIMENTO	CENTRO E BAIRROS	3,0
64º	2989	MARIA LIBERDADE SILVA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
65º	3017	GERCIANE CORREIA DOS SANTOS	CENTRO E BAIRROS	3,0
66º	2985	IRADYS LIMA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
67º	2980	MARIA ANDREIA SARAIVA DE OLIVEIRA	CENTRO E BAIRROS	3,0
MUNICÍPIO JORDÃO ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
	3135	LENIRA SOUZA MARTINS	SERINGAL MASSAPÉ /COMUNIDADES MARANHÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	3111	TURIANO PEREIRA	COMUNIDADE NOVA EXTREMA ESCOLA SÃO VICENTE	5,1
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3118	ALENILSON DE OLIVEIRA MOREIRA	SERINGAL NOVO PORTO/ COMUNIDADE NOVO PORTO/ ESCOLA ATALIBA XIMENES DE ARAGÃO	3,2
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
MUNICÍPIO MÂNCIO LIMA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
1º	581	MARCIA ROSA SOMBRA	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNATIVO	5,4
2º	5326	REGINALDO SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	5389	MARIA LUCIANA GOMES DE SOUZA	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

4º	568	MARILEIDE RAMALHO IZIDIO	COMUNIDADE PÉ DA SERRA / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
15º	5332	JUCILENE RICARDO DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5416	JOSIMAR DA SILVA ALENCAR	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	501	JACQUELINE SILVA COSTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
18º	522	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
19º	551	GERLANE MACIEL DE MATOS	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
20º	591	GENIFIA PINHEIRO OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
21º	5420	NAIJARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
22º	5434	MILAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
23º	526	MARCIA TAUANE XAVIER DA SILVA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
24º	5316	JOSILENE XAVIER DA COSTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR / ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
13º	571	ELINEI DA SILVA MONTEIRO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
14º	5444	FRANCISCA MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
15º	539	ALISSON SILVA LAURINDO	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
16º	527	LARISSA ALVES DA SILVA	COMUNIDADE RIO AZUL /RIBEIRINHA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
11º	5371	DAIANA DA SILVA ALVES	COMUNIDADE ALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	5439	GUSTAVO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	COMUNIDADEALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	584	LUANA FERNANDA ALVES DA SILVA	COMUNIDADE ALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5375	JARDEL MENESES DA SILVA	COMUNIDADE ALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	561	ISIS SOUZA ARAUJO DE ANDRADE	COMUNIDADE ALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	583	DANIELA ALVES DA SILVA	COMUNIDADE ALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5336	RONISSON LIMA DE SOUZA	COMUNIDADE ALTO PENTENCOSTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
8º	536	GREICE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,6
9º	5424	JARDEL DOS ANJOS SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
10º	5325	MAGDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	594	ANA JAIRA LIMA DOS ANJOS	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	535	FRANCISCA ITAMARA DE ALENCAR GOMES	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	595	JARIRSON LIMA DA CRUZ	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5303	MAIARA DOS ANJOS SILVA	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	593	ANA RAIANA SILVA DO NASCIMENTO	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5372	WANDERSON LUSTOSA MUNIZ	COMUNIDADE BELO MONTE/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
12º	589	GENILDE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADEIRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
13º	5377	JANIELE FERREIRA DE SOUZA	COMUNIDADEIRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	4,0
14º	562	THAIS DANTAS DA SILVA	COMUNIDADEIRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,9
15º	507	NILTILENE SILVA DE OLIVEIRA	COMUNIDADEIRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,9
16º	5419	WILLSSON DA COSTA SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
17º	585	MILIANIA DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,8
18º	5321	DEUCIMAR MIRANDA DA ROCHA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,5
19º	513	ALEX DE SOUZA GASPAR	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
20º	5394	CILENE CARDOSO DA SILVA	COMUNIDADEIRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
21º	555	ANNELIZA MATOS DE MELO	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
22º	532	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
23º	572	MARILENE SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
24º	5392	INGRED DA SILVA NASCIMENTO	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
25º	504	ELIVAL ALVES DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
26º	520	TATIELE DA SILVA MIRANDA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
27º	511	JOICILEIDE NASCIMENTO COSTA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
28º	519	ELIONIZIA DANTAS DA SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
29º	5330	MIRLANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0

30º	5410	DIONISSON DA COSTA FERREIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
31º	5354	LORENA DE FRANÇA FERREIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
32º	5359	LILIANE CRUZ SILVA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
33º	5413	ALEKSANDRO COSTA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
34º	5421	AMANDA ROCHA DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
35º	5429	JOSE ANDRE FERREIRA DE SOUZA	COMUNIDADE IRACEMA/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
9º	590	MARIA NATALI DA SILVA GOMES	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
10º	557	VANISSON DA SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	580	ALINE ROCHA DA SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	592	CATARINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	540	JANIQUELE COSTA DE SOUZA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5390	MARIA DA GLORIA SILVA DOS SANTOS	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	542	NAIARA SILVA DE LIMA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	586	LARISA DANTAS DA SILVA	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5309	JOELITA SILVA DO AMARAL	RAMAL DO 20/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
10º	5427	VANDILENE SILVA DO NASCIMENTO	RAMAL FEIJÃO INOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
11º	573	CLAUDEJANE SOUZA DE FRANÇA	RAMAL FEIJÃO INOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
12º	5361	ANDSON COSTA DE MATOS	RAMAL FEIJÃO INOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	5376	CIRLANDIA DO COUTO MOURA	RAMAL FEIJÃO INOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	549	VANIZIA SANTOS DA SILVA	RAMAL FEIJÃO INOSSO/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
27º	5399	CLAUCIA DO AMARAL PINHEIRO	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
28º	533	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
29º	5311	SARA RAIANE MELO DOS SANTOS	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
30º	5435	MARIA TAIRES DA SILVA MIRANDA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
31º	515	ANDRESSA FEITOSA MELO	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
32º	576	SUELEM DIAS DA SILVA	RAMAL DOS VIRGINIOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
9º	5312	GENEZILDA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
10º	5418	VALDERLENE GOMES NASCIMENTO	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
11º	5431	GECIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
12º	5335	MARIA ERMIZIA DA SILVA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	5426	ANTONIO ALCIMAR SANTOS TABOSA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5442	GEANE DA COSTA GOMES	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	5308	ROSIVANIA DA SILVA CONCEIÇÃO	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
16º	5414	JULIO CESAR DA CRUZ GOMES	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
17º	5363	ILISMAR SILVA DE SOUZA	RAMAL SÃO DOMINGOS/ ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
10º	596	JANAINA SANTOS DE ANDRADE	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,4
11º	514	RONERIA DIAS MUNIZ	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,2
12º	565	IVANESSA DIAS DA SILVA	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
13º	5409	ELISSANIA ALENCAR MUNIZ	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
14º	5403	IRLANDE FERREIRA DOS SANTOS	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
15º	5404	JOSE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE PÉ DA TERRA ESPAÇO ALTERNANTIVO	3,0
MUNICÍPIO MARECHAL THAUMATURGO				
ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
4º	3675	MARIA GRACISLANDIA TELES DE LIMA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	4,2
5º	3507	FRANCISCA SABOIA DA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
6º	3692	MARISSON FIRMINO DA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
7º	3541	MARIA GRACIANA TELES DE LIMA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
8º	3662	JOSE TIAGO CACAU DO NASCIMENTO	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
9º	3537	JOSE MADSON OLIVEIRA SILVA	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
10º	3669	FRANCISCO ELISSANDRO CORREIA ROMAO	COMUNIDADE ORIENTE - RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL PRAXEDES BRANDÃO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
5º	3513	ANTONIO DICKSON MELO DA SILVA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,6
6º	3503	ALDIZIO CONCEIÇÃO DA COSTA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
7º	3684	RAIMUNDO DE JESUS LIMA DA CONCEIÇÃO	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
8º	3508	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES CORREIA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
9º	3502	JOSE MAGNO DA SILVA CORREIA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
10º	3533	CAROLINE MARTINS CORREIA	COMUNIDADE TRIUNFO RIO BAIXO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL MARNIZIA CRUZ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
3º	4804	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	VILA FOZ DO BREU ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES	3,0
4º	3598	THIAGO DE SOUZA DA SILVA	VILA FOZ DO BREU ALTO JURUÁ/ ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA RODRIGUES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

9º	3626	CLEILTON SILVA SOUZA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
10º	3551	MARIA SUIANE DE SOUZA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
11º	3630	MARIA FRANCISCA PEREIRA BARROZO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
12º	3664	MARCOS ALVES COSTA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
13º	3627	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
14º	3620	FRANCISCA QUEILA NASCIMENTO CUNHA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
15º	3548	ALDELINDA ARAUJO DE ANDRADE	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
16º	3520	ROSANE PESÇOA DE FREITAS	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	3,0
17º	3551	MARIA SUIANE DE SOUZA SILVA	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,9
18º	3630	MARIA FRANCISCA PEREIRA BARROZO	VILA RESTAURAÇÃO RIO TEJO/ESCOLA MUNICIPAL ZILDA VASCONCELOS	5,7
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
3º	3608	FRANCISCO ARAUJO DA CUNHA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRAXEDES	3,8
4º	3555	PAULO SERGIO NASCIMENTO OLIVEIRA	COMUNIDADE NOVO HORIZONTE RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRAXEDES	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3639	MARIA MARCIONE CASTRO SILVA	COMUNIDADE IRACEMA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL LEOTINA GOMES	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3686	NAIR LIMA DA SILVA	COMUNIDADE ALEGRIA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JANEIRO	3,0
3º	3586	EURIDES PEREIRA COSTA	COMUNIDADE ALEGRIA RIO TEJO/ ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JANEIRO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
4º	3656	FRANCISCO RICARDO VALE DA COSTA	COMUNIDADE ACURIÁ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3,4
5º	3501	MARCO SANTOS DOS SANTOS	COMUNIDADE ACURIÁ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3688	ROSELIA OLIVEIRA DE LIMA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,0
3º	3658	ADENILSON GOMES DE OLIVEIRA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,0
4º	3615	ANTONIO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	FOZ DO SÃO JOÃO RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL CALILI DE MELO SARAH	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
4º	3504	MARIA MARCIA SIMÃO DA SILVA	COMUNIDADE BELFORT RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE PINTO FERREIRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
3º	3624	MARIANA NASCIMENTO ROSA	COMUNIDADE ADÃO E EVA RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL IRIA DE MELO SARAH	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
9º	3674	NEILA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	6,4
10º	3534	FRANCISCA GLEIDIMAR MAIA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	5,1
11º	3606	ALDAIR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	4,4
12º	3660	JUSCICLEIA SILVA BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,6
13º	3647	ANTONIO RANIEL OLIVEIRA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,6
14º	3599	ALDENIZIA FREIRE MESQUITA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
15º	3558	NILDISSON LIMA DE JESUS	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
16º	3523	EUZILEIDE LIMA BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
17º	3625	FRANCISCO CHARLES NOBRE DOS SANTOS	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
18º	4806	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
19º	3645	GEDIDA MARIA FIRMINO BEZERRA	COMUNIDADE FOZ DO ARARA/ RIO ALTO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES BEZERRA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3484	ALCINETE SILVA OLIVEIRA	COMUNIDADE PIRANHA/ RIO ALTO JURUA	3,0
3º	3650	FRANECI SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE PIRANHA/ RIO ALTO JURUA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3546	FRANCISCO RICARDO PEREIRA DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO MANTEIGA /ESCOLA MUNICIPAL HORACIO PAIVA DE ALMEIDA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

2º	3577	ALDAIR SILVA SOUZA	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	3,0	
3º	3648	JOSE JARISSON SILVA DA COSTA	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	3,0	
4º	3611	JARDILENE FRANÇA MORAIS	COMUNIDADE PORONGABA RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL JOSE DO PATROCINIO	3,4	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3673	ODENILSON MELO RODRIGUES	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAS UCHOA	4,5	
3º	3223	MARIA IVANILDE BARBOSA DA CUNHA	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAS UCHOA	3,0	
4º	3651	JAMISSON SILVA DA CONCEIÇÃO	COMUNIDADE APARIÇÃO /RIO BAIXO JURUA/ ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GASPAS UCHOA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
3º	3571	EDSON SOUZA FLORES	COMUNIDADE TAPAÚNA/ALTO JURUA/ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3595	JOSELILSON FRANÇA MORAIS	COMUNIDADE PORTO SEGURO / BAIXO JURUA ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
3º	3613	ANDREIA DA SILVA SANTOS	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JU- RUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6	
4º	3697	ROSIANE SILVA LIMA	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JU- RUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2	
5º	3614	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	COMUNIDADE JARDIM DAS PALMAS/ ALTO JU- RUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3640	ARQUIRES BAPTISTA GOMES	COMUNIDADE ESTIRÃO DO TEJO/ ALTO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3654	FRANCISCA ALDENIRA MOURA DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ALTO RIO JURUA / ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	7,0	
3º	3682	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ALTO RIO JURUA / ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0	
4º	3637	PAULO DENIS FERREIRA DE OLIVEIRA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ALTO RIO JURUA / ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0	
5º	3642	ANDRIELA MAIA BAPTISTA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ALTO RIO JURUA / ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0	
6º	3661	JOSE GONÇALVES BATISTA DE SOUZA	COMUNIDADE SÃO SALVADOR/ALTO RIO JURUA / ESCOLA MUNICIPAL CLEONICE SOARES	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
3º	3695	ANTONIA BARBOZA DA SILVA	COMUNIDADE MATRINCHÁ/ ALTO RIO JURUA	3,0	
4º	3668	JEARISSON NASCIMENTO DA SILVA	COMUNIDADE MATRINCHÁ/ ALTO RIO JURUA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3549	NIRLÉIA SILVA DE SOUZA	COMUNIDADE PEDRA ALTA / RIO JURUA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3506	MARIA MONICA SILVA ALEMÃO	COMUNIDADE FAZENDA CACHOEIRA / RIO JURUA	5,1	
3º	3619	VERÔNICA DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE FAZENDA CACHOEIRA / RIO JURUA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3838	RONIEDSON SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE PAU BRASIL/ RIO JURUA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3632	GEANDERSSON LIMA NASCIMENTO	COMUNIDADE BELA VISTA /RIO SÃO JOÃO	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3520	MADSON NASCIMENTO AZEVEDO	COMUNIDADE HORIZONTE /RIO TEJO	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3616	RAIMUNDA DE ARAUJO BARROS	COMUNIDADE PORTO DAS PEDRAS /RIO TEJO	3,4	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3685	MANOEL CALISTA	COMUNIDADE CACHOEIRINHA /RIO BAJÉ	3,6	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3528	NAIZA SOARES DE AZEVEDO	COMUNIDADE CAMPOS ELISIOS /RIO BAJÉ	3,0	
3º	3667	DANIEL MOURA DA CUNHA	COMUNIDADE CAMPOS ELISIOS /RIO BAJÉ	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3591	SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA	COMUNIDADE REMANSO /RIO BAJE	3,6	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3545	MARIA LUCIENE DE SOUZA SILVA	COMUNIDADE COCAL /RIO BAJÉ	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
1º	3663	VIVIANE DA SILVA TAVARES	ALDEIA BURITIZAL /RIO BAJÉ	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
1º	4808	JOSE MARIA GOMES BATISTA	ALDEIA SÃO SEBASTIÃO/ RIO BAJÉ	3,7	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3653	MATEUS LIMA SOUZA	ALDEIA NOVA ESPERANÇA/ RIO AMÔNIA	7,0	
3º	3659	ANTONIA DAMIANA MARQUES AVELINO	ALDEIA NOVA ESPERANÇA/ RIO AMÔNIA	4,0	
4º	4803	MARIA LUZIANE SILVA DE SOUZA	ALDEIA NOVA ESPERANÇA/ RIO AMÔNIA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3527	ELI ANTONIO DA SILVA SOUZA	COMUNIDADE BIRRITO /RIO AMÔNIA	3,0	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3532	DARLENE SOUZA LIMA	ALDEIA NOVO DESTINO /RIO AMÔNIA	3,4	
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
		3691	CELIA OLIVEIRA DE FREITAS	ALDEIA ILDA SIQUEIRA /RIO AMÔNIA	4,4
		3676	JOSE RUDICELIO MOREIRA LIMA	ALDEIA ILDA SIQUEIRA /RIO AMÔNIA	3,4
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL	
2º	3669	FRANCISCA DERLANDIA SOUZA BEZERRA	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,4	
3º	3512	MARIA NAZARE DO CARMO MONTEIRO	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0	

4º	3695	NICIANE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
5º	3633	ANTONIA ANGERLENE LIMA BORGES	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
6º	3690	PEDRO SOUZA DO VALE	COMUNIDADE BORGES /RIO AMÔNIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3677	MARIA AURENZIA BARROSO SANTOS	RAMAL DA APARIÇÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	4,0
3º	3652	JOSÉ ROBSON CONCEIÇÃO DA SILVA	RAMAL DA APARIÇÃO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	3700	ANTONIA MARTA PEREIRA BATISTA	COMUNIDADE DOS LIMA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
MUNICÍPIO PORTO ACRE				
ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
13º	4873	FRANCISCA PESSOA DO NASCIMENTO	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,4
14º	4814	FLORINDA PESSOA GOMELHEIRA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,2
15º	4877	JOSE FLORIANO SOUZA DE OLIVEIRA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,0
16º	4943	SANDRA FERREIRA DA SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,0
17º	4889	SAYONARA SOUZA DA SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,0
18º	4821	MATEUS ORTIZ DE FREITAS	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,0
19º	4898	FERNANDO VALERIO SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,0
20º	4820	KEMILY OLIVEIRA DA SILVA E SILVA	VILA DO V/ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRIN- CIPE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
11º	4815	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,4
12º	4885	DANIELLE GUEDES DE LIMA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,4
13º	4813	ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,0
14º	4853	CELMA DOS SANTOS COSTA DE FREITAS	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,0
15º	4833	SIRLEY SILVA LACERDA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,0
16º	4935	DAVID ALVES DE CARVALHO	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,0
17º	4890	MARIA PAULA SANTOS DE SOUZA	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,0
18º	3940	BRENDA KETHELLEN LIMA SANTOS	VILA DO INCRA/ESCOLA MUNICIPAL NOVO HORI- ZONTE	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
16	4951	LEIDIANE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,2
17º	4845	JACQUILENE BRAGA DA SILVA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
18º	4906	MESLEN KEITE AMORIM DO NASCIMENTO	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
19º	4854	ANA NATALY GONÇALVES DE ARAÚJO	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
20º	4947	ELIENE FREITAS FERREIRA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
21º	4802	ZINADIA LIMA DA SILVA	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
22º	4842	DAIANE DE SOUZA SANTOS	VILA DO/ INCRA ESCOLA ESTADUAL EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
9º	4929	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
10º	4874	CHARLES DA SILVA ROCHA	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
11º	4861	QUEMUEL SILVA DE ALENCAR	VILA CAQUETÁ/ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
MUNICÍPIO PORTO WALTER				
ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
5º	4517	MARIA JOSE DOS SANTOS	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	5,0
6º	4526	FRANCISCA REGIANE DIAS DE OLIVEIRA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
7º	4818	ROBERTO JOSE BERNARDINO DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
8º	4513	ANTONIA ELIENE RIBEIRO FARIAS	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
9º	4534	MARIA GEZILDA RODRIGUES DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
10º	4580	ANTONIO MICHARLE DA CUNHA RIBEIRO	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
11º	4505	JAIRO BORGES DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
12º	4516	MARISTELA DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
13º	4506	NALISSON BORGES DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
14º	4511	CRISLEN CRIS NOGUEIRA DA SILVA	SEGUNDO DISTRITO/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	4510	MARIA DA CONCEIÇÃO DEMETRIO DA SILVA	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES RIO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,6
3º	4504	ANTONIO DANIEL DO BARRETO	COMUNIDADE ESTIRÃO DO BUENOS AIRES RIO JURUA/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
3º	4519	MARIA RITA FERREIRA BARRETO	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,4
4º	4532	MARIA NEICIANE CANDIDA DE SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
5º	4529	MARIA ROMARIA FEITOSA DE SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
6º	4507	JOSE UDSON BARROS DE SOUZA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	4503	FRANCISCO KENEDI DA SILVA LIMA	COMUNIDADE BESOURO / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
2º	4508	JOSE LEICENIR DE LIMA DA SILVA	COMUNIDADE PORTO ALEGRE / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
3º	4523	MANUELA ALEMÃO DOS SANTOS	COMUNIDADE PORTO ALEGRE / RIO JURUA/ ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
MUNICÍPIO RODRIGUES ALVES ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
19º	860	FRANEJANE DA SILVA MOURA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
20º	953	VANDERLEA DE OLIVEIRA SOUZA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
21º	936	GRACILENE OLIVEIRA BRAGA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
22º	941	ALESSANDRO MESQUITA BARROZO	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
23º	960	FRANCISCA DAIANE DA SILVA MATOS	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
24º	802	FRANCISCA ELENILDA MATOS DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
25º	989	SILMARA SOUZA DA ROCHA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
26º	841	JÔNICA MARTINS DA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
27º	916	ANAILDO SILVA DA COSTA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
28º	881	FRANCISCA GLEICIANE TEIXEIRA SILVA	COMUNIDADE FOZ DO PARANÁ/ESCOLA ESTADUAL FELICISSIMO NEGREIROS	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
6º	837	GINALVA COSTA DOS SANTOS	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,2
7º	950	AURICELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	RAMAL DA MARIANA 2/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
5º	893	FABIANA FALCAO DE OLIVEIRA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
6º	937	JOAO BRUNO DE SOUZA DA SILVA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	831	VANESSA DA SILVA COSTA	COMUNIDADE IGARAPÉ GRANDE/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
6º	965	CLAUDEIR AZEVEDO DE MAGALHÃES	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
7º	852	JAMILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
8º	855	SADRAQUE SILVA COSTA	COMUNIDADE DO CICERO/ESPAÇO ALTERNATIVO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
MUNICÍPIO SENA MADUREIRA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
5º	1543	ANTONIO JUNIOR GADELHA DOS SANTOS	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNIDADE CUIDADO	3,0
6º	1511	ANA CAROLINA SILVA EMILIANO	RIO CAETÉ/ SERINGAL IRACEMA /COMUNIDADE CUIDADO	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
4º	1517	JANELDA NASCIMENTO DE LIMA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	5,5
5º	1529	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA LIMA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO CASSIRIAN	5,1
6º	1508	CLICIA SANTOS DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	4,5
7º	1546	SILVANO DE SOUZA MENDES	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	4,0
8º	1521	ALANE DA SILVA MENEZES	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,8
9º	1547	GUIDO FERREIRA MACIEL	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,6
10º	1514	SALVIANE MAGALHAES DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,4
11º	1528	AUGUSTA CARDOZO DOS SANTOS	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,4
12º	1507	RONER SABINO DA SILVA	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,2
13º	1522	ANATACIA ARRUDA BORGES	BR 364 SENTIDO SENA /RIO BRANCO RAMAL DO MARIO LOBÃO	3,0

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
4º	1539	RAIANELOS DE SOUSA	RIO MACAUÁ/ SERINGAL PROVIDENCIA	3,0
5º	1535	FRANCISCO SILVA PAIVA	RIO MACAUÁ/ SERINGAL PROVIDENCIA	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL
3º	1537	JOCICLEUDO DA SILVA COELHO	RIO PURUS /COMUNIDADE SÃO JOSÉ	3,0
4º	1526	SHIRLIANE MONTEIRO DA SILVA	RIO PURUS /COMUNIDADE SÃO JOSÉ	3,0
CLASSIFICAÇÃO	INSC.	CANDIDATO	LOCALIDADE	TOTAL

2. Para a apresentação dos documentos, os candidatos deverão comparecer no dia 26 de setembro, no horário assinalado no quadro abaixo e nos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Acrelândia	Rua José de Deus/ Centro CEP: 69.945-000/	Centro de Florestania	9h
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar (Centro) Assis Brasil/CEP:69. 935-000 nº 0342/	Núcleo de Educação da SEE	9h
Bujari	Rua Raio do Sol, s/n, Bairro Centro, CEP:	Centro Cultural	9h
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 69.980	Auditório do Núcleo da Secretária de Estado de Estado de Educação	9h
Feijó	Travessa Edmundo Ribeiro do Carmo, nº. 220, Bairro: Cidade Nova, CEP:69.96-000	Centro Estadual de Educação Permanente - CEDUP	9h
Jordão	Rua Carlos Gonçalves de Farias, s/n Bairro Centro, CEP: 69.975-000.	Auditório do Centro de Florestania	9h
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 0202/Centro CEP – 69.990-000/	Núcleo de Educação – SEE	9h
Marechal Thaumaturgo	Rua Zilda Vasconcelos/Snº/Centro	Núcleo de Educação – SEE	9h
Porto Acre	Rodovia Ac10, Km 29, Linha 01, KM01, Vila do Incra, CEP: 69-927-000	Núcleo de Representação da SEE	9h
Porto Walter	Rua Amarelido Sales nº 678 – Centro/CEP – 69-982-000	Núcleo de Representação da SEE	9h
Rodrigues Alves	AV. Marechal Thaumaturgo nº 65 Centro CEP – 69-985-000	Núcleo de Representação da SEE	9h
Sena Madureira	Rua João Marçal, nº.231, CEP:69.940-000	Centro de Educação Permanente CEDUP	9h

Rio Branco-Ac, 18 de Setembro de 2017.

MARCO ANTONIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 668/2012
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 778/2012 CPL 02
(PROCESSO Nº 021516-6/2012)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a substituição de veículo do contrato nº. 668/2012. O veículo substituído será tipo ônibus, com condutor, cor predominante Azul, ano fabricação/modelo 2003/2003, marca/modelo M. BENZ/MPOLO TORINO GVU, Placa GVQ 1679, pelo veículo tipo ônibus, com condutor, cor predominante Azul, ano fabricação/modelo 2003/2003, marca/modelo M. BENZ/INDUSCAR APACHE A, Placa GVQ 1288, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira se inicia em 01 de agosto de 2017 e termina em 24 de novembro de 2018.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200(CV). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de agosto de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto De Educação - Pela Contratante
Katiucya Julião De Moura - Pela Contratada

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.098/2017-SEPLAN
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2017 – CEL 02
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, como disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação Nº 02 – CEL 02, alusivos a Comparação de Preços nº 014/2017 – CEL 02, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos (incluindo aquisição e reposição de peças), compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças

genuínas, originais, e outras similares ou compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), para atender a frota da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA - FASE II.”, assim como ADJUDICO seu objeto para as licitantes classificadas como 1ª colocadas, sendo: a empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.515.614/0001-95, para o Lote 01 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Lote 02 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e para o Lote 03 com o percentual de desconto de 30% (trinta por cento); e a empresa ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.391.917/0001-88, para o Lote 04 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e para o Lote 05 no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Rio Branco-AC, 06 de setembro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 166 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 083/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA DAMASCENO & CIA LTDA, assinado no dia 18 de agosto de 2017, correspondente a Notas de Empenhos nº 7200010755/2017, datada do dia 15/09/2017, com vigência contratual de 04 (quatro) meses, que tem por objeto a Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) para os serviços de logística (Transporte Terrestre – Locação de Vans) para subsidiar a elaboração e realização de seminários anuais de acompanhamento e avaliações dos Planos Municipais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas Municipais – PP-CDQ, no âmbito do Programa do Fundo Amazônia – BNDES, conforme o Termo de Referência nº 032/2017, e a Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 014/2016 – FEM, Pregão Eletrônico SRP Nº 299/2016 – CPL 02, que passam a integrar Processo n.º 0015262-7/2017.

I. Gestora Titular: Maria da Conceicao Marques de Souza – Matrícula Nº: 200786-3

II. Gestora Substituta: Sara Maria Viana de Melo – Matrícula Nº: 92724024

III. Fiscal Titular: Ana Francisca Dias Negreiros da Silva – Matrícula Nº: 9175245-3

IV. Fiscal Substituto: Roberto de Alcântara Tavares – Matrícula Nº: 9214100-1
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 162 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 080/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, assinado no dia 11 de setembro de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200070292/2017, datadas em 31/08/17, e sua vigência contratual até a data de 17 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção de ramais e construção de obras de artes correntes (bueiros) e de artes especiais (pontes), visando apoiar a Produção Florestal comunitária, referente ao Lote I no Ramal Guarani no município de Xapuri, por meio Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, PDSA Fase II, conforme o Termo de Referência n.º 040/2017, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0011738-2/2017. I. Gestor Titular: João Paulo Santos Mastrangelo – Matrícula: 9214208-2 II. Fiscal Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568
Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 163 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 081/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, assinado no dia 11 de setembro de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200070293/2017, datadas em 31/08/17, e sua vigência contratual até a data de 17 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção de ramais e construção de obras de artes correntes (bueiros) e de artes especiais (pontes), visando apoiar a Produção Florestal comunitária, referente ao Lote II no Ramal Tupá, no município de Xapuri, por meio Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, PDSA Fase II, conforme o Termo de Referência n.º 040/2017, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0011738-2/2017. I. Gestor Titular: João Paulo Santos Mastrangelo – Matrícula: 9214208-2 II. Fiscal Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 164 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 082/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, assinado no dia 11 de setembro de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200070294/2017, datadas em 31/08/17, e sua vigência contratual até a data de 17 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a manutenção de ramais e construção de obras de artes correntes (bueiros) e de artes especiais (pontes), visando apoiar a Produção Florestal comunitária, referente ao Lote III no Ramal Filipinas no município de Brasília, por meio Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, PDSA Fase II, conforme o Termo de Referência n.º 040/2017, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0011738-2/2017.

I. Gestor Titular: João Paulo Santos Mastrangelo – Matrícula: 9214208-2

II. Fiscal Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA N.º 167 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de inserir e substituir novo membro na comissão instituída por meio da Portaria nº. 061 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 24 de maio de 2016, de lavra do referido Secretário, cujo objeto refere-se à designação de servidores para compor uma comissão de avaliação de projetos e convênios no âmbito do Fundo Estadual de Florestas – FEF, com objetivo de acompanhar, avaliar e prestar assessoria junto aos beneficiários dos convênios firmados do FEF.

Considerando que houve a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para apoio no gerenciamento técnico e administrativo para atender as atividades da unidade de gestão de programas, projetos e convênios da SEMA – UGP, através do Fundo Estadual de Florestas – FEF, por meio do contrato administrativo de nº. 043/2016, processo administrativo nº. 0002447-8/2016, pregão eletrônico SPR nº. 023/2016, Ata de Registro de Preços nº. 003/2016.

Considerando, por fim, a necessidade de substituir e incluir novo membro na referida comissão, bem como, legitimar os atos praticados pelos colaboradores indicados pela empresa contratada em virtude do citado processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo suscitados, para exercer na referida comissão as funções técnicas e jurídicas advindas de suas respectivas formações.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ELVIRA MARIA SANTOS THOME	ASSESSORA JURÍDICA	8842-12
ROBERTO DE ALCANTRA TAVARES	CHEFE DA DIVISÃO DE ETNO ZONEAMENTO	19141-1

Parágrafo único. A servidora Elvira Maria Santos Thomé, substituirá a servidora Ligia de Araújo Costa, função de Assistente Jurídico, matrícula nº. 9170642-10.

Art. 2º. Os colaboradores da unidade de gestão de programas, projetos e convênios da SEMA-UGP, irão apoiar e auxiliar nas ações que versam a supramencionada Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2017, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

Registra-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas – FEF.

SEOP

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
 – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
 PROCESSO Nº 0016625-2/2016/SEOP

DOS SERVIÇOS: Constitui objeto deste Contrato para à execução dos serviços de assessoria com acompanhamento topográfico em obras de urbanização dos Bairros Habitasa e Cadeia Velha — Fase I, no Município de Rio Branco discriminados no Anexo I - Termo de Referência, documento que constitui parte integrante do presente Contrato e que de ora em diante será referido como “Serviços”.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, observado o cronograma constante do Termo de Referência, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias existentes, especialmente as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos serviços que forem determinadas pela contratante.

DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do saldo remanescente do contrato é de R\$ 153.358,21 (cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), fica reajustado no valor de R\$ 10.658,40 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), passando o presente contrato atualizado para o valor de R\$ 164.016,61 (cento e sessenta e quatro mil dezesseis reais e sessenta e um centavos), de acordo com os valores especificados no informativo técnico e planilha de reajuste, de fls. 06 a 09 parte integrante do presente processo. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Todas as despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.004.3089.0000 — Implantação de Infraestrutura de Interesse Social; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 200 (convênios), conforme de Nota de Empenho nº 7540040015, de 13/02/2017.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Ricardo de Barros Curado, empresa Vetor Engenharia e Construções Ltda - (Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015
 CONCORRÊNCIA Nº 007/2015 CPL 01

DA RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente a partir de 18 de setembro de 2017, o Contrato nº 041/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa LIMA & PINHEIRO CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Japiim nº 4125, Bairro São Francisco, localizado no Município de Mâncio Lima - Acre, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.989.042/0001-10, cujo objeto do presente contrato e a construção da 1ª Fase do Centro de Treinamento Esportivo – CETE, 3 (três) campos de futebol profissional grama natural, localizado na Avenida Chico Mendes, Arena da Floresta, Bairro Corrente, no município de Rio Branco – Acre.

DA FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEOP, nos termos do art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sétima, itens 13 e 14 do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2017.

ASSINA: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Contratante.

SEPC

Portaria nº 602 de 19 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015. Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Es-

pecial de Desempenho, no qual o servidor foi considerado apto, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor RENATO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 9139362-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, que foi considerado APTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº. 601, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 92/GCA/2017, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia de documentação atinente ao Inquérito Policial n. 11/2015 – Corregopol, em que figurou como indiciado o Agente de Polícia Civil J.J.O.S., matrícula 9162267-2, como incurso nas penas do art. 299, do CP;

CONSIDERANDO que, segundo se apurou no Caderno Inquisitorial, há elementos de informação dando conta que o APC J.J.O.S., visando assumir função de conciliador no CEJUS, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cuja carga horária é de 40 horas semanais, firmou declaração falsa sobre a compatibilidade de horários, infringindo norma constitucional e infraconstitucional;

CONSIDERANDO que o PAD de nº 09/2015, em que teve o mencionado servidor como processado, cujo objeto era a acumulação de cargo público, não teve análise quanto ao crime de falsidade ideológica, concenterne à assinatura da declaração de compatibilidade de horários; CONSIDERANDO que os fatos deram azo à denúncia oferecida pelo Ministério Público nos autos da ação penal nº 0008961-95.2015.8.01.0002, que resultou em transação penal devidamente homologada pelo Poder Judiciário; CONSIDERANDO que o fato está posicionado sistematicamente no Código Penal, dentro do título X – “Dos Crimes Contra a Fé Pública” - o que, por conseguinte, corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, I, da LCE nº 129/2004: “praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos”;

CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;

CONSIDERANDO que, além da citada transgressão disciplinar, o fato configura ato de improbidade administrativa, na forma descrita no citado art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92, eis que a conduta do servidor, em tese, atenta contra princípios da Administração Pública, na medida em que violou deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, o que corresponde à transgressão disciplinar no art. 182, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que a LCE nº 39/1993, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”;

CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que “será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público”.

CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que “é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil”;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (LCE nº 39/93), quanto à Comissão Processante, preceitua que “O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de três servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior a do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente” (art. 203, caput); CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que “O processo administrativo será realizado por uma Co-

missão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)", que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);

CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO que o art. 106-C, da LOPC, traz a previsão quanto à independência das sanções penais, civis e administrativas, que poderão cumular-se, sendo independentes entre si;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Agente de Polícia Civil J.J.O.S., Matrícula nº 9162267-2, posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 092/GCA/2017, referido servidor, para assumir função de conciliador no CEJUS, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, cuja carga horária é de 40 horas semanais, firmou falsa declaração no sentido de possuir compatibilidade de horário para exercer a função pública, infringindo norma constitucional e infraconstitucional, fatos apurados no Inquérito Policial n. 11/2015 – Corregopol, objeto da ação penal nº 0008961-95.2015.8.01.0002, em que figurou como indiciado o Agente de Polícia Civil supramencionado, como incurso nas penas do art. 299 do CP. Destarte, a conduta imputada ao servidor incide no art. 104, I, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e também no art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92 e, por conseguinte, no art. 182, I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, que tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil, por força do art. 169, da LCE nº 129/2004.

2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado ALEX DE SOUZA CAVALCANTE, como presidente; o APC CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.

3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 602 de 19 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC,

CONSIDERANDO a necessidade de formar nova comissão, tendo em vista que a maioria dos membros da comissão anterior não faz mais parte dos quadros desta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 382 de 03 de julho de 2012;

Art. 2º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Civil, a qual caberá analisar os servidores ocupantes dos cargos efetivos da Secretaria de Estado da Polícia Civil.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes membros/suplentes:

I – Presidente:

Delegado Cleylton Videira dos Santos;

II – Suplente do Presidente:

Delegado José Henrique Maciel Ferreira;

III – Membro e Suplente da Comissão:

Delegado Jarlen Alexandre Martins Rodrigues - membro;

Delegada Mardhia El-Shawwa Pereira – Suplente;

IV – Apoio:

Gestora de Políticas Públicas Catarina Valente de Freitas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017.

PROCESSO N.º 0004110-6/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2017 – CPL 04.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmite, acondicionada em embalagem tipo EPS, para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Tarauacá – AC, e eventual solicitação da Secretaria de Estado da Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Rio Branco – AC, 28 de agosto de 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Francisca Soares Damasceno, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.700.682/0001-08 e Inscrição Estadual nº 01.005.996/001-67, estabelecida na Rua Justiniano de Serpa, nº 56, Centro, Tarauacá – AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Fornecimento de refeições prontas em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares – composição: carne bovina, frango ou peixe 120g, arroz 300 g, macarrão 75g, feijão 115g, farofa 30g, salada 40g – total de 680 gramas.	Und.	6.000	18,00	144.000,00
VALOR TOTAL R\$					144.000,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA F. R. SOARES DAMASCENO LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2017 - CPL-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004110-6/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmitex, acondicionada em embalagem tipo EPS, para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Tarauacá – AC e eventual solicitação da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 240/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0004110-6/2017.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01.09.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580100618111940240000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.61.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Francisca Soares Damasceno, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2016 – CPL - 04 SESACRE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007457-5/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre (refere-se aos municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Capixaba, Acrelândia, Bujari e Porto Acre), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 386/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007457-5/2016.

DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04.09.2017 a 04.09.2018.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000 e 7580120618111940260000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADESÃO N.º 020/2017.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC E A EMPRESA GAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 386/2016 – CPL – 04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007457-5/2016.

VALIDADE DA ATA: ATÉ 08.09.2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais, de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Regional do Baixo Acre (municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Capixaba, Acrelândia, Bujari e Porto Acre), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco – AC.

DO VALOR: O valor total da presente aquisição será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo coincide com a vigência da Ata, até o dia 08.11.2017.

DOTAÇÃO Os recursos para custeio dessa despesa estão consignados nos Programas de Trabalho: 75800106181111940160000 – Manutenção do Departamento da Polícia da capital e 75801206181111940260000 – Manutenção da Unidade Administrativa da Regional do Baixo Acre. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 – RP. Rio Branco – AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA Nº 1316 DE 19 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 576/2017 e seus respectivos aditivos e/ou substitutos, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 19-16-0077529 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 02 (dois) elevadores da marca ThyssenKrupp Elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para a execução dos serviços na sede da Secretária de Estado de Saúde - SESACRE:

I - Gestor do Contrato, Aditivos e/ou substitutos:

- a) Titular: Rurik Silva Maia – Matrícula: 9440755-1;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – Matrícula: 9385444;

II - Fiscal do Contrato, Aditivos e/ou substitutos:

- a) Titular: Adriano Feitosa da Silva – Matrícula: 27563151;
b) Substituto: Anthony Marclej Paulino da Silva – CPF nº: 020.588.232-30.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1521 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento do contrato 644/2017 e/ou substitutos, oriundo da Dispensa de Licitação nº 19-17-0061353, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa

J. V. ROSAS JÚNIOR - ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de carga diária, por via aérea, em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I - Gestor do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza – CPF: 749.647.982-91;
b) Substituto: Rurik Silva Maia – CPF: 811.365.522-00;

II - Fiscal do Contrato e/ou substitutos:

- a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matrícula: 9262644-02;
b) Substituto: Ana Carolina da Silva Matos – CPF: 030.993.435-44.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.515 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 654 de 31 de março 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 463/2014, Processo Administrativo nº 0031552-7/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 375/2014 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 07.918.532/0001-51, cujo objeto é a Contratação dos serviços de de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, para prestação de Serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina CRM, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Kennedy Moreira Nasseralla; CPF: 79639832-34
b) Substituto: Andreia Santos Farias – Matrícula 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Cleilda Braga Dias, CPF: 570154222-04, Ana Paula Lima Caetano, CPF: 791.862.892-68
b) Substituto: Marcos Antônio de Andrade Neves, CPF: 786604752-91, Victor Hugo Parrilha Panont, CPF: 665.518.032-53.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências neces-

sárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-com-tratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.516 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 598 de 22 de março 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 092/2016, Processo Administrativo nº 0008734-4/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 330/2015 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ORTIZ TÁXI AÉREO, cujo objeto é a Contratação dos serviços de empresa de fretamento aéreos intermunicipais (monomotor e bimotor, com saída de Rio Branco), para atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasserála;

b) Substituto: Andreia Santos Farias –Matricula 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Cleilda Braga Dias, CPF: 570154222-04, Ana Paula Lima Caetano 791.862.892-68

b) Substituto: Marcos Antônio de Andrade Neves, Victor Hugo Parrilha Panont, CPF: 665.518.032-53.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-com-tratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.517 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 599 de 22 de março 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 093/2016, Processo Administrativo nº 0008734-4/2015, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 330/2015 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AEROBTRAN TÁXI AÉREO LTDA, cujo objeto é a Contratação dos serviços de empresa de fretamento aéreos intermunicipais (monomotor e bimotor, com saída de Rio Branco), para atender as demandas do Setor de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasserála;

b) Substituto: Andreia Santos Farias –Matricula 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Leidson Pacheco Martins da Silva, Ana Paula Lima Caetano CPF: 791.862.892-68

b) Substituto: Marcos Antônio de Andrade Neves, Victor Hugo Parrilha Panont, CPF: 665.518.032-53.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-com-tratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.518 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 602 de 22 de março 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 320/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0001659-3/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 142/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa AEROBTRAN TAXI AÉREO LTDA, cujo objeto é a Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte

inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasseralla, CPF:79639832-34

b) Substituto: Andreia Santos Farias- Matrícula 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Marcos Antônio de Andrade Neves, Ana Paula Lima Caetano 791.862.892-68

b) Substituto: Natielly Silva da Costa, Victor Hugo Parrilha panont, CPF: 665.518.032-53

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-com-tratos-administrativos>.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretario de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.519 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 600 de 22 de março 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato 319/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0001659-3/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 142/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RIO BRANCO AEROTÁXI LTDA, cujo objeto é a Contratação dos serviços de empresa de táxi aéreo, especializada no transporte aeromédico, em aeronave monomotor e bimotor para a prestação de serviços de transporte de pacientes em UTI AÉREA cumprindo todos os requisitos previstos em regulamentação específica da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Conselho Federal de Medicina – CFM e Conselho Regional de Medicina – CRM, para efetivação de transporte inter-hospitalar de urgência e emergência, SAMU, com intuito de garantir o acesso a assistência a saúde em municípios que ofereça maior capacidade de resolução dos agravos a saúde, dentro do Estado do Acre, em favor dos pacientes do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasseralla, CPF:79639832-34

b) Substituto: Andreia Santos Farias-Matrícula 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Marcos Antônio de Andrade Neves, Ana Paula Lima Caetano 791.862.892-68

b) Substituto: Natielly Silva da Costa, Victor Hugo Parrilha Panont, CPF: 665.518.032-53

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual

se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-com-tratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretario Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.520 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria nº 595 de 21 de março 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 224/2013, Processo Administrativo nº 0008766-0/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 399/2013 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa JF TURISMO EIRELLI (KAMPA), cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de Agência de Viagens especializada em Emissão de passagens aéreas, incluindo Reservas, Marcação/Remarcação de bilhetes em trechos intermunicipais, interestaduais e internacionais, com adoção dos termos da Instrução Normativa nº 7 de 24/08/2012 da Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Kennedy Moreira Nasseralla; CPF: 79639832-34

b) Substituto: Andreia Santos Farias – Matrícula 9319638-3

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Cleilda Braga Dias, CPF: 570154222-04

b) Substituto: Jeane Alves Cunha – Matrícula 9238867

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados obser-

var as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-com-tratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretario de Estado de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob ADA nº 19-17-0061353 e GRP (ESTIMATIVA) nº 2017002198 feita pelo PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 254/2017, datado de 22.08.2017 e PARECER PGE/PA 360/2017, datado de 05.09.2017, que, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da emergência, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, a Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de carga diária, por via aérea, em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), visando a contratação da empresa:

J. V. ROSAS JÚNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.628.686/0001-53, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 2.583, Comara, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99914-9540, e-mail: rbrfs@voegol.com.br, neste ato representado pelo senhor JOSÉ VALDECIR ROSAS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG 1082370-0, inscrito no CPF nº 005.103.152-32, para os itens 01 e 02.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de recurso: 100 e 400.

Publique-se.

Rio Branco, 12 de setembro de 2017

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2017 -CPL 04, em favor da empresa: RIO MEDI COMÉRCIO ASSIS-TÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, referente aos lotes I e III, com o valor total de R\$ 4.390.200,00 (quatro milhões trezentos e noventa mil e duzentos reais).

Rio Branco/AC, 14 de setembro de 2017.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 576/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PEDIDO (GRP) Nº 2016002407

ESTIMATIVA (GRP) Nº 2016003291 ADA Nº 19-16-0077529

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 02 (dois) elevadores da marca ThyssenKrupp Elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para a execução dos serviços na sede da Secretária de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., CNPJ nº 90.347.840/0060-78, filial sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1266, Bairro Abrahão Alab, CEP: 69.918-048, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3028-1279, E-mail: earaujo@thyssenkruppelevadores.com.br e aqsantos@thyssenkruppelevadores.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, MARCA THYSSENKRUPP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA (MEDIANTE RESSARCIMENTO).	MENSAL	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.800,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Natureza da Despesa: 33.90.39.16.00, Fonte: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo, bem como sua execução serão contadas da data de sua assinatura, com vencimento conforme validade da Carta de Exclusividade anexa ao processo, a saber, 22 de junho de 2018, podendo, a critério da Contratante e com a anuência da Contratada, ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro da vigência do prazo anterior, após análise jurídica acerca da sua viabilidade, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 19 de Julho de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VENÂNCIO CAMPELO NETO - CRISTIANE RAMOS REDEZ PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 644/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO (GRP) Nº 2017001846

ESTIMATIVA (GRP) Nº 2017002198

ADA Nº 19-17-0061353

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: J. V. ROSAS JÚNIOR - ME

DO OBJETO:

Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de carga diária, por via aérea, em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme tabela abaixo:

J. V. ROSAS JÚNIOR - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.628.686/0001-53, estabelecida à Via Chico Mendes, nº 2.583, Comara, no município de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 99914-9540, e-mail: rbrfs@voegol.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS, NO TRECHO CRUZEIRO DO SUL A RIO BRANCO.	KG	20.000	R\$ 60,00	R\$ 1.200.000,00
02	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS, NO TRECHO RIO BRANCO A CRUZEIRO DO SUL.	KG	20.000	R\$ 60,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.400.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, 12.09.2017 até 12.03.2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de Setembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOSÉ VALDECIR ROSAS JÚNIOR PELA CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 219/2017 - CPL 04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003615-6/2017

ADA Nº 19-16-0088554 , informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 12.135 em 11 de Setembro de 2017, nas pags. 19-20.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA:

LEIA – SE:

DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2017.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A..

Licitação: Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 133/2017 CPL 03.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 023/2017

Processo nº: 0017829-0/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2015-FEF/SEMA/SESP/IMC (3º Aditivo)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de querosene aeronáutico JET-A1, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/2017 CPL 03, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0017829-0/2017 .

DO VALOR: O valor total estimado com combustível é de R\$ 13.953,60 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 05/09/2017 a 30/11/2017.

Programa de Trabalho: 7190010618111918760000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 200

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 006/2015-FEF/SEMA/SESP/IMC (3º Aditivo)

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 CPL 03

PROCESSO N.º 0017829-0/2017

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de querosene de aviação, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 133/2017 CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0017829-0/2017.

DA VALIDADE:12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP; o Senhor Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 05 de setembro de 2017

Empresa: Petrobras Distribuidora S/A

Item	Objeto	Quantidade Anual	Valor do Litro (R\$)	Valor Anual(R\$)
1	Querosene de Aviação QAV-1	96.000	6,46	620.160,00

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A..

Licitação: Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 133/2017 CPL 03.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 023/2017

Processo nº: 0017829-0/2017

CONVÊNIO Nº 24/2012/SESACRE/SESP

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de querosene aeronáutico JET-A1, conforme as quantidades e especificação constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/2017 CPL 03, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo nº 0017829-0/2017.

DO VALOR: O valor total estimado com combustível é de R\$ 88.153,16 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 05/09/2017 a 31/12/2017.

Programa de Trabalho: 7190010618111918760000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 – RP e 200 – Convênio nº 24/2012/SESACRE/SESP

Rio Branco-AC, 05 de setembro de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Ricardo André da Rocha Brito, pela empresa.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Sandra Maria Nunes Barbosa e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017 – CPL 03, o ITEM 01, com valor total de R\$ 31.154,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais); e ITEM 02, com valor total de R\$ 16.314,50 (dezesseis mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa: E IVONE KALISZAKA-ME, perfazendo o valor total do Pregão de R\$ 47.468,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

SETUL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER – SETUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

Licitação: Contratação Direta

CONTRATANTE: Estado do Acre – Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL.

CONTRATADA: J F Turismo Eireli - EPP.

OBJETO: Contratação direta de empresa para locação de ônibus para transporte de lideranças indígenas que participarão da II Assembleia Extraordinária da FEPHAC.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 751.003.3038.0000– Promoção e Apoio a Comercialização do Turismo

Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 100 (OGE).

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

DATA E LOCAL DO CONTRATO: 15 de setembro de 2017, Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho – pela Contratante, Janete Eroti Franke - pela contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E LAZER

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Turismo e Lazer – SETUL, por intermédio da Secretária Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Compra direta para aquisição de 4 (quatro) Pneus nº 265/70R16 para o veículo tipo utilitário Toyota Hilux placa MZT 6515, modelo 2009, atendendo as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer, publicado no DOE Nº 12.135 11 de Setembro 2017, em razão do não cumprimento do objeto por parte da contratada, com fulcro no artigo nº 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco, 18 de setembro de 2017.

ASS Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho - Secretária de Estado de Turismo e Lazer

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 806/2017/SGA/GABIN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Ofício/CGE/GAB/Nº 739, de 01 de setembro de 2017, Considerando a instituição do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-eSocial, mediante o Decreto nº 8.373/2014, que objetiva unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas pelo empregador em relação aos seus empregados e demais obrigações de toda relação onerosa de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir as servidoras Elisângela de Souza Aly Casas e Janecy Maria Mascarenhas Brasil, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício na Controladoria Geral do Estado – CGE, como Membros da Comissão de implantação do eSocial, instituída pela Portaria nº 434/2016/SGA/GABIN, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.835 de 28 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 809/SGA/GABIN DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas relacionada a seguir:

Nome	Matrícula	Classe e Ref. Para Promoção	Data da Promoção	Órgão/ Entidade
Eliane Fernandes Maciel Rigamonte	9138820-2	CL IV, Ref. 1	12/08/2017	SESP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 747/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0020039-5/2017,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor Thiago de Faria Santos, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9307567-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondentes ao período aquisitivo de 21/10/2010 à 20/10/2015, a contar de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 753/2017/SGA/GABIN, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo Nº 0019760-5/2017,

Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Cleonides Aquino da Costa, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9220356-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, em exercício na Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEP MULHERES, correspondente ao período aquisitivo de 21/09/2007 à 19/09/2012, a contar de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO Nº 17/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 DECORRENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 690/2016- CPL 02.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 690/2016, autorizada pelo Instituto de Administração Penitenciária do Acre, por meio do OF/Nº 906/17/IAPEN/GAB, de 10 de agosto de 2017, e aceite pela Empresa RICHARD S. MIRANDA, CNPJ Nº 07.650.136/0001-96, por meio de expediente datado de 31 de agosto de 2017, visando utilização dos preços nela registradas para fornecimento de material, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Elastico tipo latex , nº 18, caixa com 25g, 100 unidades, composicao bor-racha natura resistente e macia.	UND	20	R\$ 3,59	R\$ 71,80

20	Bandeira do Brasil; 3,0 panos de largura (1,35m x 1,93m), confeccionada em nylon, 100% poliéster, bordada.	UND	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
43	Envelope; saco grande; tamanho 310x410mm; cor amarela	UND	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
69	Marcador de página; formato retangular; auto adesivas removíveis; nas cores azul, verde, amarelo, laranja e rosa; pacote com 5 unidades com 25 folhas cada; medindo 1,2 x 4,5cm	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$ 1.549,80

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa,

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2013, que tem como objeto a convocação de interessados e estabelecimento de procedimentos e critérios para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estudantes para desenvolver estágio nos órgãos da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do programa do estágio, através de inexigibilidade de licitação, para prestação dos serviços referentes ao recrutamento, à seleção de estudantes, bem como ao acompanhamento dos estágios junto às concedentes, além de possibilitar os órgãos e entidades que ainda não aderiram ao processo, possam utilizá-lo, a fim de agilizar a contratação no que se refere ao objeto mencionado.

Considerando o disposto na Seção XVI – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, por meio do qual o credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração;

Considerando os termos do Despacho Conclusivo SEJUR/SGA Nº 11/2017, de 18/09/2017;

RESOLVE:

Prorrogar o Credenciamento de Agente de Integração de Estágio, objeto do Edital de Chamamento Público 01/2013, por mais 12 (doze) meses, notadamente até 20/09/2018.

Publique-se.

Local e data de assinatura: Rio Branco, 19 de Setembro de 2017.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 392/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Material Gráfico, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União)

Retirada do Edital: 20/09/2017 à 29/09/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 02/10/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 433/2017 - CPL 03 – FEM – SRP

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e locação de materiais para eventos, destinados a Fundação Elias Mansour e seus Departamentos, no município de Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100

Retirada do Edital: 20/09/2017 à 29/09/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 02/10/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA DE PREÇOS Nº 020/2017 - CPL 03 – SECT

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Especializados em apoio técnico em viveiros, em cumprimento as atividades

descritas neste Termo.

Fonte de Recursos: 200

Retirada do Edital: 20/09/2017 à 19/10/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 20/10/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira

CAR Presidente da Comissão, em exercício.

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017 - CPL 03 – IDAF – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar) (meta 1 – etapa 1.1) para a instalação e melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do IDAF.

Fonte de Recursos: 100 (RP - Contrapartida), 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 02 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Setembro de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 686754 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Aline Leoncini Souto

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 159/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares, a fim de atender as necessidades da rede de atendimento à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 20/09/2017 à 29/09/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 02/10/2017 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR MELHOR TÉCNICA N 024/2017 - CPL 03 – SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação da Tomada de Preço acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 12.141 Pág. 38, no Diário Oficial da União Nº180 Pág 154, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 19/09/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se lê: “Objeto: Contratação de 01 profissional de nível superior (pessoa física), para subsidiar as Ações do convenio nº 774883/2012/MDS – Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAM (Elaborar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Acre)”

Leia-se: “Objeto: Contratação de 01 profissional de nível superior (pessoa física), para subsidiar as Ações do convenio nº 774883/2012/MDS – Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Realizar diagnostico das políticas, projetos e ações de segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Acre)”.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira

CAR Presidente da Comissão, em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS POR MELHOR TÉCNICA N 024/2017 - CPL 03 – SEDS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso de Licitação da Tomada de Preço acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 12.141 Pág. 38, no Diário Oficial da União Nº180 Pág 154, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 19/09/2017 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se lê: “Objeto: Contratação de 01 profissional de nível superior (pessoa física), para subsidiar as Ações do convenio nº 774883/2012/MDS – Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAM (Elaborar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Acre)”

Leia-se: “Objeto: Contratação de 01 profissional de nível superior (pessoa física), para subsidiar as Ações do convenio nº 774883/2012/MDS – Implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Realizar diagnostico das políticas, projetos e ações de segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Acre)”.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira

CAR Presidente da Comissão, em exercício

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 154/2017 - CPL 03 – SGA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 20/09/2017 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 12.134 Pág. 42, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 172 Pág. 224, no Jornal A Tribuna e O Rio Branco todos do dia 06/09/2017, e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 425/2017 - CPL 02 – SEFAZ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 21/09/2017 às

09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.135 Pág. 24 do dia 11/09/2017, nos Jornais O Rio Branco e A Tribuna do dia 07/09/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Sandro Vasconcelos de Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº. 016/2017 CEL 02 – SEPLAN
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,
COM COBERTURA CONTRA DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA
E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PRO-
GRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO
ACRE, Contrato de empréstimo nº 2928/OC-BR - Processo Nº 0019511-
8/2017 – CEL 02.

A Comissão Especial de Licitação 02 – CEL 02 comunica que, confor-
me Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da SEPLAN classifica
a proposta de preço da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS. O referido processo será encaminhado a SECRE-
TARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, para homologa-
ção e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº
8.666/1993, em nome da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60 para os itens I e II,
com o valor de R\$ 7.793,69 (sete mil, setecentos e noventa e três reais
e sessenta e nove centavos).

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Inaldo Vilela dos Santos Junior
CAR Presidente da Comissão.
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRENCIA N.º 038/2017 CPL 01 DERACRE
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Conser-
vação, Manutenção e Recuperação (Capina) abaixo discriminados para
atender as necessidades nas Rodovias Estaduais no Estado do Acre,
compreendendo o seguinte trecho: Rodovia AC 485 – BR 317/ Xapuri –
Processo nº0016827-6/2017.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, em conjunto com
o engenheiro designado pelo DERACRE, HABILITOU as licitantes: 1) L
K F BARBOSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; 2) CONSTRUTORA
KAMILLA LTDA; 3) CONSTRUTORA E IMOBILIARIA AMAZONIA
LTDA; 4) MUNDIAL CONSTRUTORA LTDA; 5) CONSTRUTORA VALE
DO YACO LTDA; 6) LARDEYS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o
que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de
05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta
decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso e, em não havendo
recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 29 de setem-
bro de 2017, às 08h30min, ocasião em que será(ão) aberta(s) a(s)
Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) habilitada(s).

Rio Branco-AC, 19 de Setembro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 068/2016 – CPL 01-SEOP/SESACRE
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de
serviços de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saú-

de - Finalização do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco
- HUERB, no Município de Rio Branco /AC.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Pare-
cer Técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1ª
colocada a empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA –
ME, 2ª colocada a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Continuando, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art.
109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias
úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo,
apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido
processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde - SESA-
CRE para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43,
inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa RETRO CONS-
TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, com o valor de R\$ 3.762.148,43
(Três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito
reais e quarenta e três centavos).
Rio Branco-AC, 18 de Setembro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 120, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e
Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10
de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,
que determina a obrigação da Administração indicar representante para
a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e; considerando a
Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções
de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Ad-
ministração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à le-
gislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 022.2017-B,
assinado em 03.04.17, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavi-
mentação e Saneamento – DEPASA e a Empresa Municipal de Urbaniza-
ção de Rio Branco – EMURB, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo
objeto é a Contratação da Execução de Serviços de Recomposição As-
fáltica na Cidade de Rio Branco/Acre, com validade de 24 (vinte e quatro)
meses contados a partir da emissão da ordem de serviço, a fim de atender
as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Francirlei Marques de Oliveira, matrícula: 9437444-2;
II - Gestor Substituto: Welmer Leitão do Nascimento, matrícula: 700140-1;
III - Fiscal Titular: Danilo Akel Vasconcelos, matrícula: 9432965-1;
IV - Fiscal Substituto: Bruno Henrique Moreira Lima, matrícula: 9440712-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de
que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das
atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato
em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administra-
ção, para verificar se a execução obedece às especificações, ao proje-
to, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato,
além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atri-
buições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir do
dia 10 de Abril de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
– DEPASA

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e

Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015 e a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011. Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e, considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 022.2017-C, assinado em 01.06.17, celebrado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação da Execução de Pavimentação de Ruas Isoladas na Cidade de Rio Branco/Acre, com validade de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Eder Fidelis da Silva, matrícula: 9325166-2;
 II - Gestor Substituto: Leandro Costa de Lima, matrícula: 9307273-4;
 III - Fiscal Titular: Ana Paula Onofre Barros, matrícula: 707955-1;
 IV - Fiscal Substituto: Ronan Santos de Oliveira, matrícula: 9465995-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do referido contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do referido contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos legais a partir do dia 10 de Abril de 2017.
 Dê-se ciência e cumpra-se.
 Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Edvaldo Soares de Magalhães
 Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
 - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 066.2017-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e A EMPRESA XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 068/2017 PROJUR/DIRAF.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Cabeamento para Bombas Flygt da Captação da Estação de Tratamento de Água - ETA II, sem mão-de-obra para instalação.

VALOR: R\$ 58.474,80 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade da presente data de assinatura até o final deste exercício financeiro de 2017 e eficácia só após a publicação do respectivo extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.2017.

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pela CONTRATANTE e MÁRIO ROLANDO RAMACCIOTTI, pela CONTRATADA.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
 HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 6.17.152A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa A. S. MELO LTDA - ME, assinado no dia 22 de agosto de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados pelo DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
 II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
 III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
 IV. Fiscal Substituta: Denilce Maria Sampaio Figueiredo – Matrícula: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
 Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
 HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 350 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 032/2017 do Pregão Presencial SRP nº 287/2017 CPL 02, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e as Empresas A. L. I. DE LIMA VERDE – EPP, L. A. V. DA CUNHA – ME e JOICIANE C CARVALHO - ME, assinado no dia 15 de agosto de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991
 II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795
 III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521
 IV. Fiscal Substituta: Denilce Maria Sampaio Figueiredo – Matrícula: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 351, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 6.17.151B celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa A. L. I. LIMA VERDE - EPP, assinado no dia 21 de agosto de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para a aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

IV. Fiscal Substituta: Denilce Maria Sampaio Figueiredo – Matrícula: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 352, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 6.17.151C celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa JOICIANE C CARVALHO - ME, assinado no dia 21 de agosto de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para a aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

IV. Fiscal Substituta: Denilce Maria Sampaio Figueiredo – Matrícula: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 353, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 6.17.151A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa L. A. V. DA CUNHA - ME, assinado no dia 21 de agosto de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Empresa para a aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

IV. Fiscal Substituta: Denilce Maria Sampaio Figueiredo – Matrícula: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 348 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 031/2017 do Pregão Presencial nº 288/2017 CPL 02, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa A S MELO LTDA - ME, assinado no dia 21 de agosto de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados pelo DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, por parte da contratada:

I. Gestor Titular: Josinaldo Batista Ferreira – matrícula: 9113991

II. Gestor Substituto: Jusciel de Oliveira Silva – matrícula: 91837795

III. Fiscal Titular: Francisco Cristovão Saturnino Lima – matrícula: 9421521

IV. Fiscal Substituta: Denilce Maria Sampaio Figueiredo – Matrícula: 62995-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 11 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.150A
PROCESSO N. 001.532/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa AREAL PANORAMA LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de solo laterítico (piçarra bruta), para atender a conservação, manutenção e recuperação de Rodovias Estaduais e Ramais, nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Purus, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 01/2016 CEL/EMURB/PMRB e Ata de Registro de Preços n. 001/2017, da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n. 001.532/2017.

VALOR: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO: até 31/12/2017.

DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 75420126782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais-Ramais e 75420126782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais - CIDE; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 e 44.90.30.00.00 - Material de Consumo e Fonte de Recursos: 100 RP e CIDE.

DATA: 18 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e EDILENE OLIVEIRA DE CASTRO DE FARIA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.151A
PROCESSO N. 000.743/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa L. A. V. DA CUNHA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens 2, 5, 6, 10, 12 e 14, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 287/2017 CPL 02, em conformidade com o processo n. 000.743/2017.

VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO: até 31/12/2017.

DESPESA: Programa de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 21 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.151B
PROCESSO N. 000.743/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa A. L. I. LIMA VERDE - EPP, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens 1, 3, 4 e 9, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 287/2017 CPL 02, em conformidade com o processo n. 000.743/2017.

VALOR: R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: até 31/12/2017.

DESPEÇA: Programa de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 21 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ANDRÉ LUIZ INÁCIO LIMA VERDE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.151C

PROCESSO N. 000.743/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JOICIANE C CARVALHO - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens 7, 8, 11 e 13, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 287/2017 CPL 02, em conformidade com o processo n. 000.743/2017.

VALOR: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO: até 31/12/2017.

DESPEÇA: Programa de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100 - RP.

DATA: 21 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JOICIANE COSTA DE CARVALHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.152A

PROCESSO N. 000.867/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa A S MELO LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados pelo DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, nos itens de 01 a 43, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 288/2017 CPL 02 e Ata de Registro de Preços n. 031/2017, do tipo menor preço por item, constante do Processo n. 000.867/2017.

VALOR: R\$ 10.812,90 (dez mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos).

PRAZO: até 31/12/2017.

DESPEÇA: Programas de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá e 75420126782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas, Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 100 RP.

DATA: 22 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.17.157D

PROCESSO N. 002.286/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa J. HORACIO JUNIOR – ME, contratada. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transportes em veículos fechados, para passageiros, tipo Van, com condutor, para atender trabalhos diversos, inclusive os de fiscalização, acompanhamento de obras e apoio às ações, nos trabalhos de conservação, manutenção e recuperação em rodovias estaduais e federais, estradas vicinais e vias urbanas, em todo Estado do Acre, para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, com 01 item, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 683/2016 CPL 01, constante do processo administrativo n. 002.286/2016.

VALOR: R\$ 101.988,00 (cento e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPEÇA: Programas de Trabalho: 754.201.267821114.304.80000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364; 754.201.267821114.304.90000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 317; 754.201.267821114.305.0000 – Conservação e Restauração das Estaduais; 754.201.267821114.305.20000 – Recuperação, Melhorias e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais e 754.201.267821114.305.30000 – Construção, Duplicação e Recuperação Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fonte: 100 RP.

DATA: 29 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JORGE HORÁCIO JÚNIOR, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 4.16.052A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA J & L LTDA - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a readequação da planilha orçamentária contratual, correspondendo a inserção de acréscimo financeiro ao valor do Contrato n. 4.16.052A, na ordem de R\$ 106.128,29 (cento e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), em cumprimento ao disposto no MEMORANDO/DIRETORIA DE OPERAÇÕES/N. 205/2017, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.803/2015.

DATA: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e LAURISMAR DE FREITAS COSTA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 034/2017 – CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSTRUTORA KAMILLA LTDA - EPP, CNPJ 01.983.818/0001-34, lotes 01 e 02 com o valor total de R\$ 421.548,78 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoira e pela Equipe de apoio

referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/2017 – CPL 04 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME, CNPJ Nº 02.587.188/0001-41, nos itens 04, 08, 10, 11, 15, 23, 24, 29, 32, 33, 41, 42 com o valor total de R\$ 14.299,60 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); A S MELO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.428.963/0001-65, nos itens 02, 06, 09, 16, 18, 21, 28, 30, 36, 39 com o valor total de R\$ 10.828,00 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais), CRUZEIRO MOTORS LTDA, CNPJ Nº 05.213.789/0001-82 nos itens 01, 03, 05, 12, 14, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 38, 40, com o valor total de R\$ 14.295,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 364/2017 – CPL 04 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: A S MELO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.428.963/0001-65, nos itens 09, 10, 12 a 15 com o valor total de R\$ 6.259,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais), e F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME, CNPJ Nº 02.587.188/0001-41, nos itens 01 a 06 com o valor total de R\$ 23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais).

Rio Branco-AC, 18 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 288/2017 CPL 02

PROCESSO N. 000.867/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados pelo DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.592,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 288/2017 CPL 02.

EMPRESA: A S MELO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200049023	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES; ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM, ESPESSURA 3MM; TAMPAS COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA	UND	8	200,00	1.600,00
02	200000936	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 07 L, CABO E ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PINO DE ESCAPE DE PRESSÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	15	150,00	2.250,00
03	200044619	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO; DIÂMETRO DE 30 CM; CAPACIDADE EM LITROS APROXIMADAMENTE 5,20 L; MATERIAL DO CABO BAQUELITE; ALTURA APROXIMADAMENTE 6 CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM.	UND	8	78,00	624,00
04	200005478	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, TAMANHO: MÉDIA CABO ANTITÉRMICO	UND	8	78,00	624,00
05	200038952	PANELA EM ALUMÍNIO GRANDE; CAPACIDADE PARA 25L; CABO E TAMPAS EM ALUMÍNIO	UND	15	230,00	3.450,00
06	200048537	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO; CABO DE MADEIRA; FUNDA; COM ANTIADERENTE; SEM TAMPAS; MEDINDO 24 CM X DIÂMETRO 18 CM	UND	8	60,00	480,00
07	200000747	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, Nº 20, CAPACIDADE 5L, ALÇA EM ALUMÍNIO COM PEGADOR DE MADEIRA	UND	8	66,00	528,00
08	200016598	LEITEIRA EM ALUMÍNIO; Nº 16; CAPACIDADE 2,3L; COM CABO EM POLIPROPILENO	UND	10	49,00	490,00
09	200031649	PORTA TALHERES; COM TAMPAS RETANGULAR; COM TRÊS DIVISÕES; EM PLÁSTICO, MEDINDO 35X24X7CM	UND	12	29,00	348,00
10	200046462	BALDE EM PLÁSTICO; DE PLÁSTICO 12L; COM ALÇA EM METAL	UND	25	14,00	350,00
11	200049339	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO, BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPAS EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LÍQUIDO QUENTE; CORPO COM ALÇA RETRÁTIL; COR PRETA	UND	18	149,00	2.682,00
12	200049026	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO; BRANCO; SEM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 500 GRAMAS	UND	100	6,00	600,00
13	200049027	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO COM ABAS; DIMENSÕES ALTURA 37MM X 230MM DE DIÂMETRO	UND	300	6,00	1.800,00
14	200015199	COLHER PARA COZINHA DE MESA; EM AÇO INOX; COM CABO DE POLIPROPILENO; NA COR AZUL; MEDINDO NO MÍNIMO (190)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,60)MM	UND	400	3,50	1.400,00
15	200015204	GARFO EM AÇO INOX; COM CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL; MEDINDO NO MÍNIMO (192)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE (1,60)MM	UND	200	3,00	600,00
16	200034709	FAÇA DE SERRA PARA COZINHA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO APROXIMADO 280MM	UND	200	3,00	600,00
17	200015177	COPO DE VIDRO; CAPACIDADE PARA 400ML; MEDINDO 14 CM DE ALT. X 7,3 CM DIÂMETRO INCOLOR	UND	300	7,00	2.100,00
18	200029247	COPO DE PLÁSTICO PARA ÁGUA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 ML; COM ALÇA; DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM; ALTURA MÍNIMA DE 130MM	UND	250	4,90	1.225,00
19	200044064	CONCHA EM ALUMÍNIO PARA FEIJÃO; TIPO HOTEL; NÚMERO 10; COM CAPACIDADE DE 250 ML; DIÂMETRO DE 10 CM; CABO MEDINDO 35,5CM; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM	UND	15	14,50	217,50

20	200048979	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO; Nº 11; DIMENSÕES 11 X 40 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA	UND	15	17,00	255,00
21	200001705	COLHER PARA COZINHA DE ALUMÍNIO; TAMANHO GRANDE, CABO DE ALUMÍNIO	UND	20	17,50	350,00
22	200065368	PEGADOR MULTIUSO DOMÉSTICO PARA MACARRÃO EM PLÁSTICO; TAMANHO 32 CM; DE COR PRETO	UND	15	15,00	225,00
23	200051416	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX; CABO EM POLIPROPILENO 18" DE COMPRIMENTO	UND	30	28,00	840,00
24	200044357	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO, PARA CORTE DE FRUTAS PÃES E AFINS; DIMENSÕES DE 406X6X260MM; COM VARIAÇÃO ADMITIDA; DE APROXIMADAMENTE 10%; EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA	UND	15	30,00	450,00
25	200000227	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO	UND	12	16,20	194,40
26	200048977	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES 26 CM DE DIÂMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2 MM ESPESSURA	UND	10	35,00	350,00
27	200010480	PENEIRA DOMÉSTICA EM PLÁSTICO, COM BORDA DE PLÁSTICO COM CABO GRANDE, DIMENSÕES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UND	8	20,00	160,00
28	200048541	RALADOR DE LEGUMES DE ALUMÍNIO INOX; 4 FACES; COMPRIMENTO 10 CM X LARGURA 9CM X ALTURA 22CM	UND	12	35,00	420,00
29	200061890	REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS COM MANGUEIRA COM DIÂMETRO DE 1/2", COM 1,25CM DE COMPRIMENTO; 2,8 KPA PARA BOTIJA DE 13,8 E 5 KG; VAZÃO DE 1KG/H; VALIDADE 5 ANOS; PARA USO EM FOGÃO DOMÉSTICO	UND	40	39,50	1.580,00
30	200035616	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO PARA BOLO; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO COMP. 45 CM; LARG. 35 CM; ALT. 6 CM	UND	20	45,00	900,00
31	200034129	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 12 LITROS; TRANSPARENTE	UND	20	21,80	436,00
32	200046163	PORTA MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS; VASILHAS EM PLÁSTICO; TAMPANA COR BRANCA	UND	15	39,90	598,50
33	200034036	POTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UND	15	26,00	390,00
34	200013272	BACIA EM PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 20L; COR LARANJA	UND	20	35,00	700,00
35	200063325	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA, COM PRESILHAS, 2 ANDARES, DE 1,6 LITROS; COM DIVISÃO INTERNA DUPLA NO 1º ANDAR; SEM DIVISÃO INTERNA NO 2º ANDAR; DUPLA CAMADA DE ISOLANTES TÉRMICA; DIMENSÕES DE 19,5 CM; DIÂMETRO DW 11CM; ALTURA DE 22 CM	UND	80	70,00	5.600,00
36	200048953	COADOR DE CAFÉ EM PANO GRANDE, TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA	UND	80	8,10	648,00
37	200052903	CUSCUZEIRA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS; MEDINDO 27 CM DE ALTURA; 27,5CM DE DIÂMETRO SUPERIOR; 17,5CM DE DIÂMETRO INFERIOR	UND	12	100,00	1.200,00
38	200032031	ESPRESSADOR DE ALHO EM AÇO CROMADO; CABO EM ABS; COMPRIMENTO DIMENSÕES 192X92MM	UND	12	28,10	337,20
39	100016110	AFIADOR MANUAL PARA FACA	UND	20	28,00	560,00
40	200065372	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALÇA; COR VERMELHA	UND	20	198,00	3.960,00
41	200002325	GARRAFA TÉRMICA; CAPACIDADE DE 5L; CORPO EM POLIPROPILENO	UND	50	65,00	3.250,00
42	200016720	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,5LITRO; DE ROSCA; CORPO EM AÇO INOX; COM TAMPA EM POLIPROPILENO PRETO; COM COPO; COM ALÇA	UND	20	95,00	1.900,00
43	100016425	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UND	8	165,00	1.320,00
VALOR TOTAL						48.592,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 287/2017 CPL 02

PROCESSO N. 000.743/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de insumos para impressora (cartucho/toners), conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do DERACRE, na Superintendência de Obras e Conservação do Juruá.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.843,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e os Senhores ANDRÉ LUIZ INÁCIO LIMA VERDE, LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA e JOICIANE COSTA DE CARVALHO, pelas Empresas.

FORNECEDORAS REGISTRADAS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 287/2017 CPL 02.

EMPRESA: A. L. I. DE LIMA VERDE - EPP.

Item	Cod.GRP	Descrição dos itens	Unidade	Quant. p/ registro	Quant. p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	200002651	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 5650; COR PRETA; Nº 56; REF.: C9319FL, ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	58	48	160,00	9.280,00
03	200032121	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF C8767WL; Nº 96; SERIE DESKJET 5740,5940,6520,6540,6620,6830,6840,6940,6980,6988,9800; OFFICEJET: 100,150 7210,7310,7410; PHOTOSMART: B8350/2610,2710,8049,8050,8150,8450,8750; COR PRETO: ORIGINAL; COM SELO DE AUTENTICIDADE; CERTIFICADO PELO FABRICANTE, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	58	48	115,00	6.670,00
04	200057494	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; DESKJET 6940; HP Nº 97; REFERENCIA C9363; COLORIDO; DE 14 ML; EM CAIXA COM 1 UNIDADE; COMPATÍVEL 5740/5940/6520/6540/6620/6830/6840/6980/698 8/9800/HP OFFICEJET 7210/7310/7410/HP PHOTOSMART B8350/2610/2710/8050/8150/8450/8750; NOVO; ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	39	30	145,00	5.655,00
09	200032999	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF. CC640WL; N 60; SERIE DESKJET D2530/D2545/D2560/F4280; COR PRETO; COMPATÍVEL COM ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA	UND	104	80	130,00	13.520,00
VALOR TOTAL							35.125,00

EMPRESA: L. A. V. DA CUNHA - ME.

Item	Cod.GRP	Descrição dos itens	Unidade	Quant. p/ registro	Quant. p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
02	200001944	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 5550, 5650, 450CI, 450CBI, 9650; PHOTOSMART 130, 145, 245, 7260, 7360, 7760, 7960; OFFICEJET 1210, 1350, 2175, 2210, 2410, 2510, 4110, 4255, 6110; COLORIDO; EMBALAGEM COM 2 UNIDADES; REF.: C9320FL; ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	40	30	155,00	6.200,00
05	200052562	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 7450; NA COR PRETA; Nº 56; ORIGINAL; NAO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO. , SENDO ACEITO SIMILAR OU COMPATÍVEL.	UND	58	48	160,00	9.280,00
06	200052563	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 7450; COLORIDO; Nº 56; ORIGINAL; NAO REMANUFATURADO OU RECONDICIONADO. SENDO ACEITO SIMILAR OU COMPATÍVEL.	UND	39	30	170,00	6.630,00
10	200010492	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; REF.: CC643WL; 60; DESKJET SERIE: D2530/D2545/D2560/F4240/F4280; COLORIDO; ORIGINAL DO FABRICANTE; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	52	40	129,00	6.708,00
12	200052565	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; 126A; REF. CE313A; COR AZUL; CP1020; CP1025; M175; M175A; M275; NAO REMANUFATURADO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, SENDO ACEITO ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL.	UND	08	06	245,00	1.960,00
14	200059565	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; IMPRESSAO TONER; Nº126A; REF. CE312AB; NA COR YELLOW; PARA IMPRESSORA HP LASERJET 100 COLOR MFP M175A; NOVO DE PRIMEIRO USO ORIGINAL; NAO SENDO ACEITO REMANUFATURADO; RECONDICIONADO OU RECARREGADO, SENDO ACEITO SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	08	06	245,00	1.960,00
VALOR TOTAL							32.738,00

EMPRESA: JOICIANE C CARVALHO - ME.

Item	Cod.GRP	Descrição dos itens	Unidade	Quant. p/ registro	Quant. p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
07	200027528	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP; SERIE F335/F380; REFERENCIA C9508FL; PRETO. Nº 21; ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	156	120	100,00	15.600,00
08	200002907	CARTUCHO DE TINTA HP DESKJET 3920 / 3940 / DJ1460 / D1560 / D2460 / F4140 / F4180 / F380 / F350 / D2360 / OJ4315 FAX 1250; Nº 22; REF.: C9352AL; COLORIDO; ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	58	48	110,00	6.380,00
11	200057524	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; CP1025; REFERENCIA CE310A; 126A; COR PRETO; COMPATIVEL COM M175NW/M275/M175A; NOVO DE 1º USO; ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	16	12	250,00	4.000,00
13	200057527	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP; CP1025; REFERENCIA CE313A; 126A; COR MAGENTA; COMPATIVEL M175NW/M275/M175A; NOVO DE 1º USO; ORIGINAL, SIMILAR OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURA.	UND	08	06	250,00	2.000,00
VALOR TOTAL							27.980,00

DETRAN

PORTARIA Nº 1220 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 068/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa TERRA ARTES E PROPAGANDAS LTDA Processo Administrativo nº 014.001183/2017, assinado no dia 25/08/2017 com vigência, a contar de 04/09/2017, com término em 31/12/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de jornais para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação originária do processo, afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC:

- I – Gestor Titular: Maria Alice Gadelha de Medeiros – Matrícula: 9301763
- II – Gestor Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385
- III –Fiscal Titular: Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo – Matrícula: 9188983
- IV –Fiscal Suplente: Daigleíne Maciel Cavalcante – Matrícula: 9301313

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 19 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 306/2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 92/2017, o Senhor JAMIM VITOR SIRIANO NOLETO, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito capitulada no art. 165 do CTB.

CONSIDERANDO, por fim, o teor da decisão administrativa emanada no Despacho/Decisão nº 693/17, datado em 04 de Setembro de 2017.

RESOLVE:
 Art. 1º REVOGAR a PORTARIA nº 92/2017, datada em 13 de junho de 2017, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor JAMIM VITOR SIRIANO NOLETO.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 13 de Setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 255/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor FRANCISCO SIDOMAR DOS SANTOS CAMPOS foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0007508-36.2013.8.01.0002, cuja tramitação se deu na 2ª Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor FRANCISCO SIDOMAR DOS SANTOS CAMPOS, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 07 de Julho de 2017.

Publique-se.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA nº. 262/2017 – Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – Detran/Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 263, inciso III, e 265, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando um condutor é condenado judicialmente por crime de trânsito.

CONSIDERANDO que o condutor JESIEL DELES DE OLIVEIRA foi condenado por conduta tipificada como delito de trânsito, conforme se depreende dos autos da Ação Penal nº. 0009326-55.2015.8.01.0001, cuja tramitação se deu na Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito da Comarca de Rio Branco – Acre.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo destinado à aplicação da penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, do senhor JESIEL

DELES DE OLIVEIRA, que tramitará junto a Corregedoria Geral deste Departamento de Trânsito, conforme determina o art. 265, do CTB.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco/AC, 07 de Julho de 2017.
 Publique-se.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 302/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;
 RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Carteira Nacional de Habilitação do Senhor FRANCISCO MANOEL DE JESUS DA SILVA, Registro nº 02056789918 e CPF nº 196.588.852-68, conforme previsto no art. 263, §1º do CTB, tendo em vista o não preenchimento do requisito previsto no art. 140, II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 23 de Agosto de 2017.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 305/2017 - Corregedoria

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, §1º, do CTB, quanto às providências que devem ser adotadas pela Autoridade Estadual de Trânsito quando há vício na expedição do documento de habilitação do condutor;
 RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo com o objetivo de apurar a regularidade da expedição da Carteira Nacional de Habilitação do condutor JAIR FEITOSA FERREIRA, registro nº 04565692846 e CPF nº 515.205.402-72.

Art. 2º O processo administrativo, de que trata o artigo anterior, tramitará perante a Corregedoria do Departamento Estadual de Trânsito do Acre.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito imediato.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de Setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 02/2017 – CPAD

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e pelos artigos 63, inciso I, da Portaria nº 235 de 08 de Maio de 2002, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
 RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 261, de 14 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial "On Line" nº 12.098, de 19 de julho de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 4900/17, a contar de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 12 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo
 DIRETOR GERAL DO DETRAN
 DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
 DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1221 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO a remissão feita ao parágrafo 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório/Avaliação Especial de Desempenho dos servidores relacionados abaixo, nos termos do artigo 22,23 e 24 da Lei Complementar nº 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Matricula	Nome	Cargo	Resultado da Avaliação
9310606	Evestron do Nascimento Oliveira	Advogado	Apto
9189793	Whayna Izaura da Silva Lima	Advogado	Apta
2359456	Angela Carvalho Costa	Assistente Técnico	Apta
9307559	Francisco Cesar Silva Regadas	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9336540	Francisco Felix de Souza Neto	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9345973	Douglas Rafael Ferreira	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9336508	Elissandra Barrozo da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	Apta
930311	Erivaldo Silva Barros	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9189769	Andre Nunes Manihuare	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9336575	Maycon Constantino de Oliveira	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9351655	José Clecimar Brito de Amorim	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9344772	Raianderson Braz da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9351892	Thiago de Lucena Souza	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9351817	Wagner da Costa Moura	Agente da Autoridade de Trânsito	Apto
9361200	Raimunda Ozineide Fernandes Lima	Agente da Autoridade de Trânsito	Apta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de setembro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 023/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com fundamento no artigo 5º, & 1º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Removidos do DETRAN - VILA IVONETE, situado Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, no município de RIO BRANCO-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, sob pena de serem levados a leilão.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
001	MZO9954	AC	9C6KE044050102292	YAMAHA/YBR 125K	2005	PRATA	E338E-100847	JOSE CARVALHO DA SILVA
002	MZP0846	AC	9C2HA070WWR009385	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-W009385	ANDREIA CRISTINA ALVES CAMPOS
003	MZQ1141	AC	9C2JA04206R009803	HONDA/BIZ 125 ES	2005	PRETA	JA04E26009803	VICTOR HUGO MACHADO DA SILVA
004	MZQ1663	AC	9C2JA04206R826577	HONDA/BIZ 125 ES	2006	AZUL	JA04E26826577	EDVANIA MIGUEL DA COSTA /BANCO HONDA S/A
005	MZQ2686	AC	9C2KC08106R959368	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	KC08E16959368	EDNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA
006	MZQ3545	AC	9CDNF41LJ6M024387	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006	VERMELHA	F466BR125221	ALEXSANDER MENEZES MENDES
007	MZQ5874	AC	9C2KC1550AR116778	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	VERMELHA	KC15E5A116778	ANTONIO JOSE GURGEL DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
008	MZQ8094	AC	9CDNF41LJ9M304613	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	PRATA	F466BR361861	RAFAEL DA SILVA /BANCO FINASA BMC S/A
009	MZQ8214	AC	9C2KC1550AR118134	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	CINZA	KC15E5A118134	JOSE ALDENI DE SOUSA DA SILVA
010	MZQ8987	AC	9C2MC2701PRR00403	HONDA/CBX 200 STRADA	1993	VERMELHA	JC25E-W000650	EMILIA DOS SANTOS BEZERRA
011	MZR0624	AC	9C6KE1440A0001767	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010	PRETA	E3F9E-001761	EDILANE GONCALVES AGUIAR DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S/A
012	MZR0646	AC	9C6KE091060010728	YAMAHA/YBR 125E	2006	PRETA	E381E-015623	CLENILSON ALMEIDA ALVES
013	MZR1208	AC	9C6KE043050055853	YAMAHA/YBR 125E	2005	CINZA	E337E-095785	VALDECIRA SILVA DE SOUZA
014	MZR6686	AC	9C6KE090060006099	YAMAHA/YBR 125ED	2006	VERMELHA	E381E-017053	JANILDO RODRIGUES DE SOUZA
015	MZS0529	AC	9C2JD20205R007695	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	AZUL	JC30E95007695	SIND DOS TRAB R DE BRAS E EPIT

016	MZS2528	AC	9C2HA0700XR064964	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	HA07E-X064964	FRANCIANIA GOMES DE LIMA
017	MZS7803	AC	9C2JC41109R048190	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	JC41E19048190	CARLOS ANTONIO BARBOSA CASTRO /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
018	MZS7842	AC	9C2JC30101R091851	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	JC30E11091851	TEREZINHA SANTANA DA SILVA
019	MZT0329	AC	9C2KC08207R005972	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	VERMELHA	KC08E27005972	RAIMUNDO RODRIGUES DE AZEVEDO
020	MZT5054	AC	9C2KD03307R029935	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	VERMELHA	KD03E37029935	MARIA DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE /EMILIO POLICARPIO VILCA YATO/BANCO FINASA S/A
021	MZT5463	AC	9C2HA0710YR223482	HONDA/C100 BIZ ES	2000	VERMELHA	HA07E-Y223482	ANTONIO VENANCIO DE SOUZA
022	MZT8738	AC	9C2KC08108R016084	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	KC08E18016084	ALDICLEISON LIMA DE SOUZA
023	MZT8749	AC	9C6KE090060011203	YAMAHA/YBR 125ED	2006	PRETA	E381E-030088	CEDIVAN DA SILVA DE SA
024	MZT9598	AC	9C6KE092080157483	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	E382E-156260	MARIA JACIRA PINHEIRO DE A SILVA /BV FINANCEIRA S/A
025	MZU0045	AC	9C2JC30201R038985	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	VERMELHA	JC30E21038985	JOSIMAR DOS SANTOS FERREIRA
026	MZU3598	AC	9C2KD03308R008476	HONDA/NXR150 BROS ES	2007	AMARELO	KD03E38008476	ANTONIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS /BANCO FINASA S/A
027	MZU3873	AC	9C6KE093070015591	YAMAHA/XTZ 125E	2007	PRETA	E385E-015677	ALUIO DINIZ DE ARAUJO /JUSCINALDO RIBEIRO SOARES
028	MZU4398	AC	9C2MC35005R042676	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	PRETA	MC35E-5042676	JULTEMIR DA COSTA VERAS
029	MZU4682	AC	9C6KE121090015133	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008	PRETA	E3C9E-015157	OZEAS DE SOUZA LIMA /YAMAHA ADM. CONSORCIO SC LTDA
030	MZU5201	AC	9C2MD28001R005426	HONDA/XR 200R	2000	VERMELHA	MD28E-1005426	ODAILSON NOBRE DA SILVA
031	MZU6189	AC	94J1XFBH67M032165	SUNDOWN/WEB 100	2006	PRETA	JBH6039444	ROSA MARIA EVANGELISTA DE SOUZA /BANCO FINASA S.A.
032	MZU7462	AC	9C6KE037050031720	YAMAHA/XTZ 125E	2005	PRETA	E330E-031760	EVILASIO DA SILVA ARAUJO
033	MZU8459	AC	9C2KC08106R022650	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	PRETA	KC08E16022650	HITALO ANTONIO DA SILVA GAIOSO
034	MZU9072	AC	9C2KC15309R019170	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	PRETA	KC15E39019170	DORISNEIDE MIRANDA DE SOUZA
035	MZV1457	AC	9C2MC35007R064989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	PRETA	MC35E-7064989	LUCIANO NERO DE SOUZA
036	MZV6454	AC	94J1XFBH88M066336	SUNDOWN/WEB 100	2008	PRETA	JBB8085518	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
037	MZW4885	AC	9C6KE091070036634	YAMAHA/YBR 125E	2007	VERDE	E381E-054612	MARIA GISELIA TEIXEIRA DOS REIS
038	MZW5690	AC	9CDNF41AJ3M000693	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002	AZUL	F401BR100693	FRANCISCO DA SILVA BARBOSA
039	MZW5706	AC	9C2JC30708R530866	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78530866	S M ROSSI GARCIA ME /STAR MOTOS LTDA
040	MZW6398	AC	9C2JC30213R501664	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	VERMELHA	JC30E23501664	JURANDIR LOURENCO MACHADO
041	MZW7199	AC	9C2KC08105R008847	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	KC08E15008847	MARIA DE NAZARE FURTADO DE ARAUJO
042	MZW9967	AC	9C2MC35008R062672	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	CINZA	MC35E-8062672	ANTONIO FELIX DOS SANTOS
043	MZX8301	AC	9C2JC4110AR544633	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	JC41E1A544633	CLAUDINA ARAUJO SOARES /BV FINANCEIRA S/A
044	MZX8627	AC	9C2KC08108R093987	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	PRETA	KC08E18093987	MARIA DIVANEIDE CHAVES BRANCO /BANCO PANAMERICANO S/A
045	MZX9065	AC	9C2KC1550AR122288	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	KC15E5A122288	JOSE ROBERTO DA COSTA DE SOUZA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
046	MZX9228	AC	9C6KG021070013857	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007	VERMELHA	G355E-013871	KLEBER NEIVOCK
047	MZX9895	AC	9C2MC35004R028757	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	PRETA	MC35E-4028757	FABIO DE LIMA GUEDES
048	MZY3647	AC	9C2KC08504R032560	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004	PRETA	KC08E54032560	GESIEL NOBRE ALENCAR
049	MZY8205	AC	95VCA1K289M047812	DAFRA/SPEED 150	2008	PRATA	C3K8048785	MARIA PEREIRA DE AQUINO /BANCO ITAUCARD S/A
050	MZY9666	AC	9C6KE092070114766	YAMAHA/YBR 125K	2007	PRATA	E382E-113762	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
051	MZZ3517	AC	9C2KC08308R002425	HONDA/CG 150 JOB	2007	AZUL	KC08E38002425	ELISEU DOS SANTOS OLIVEIRA
052	MZZ3635	AC	9C6KE037050034706	YAMAHA/XTZ 125E	2005	PRETA	E330E-034771	CARLOS SORIA DA SILVA
053	MZZ6700	AC	9C2MD28002R112141	HONDA/XR 200R	2002	BRANCA	MD28E-2112141	KENNEDY RODRIGUES DA SILVA
054	MZZ7303	AC	9C2JC4110BR709509	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1B709509	CARLEUS ALVES DOS SANTOS /BANCO BRADESCO FINANC S/A
055	NAA3198	AC	9CDNF41LJ8M239990	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRATA	F466BR297236	MARCELO JOSE D DA COSTA /BV FINANCEIRA S/A
056	NAA3638	AC	9C2HB02108R053051	HONDA/POP100	2008	PRETA	HB02E18053051	MARIA ROSINEIDE DE ABREU SILVA /BV FINANCEIRA S/A
057	NAA6398	AC	9C2KC08508R098855	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	KC08E58098855	CLEIDIOMAR DE SOUZA MELO /BANCO FINASA S/A
058	NAA7536	AC	9CDNF41LJAM314027	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	PRETA	F466-BR371295	ADOLFO DA SILVA SALES /BANCO BRADESCO FINANC S/A
059	NAA7857	AC	9C6KE092080228103	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	E382E-226025	GILBERTO DE JESUS CHAVES MARTINS /BANCO FINASA S/A
060	NAA9456	AC	9CDNF41ZJBM322034	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010	PRETA	F4D5-BR379285	RENATO MELO DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A
061	NAB2409	AC	9CDNF41LJ8M262470	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	VERMELHA	F466BR319596	THIAGO GONCALVES DE AQUINO /BANCO FINASA BMC S/A
062	NAC3571	AC	9C2JC4810BR004377	HONDA/BIZ 125 KS	2011	VERMELHA	JC48E1B004377	IVANETE BARBOZA MENDONCA
063	NAC7468	AC	9C6KE1220A0088646	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	E3D1E-088656	HELENARA RODRIGUES BEZ /DISAL ADM. CONSORCIOS LTDA
064	NAD2941	AC	9C2KD0550CR520284	HONDA/NXR150 BROS ES	2011	LARANJA	KD05E5C520284	SILVANA SIQUEIRA DINIZ /BANCO BRADESCO FINANC S/A
065	NAD6118	AC	9C6KE1520B0004189	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	E3G9E-004157	LAUDECIER DA SILVA LIMA /BANCO PANAMERICANO S/A
066	NAG7521	AC	9C2NC4310CR073905	HONDA/CB 300R	2012	VERMELHA	NC43E1C073905	JOSE FRANCISCO RODRIGUES CORDEIRO /BANCO PANAMERICANO S/A
067	NBB6660	AC	9C2JC250VVR215076	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	JC30E21039035	MARCOS ANTONIO M MANIHUARI
068	NXS4790	AC	9C6KE1520C0080214	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	VERMELHA	E3G9E-080227	EZEQUIEL XIMENES DE FREITAS /BANCO PANAMERICANO S/A
069	NXS8840	AC	9C6KE1500C0044707	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011	PRETA	E3G7E-044712	THIAGO BATISTA BINO /BANCO PANAMERICANO S/A

Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

IAPEN

ESTADO DO ACRE
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 083/2017
PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do Estado do Acre, como CONTRATANTE e a empresa Teltext Tecnologia Ltda -EPP como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Sistema de Segurança Eletrônica com Fornecimento e Instalação de Circuito Fechado de TV e Controle de Acesso.
VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Contrato nº 083/2017 será 12 meses tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogação até o limite de 48 meses conforme artigo 57 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017.

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor VALMOR FERNANDES ROSA FILHO pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016
PARTES: O Estado do Acre, através do Instituto de Administração Penitenciária do Acre e o FUNPENACRE como CONTRATANTES e a empresa T L ENGENHARIA EIRELI, como CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, termo aditivo de prorrogação ao Contrato Emergencial nº 024/2017 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e o Fundo Penitenciário do Acre – FUNPENACRE e a empresa TL ENGENHARIA EIRELI, alterando desta forma a Cláusula Nona do Contrato nº 024/2017, prorrogando-se o prazo contratual por mais 30 (TRINTA) dias a contar de 21 de Agosto de 2017 a 21 de Setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A presente alteração contratual tem como fundamento jurídico o Parecer IAPEN/GCEP Nº 183/2017 e entendimentos do Tribunal de Contas da União citados no referido parecer (Decisão nº 347/94 – TCU in D.O.U. de 21/06/94 e Decisão nº 820/1996 — Plenário, de 12 de dezembro de 1996; Relator Ministro Bento José Bugarin).

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017 Assinam: Sr. Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. TEÓFILO MONTEIRO LESSA NETO pela CONTRATADA.

IDAF

PORTARIA N.º 131/PRES/IDAF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29.12.1993, 01 (um) período de Licença Prêmio ao senhor Paulo Manoel Costa de Oliveira, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 13/09/2017 a 11/12/2017, relativo ao período aquisitivo 2004/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 13/09/2017.
Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 132/PRES/IDAF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE,
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar Nº 39, de 29.12.1993, 01 (um) mês do período de Licença Prêmio ao senhor Fabio Monteiro de Farias, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 12/09/2017 a 11/10/2017, relativo ao período aquisitivo 2011/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 12/09/2017.
Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 133/PRES/IDAF DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 042/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, Processo IDAF 0017345-2/2017 assinado no dia 05/09/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui o objeto do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), para atender as necessidades administrativas e de fiscalização deste Instituto na ULDA (Unidade Local de Defesa Agropecuária) do Município de Plácido de Castro/AC. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Wilmar José Bandeira;
II - Gestor Substituto: Cremilda Mota de Souza;
III - Fiscal Titular: André Coutinho Alcanfor;
IV - Fiscal Substituto: José Valdeci Oliveira de Melo.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 134/PRES/IDAF DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 039/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Processo IDAF 0018719-8/2017 assinado no dia 01/09/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de materiais de consumo (material hospitalar), para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Mario Cesar Souza de Araújo;
II - Gestor Substituto: Nilson Gomes de Farias;
III - Fiscal Titular: Francisco Ferreira da Silva Filho;
IV - Fiscal Substituto: Jean Carlos Torres da Silva.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 135/PRES/IDAF DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 041/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA M&Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Processo IDAF 0019681-7/2017 assinado no dia 04/09/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui o objeto do presente contrato, a aquisição de materiais de consumo (proteção e segurança) para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Mario Cesar Souza de Araújo;

II - Gestor Substituto: Nilson Gomes de Farias;

III - Fiscal Titular: Francisco Ferreira da Silva Filho;

IV - Fiscal Substituto: Jean Carlos Torres da Silva.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 136/PRES/IDAF DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 040/2017 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICO IMP. EXP. LTDA, Processo IDAF 0019680-6/2017 assinado no dia 01/09/2017 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro 2017, constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (material hospitalar) para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF. Tudo em conformidade com as especificações constante no anexo I - termo de referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor do Contrato: Mário Cesar Souza de Araújo;

II - Gestor Substituto: Nilson Gomes de Farias;

III - Fiscal Titular: Francisco Ferreira da Silva Filho;

IV - Fiscal Substituto: Jean Carlos Torres da Silva..

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor-Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO IDAF Nº 010/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 – IMAC
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, torna público a sua adesão a Ata de Registro

de Preços nº 009/2017, originária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2017 – CPL 02, oriunda do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IMAC, referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, conservação e limpeza de condicionadores de ar instalados na sede do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC e suas unidades, em Rio Branco e no Interior do Estado, bem como fornecimento de componentes e peças de reposição, para atender às necessidades administrativas deste Instituto, por um período previsto de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata e seus anexos, que integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, em 12/06/2017.

Data de assinatura da Adesão: Em: 05.09.2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF; Alan Italo Nascimento da Silva, pela Empresa Alan Refrigeração Ltda.

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 234/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Rosângela Queiroz de Lima da Silva, matrícula nº 9250492-6, para assumir interinamente a Coordenação Geral do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 18 a 19/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/09/2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria de Nazaré Bezerra Figueiredo, matrícula nº 331686, para assumir interinamente a Coordenação de Aprendizagem da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 18 a 19/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/09/2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 236/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de Setembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Roberval Rodrigues de Lima matrícula nº 23797224-1, para assumir interinamente o cargo de Diretor Presidente do Instituto Dom Moacyr, no período de 19 e 20/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/09/2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 237/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Clara Gurgel Queirós matrícula nº 9418326-1, para assumir a Coordenação do Programa PROSER do Instituto Dom Moacyr, no período de 19/09/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/09/2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 18 de setembro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Clara Gurgel Queirós, matrícula nº 9418326-1, à Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre - PDSA II, do Instituto Dom Moacyr, no período de 19/09/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/09/2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e o Município de Sena Madureira-AC.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, por meio do Projeto Integrar junto do Município partícipe.

Parágrafo Único: A REDESIM tem por objetivo tornar mais eficaz o processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, envolvendo todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obtendo uma atuação harmônica e integrada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 02 (dois) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

DOS RECURSOS: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

Parágrafo Único. O acesso ao software do Projeto Integrar será efetuado sem ônus financeiro para o Município.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 22-10-2015 - Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Leandro Domingos Teixeira Pinto, pela JUCEAC e José Raimundo de Souza da Silva, pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira-AC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC e a Empresa Tec News EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o ressarcimento de valores devidos pela empresa Tec News EIRELI EPP à Junta Comercial do Estado do Acre referentes aos postos de trabalhos descobertos em período de férias (2015 a jan/2017) e faltas de funcionários não descontadas de faturas pagas pela Autarquia no período de 2014 a jan/2017 (Contrato nº 012/2014).

VALOR: R\$ 75.684,51 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em duas parcelas de R\$ 37.842,25 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) descontadas das faturas a serem pagas à empresa nos meses de agosto e setembro do ano em curso.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05-09-2017 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Carlos Afonso Cipriano dos Santos, José Edson Figueiredo Dantas e Flaviana Paiva da Silva, pela JUCEAC e Ronaldo Glauber de Melo Queiroz, pela empresa Tec News EIRELI EPP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e o Município de Rio Branco-AC.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, visando a implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, por meio do Projeto Integrar junto do Município partícipe.

Parágrafo Único: A REDESIM tem por objetivo tornar mais eficaz o processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, envolvendo todos os órgãos responsáveis por tais procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obtendo uma atuação harmônica e integrada.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 02 (dois) anos, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

DOS RECURSOS: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

Parágrafo Único. O acesso ao software do Projeto Integrar será efetuado sem ônus financeiro para o Município.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 24-11-2015 - Rio Branco – Acre.

ASSINAM: Leandro Domingos Teixeira Pinto e Sueinny Pettry Jerônimo do Vale, pela JUCEAC e Marcus Alexandre Medici Aguiar e Carlos Roberto Martins da Silva, pela Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNTAC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 014/2017 – CPL 03, cujo objeto é o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de produto químico denominado fluído de silicose, a fim de atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri - NATEX, e ADJUDICO em favor da empresa PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com valor total de R\$ 5.280.000,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil reais), por atender as exigências do edital. Rio Branco - Acre, 12 de Setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Diretor Presidente da FUNTAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 191/2016 – CPL 02, cujo objeto é o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de filmes individuais frente e verso para embalagem primária de preservativos, a fim de atender as necessidades da Fábrica de Preservativos Masculinos de Xapuri - NATEX, e ADJUDICO em favor da empresa ELETROFER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA., com valor total de R\$ 5.359.920,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais), por atender as exigências do edital. Rio Branco - Acre, 11 de Setembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Diretor Presidente da FUNTAC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013 ESPÉCIE: Quinto aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto alteração do valor e a exclusão do posto diurno em execução nesta Fundação Pública e inclusão de mais um posto noturno para atender as necessidades da Fábrica de Preservativo Masculinos em Xapuri, nos termos do art. 57, II e art. 65, II, "c", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentação constante dos autos do processo nº 0019985-5/2013.

VALOR ADITIVADO: fica acrescida ao valor do contrato a importância de mais R\$ 3.250,25 (três mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para pagamento dos serviços ora prorrogados, perfazendo o montante total do contrato em R\$ 864.077,05 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, setenta e sete reais e cinco centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao objeto. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SILVIA LUCIANE BASSO – Diretora Presidente da FUNTAC. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Ivan da Silva Araújo – Diretor Geral da Estação Vip Segurança Privada Ltda.
ENVIADO EM 19/09/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013 ESPÉCIE: Sexto aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (FUNTAC) e a empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato e alteração do valor do contrato, nos termos do art. 57, II e art. 65, II, "c", ambos da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR ADITIVADO:** fica acrescida ao valor do contrato a importância de mais R\$ 202.698,72 (duzentos e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para pagamento dos serviços ora prorrogados, perfazendo o montante total do contrato em R\$ 1.066.775,77 (um milhão e sessenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao objeto.

PRAZO A ADITIVAR: 31/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDSON VANDA PEREIRA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FUNTAC em exercício. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Ivan da Silva Araújo – Diretor Geral da Estação Vip Segurança Privada Ltda.
ENVIADO EM 19/09/2017

EMPRESAS PÚBLICAS**EMATER****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017**

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017, que entre si celebram a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre (EMATER-ACRE), a Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar do Estado do Acre (SEAPROF) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), visando promover ações de intercâmbio e transferência de tecnologia de informação, processos administrativos e metodologias de gestão de ATER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a realização de ações conjuntas entre EMATER-Acre, SEAPROF-Acre e a Emater-DF, na área de transferência de tecnologia, informações, processos e metodologias de gestão, bem como outras atividades de interesse das partes que de algum modo venham aprimorar o desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente termo será por tempo indeterminado, tendo validade a contar de 02 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria do Socorro Ribeiro da Silva

Presidente da Emater-AC

João Thaumaturgo Neto

Secretário da SEAPROF-AC

Argileu de Souza da Silva

Presidente da Emater-DF.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO****PORTARIA Nº 047/2017**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Designar o Vereador, PAULO ROBERTO MIRANDA ACÁCIO DE LIMA, Presidente deste Poder Legislativo, para se deslocar ao município de Rio Branco, nos dias 15 de setembro de 2017, para participar da Sessão Solene em Comemoração aos 30 anos de aprovação da Emenda Constitucional nº 17/87 no Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC, conforme Convite em Anexo.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor do Vereador Supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 15 de setembro de 2017

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER****RESOLUÇÃO Nº. 024/2017 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Aderson Barboza de Souza para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil e o Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador Aderson Barboza de Souza, para a cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil e o Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter, no período correspondente a 20 de setembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) passagens e 01 (uma) diárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, re-

vogando-se as disposições em contrário.
Porto Walter-AC, 19 de setembro de 2017.

IVANETO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Espécie: Contrato nº 001/2017

Contratado: ALDERLANIA LIMA DE MENEZES, Inscrito no CPF nº 955.872.502-10. Objeto: Contratação de serviços de web máster para manutenção do portal de transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação do contrato. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiros pessoa física Fonte de recurso: RP. Assinam: ALDERLANIA LIMA DE MENEZES, Contratado e SILVANO QUEIROZ DA SILVA, Contratante.
Marechal Thaumaturgo, 08 de agosto de 2017.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 001/2017 que objetiva a Contratação de serviços de web máster para manutenção do portal de transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, em favor do senhor ALDERLANIA LIMA DE MENEZES, Inscrito no CPF nº 955.872.502-10 com o valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marechal Thaumaturgo, 08 de agosto de 2017.

Silvano Queiroz da Silva
Presidente

BRASILEIA

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 032/2017

Processo Administrativo nº 057/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de xérox e encadernação, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasília /AC.

Data de abertura: 02 de outubro de 2017, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, no período de 20 a 29 de setembro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ e mídias digitais portáteis.
Brasília/AC, 19 de setembro de 2017.

Missias Arthur – Pregoeiro.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial – SRP – nº 033/2017

Processo Administrativo nº 058/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de serralheria, com confecção de grades simples e trabalhada, sem o fornecimento de matéria prima, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Data de abertura: 03 de outubro de 2017, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, no período de 20 de setembro a 02 de outubro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ e mídias digitais portáteis.

Brasília/AC, 19 de setembro de 2017.

Missias Arthur – Pregoeiro.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial – SRP – nº 34/2017.

Processo Administrativo nº 060/2017.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços – Para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de bilhetes de passagens nacionais para a Prefeitura Municipal de Brasília/AC.

Data de abertura: 04 de outubro de 2017, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min,

no período de 20 de setembro a 03 de outubro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasília, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ e mídias digitais portáteis.

Brasília/AC, 19 de setembro de 2017.

Missias Arthur – Pregoeiro.

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA COMPREEND LTDA – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017.

OBJETO: Fornecimento de mobiliário e material permanente, destinado a atender a USF Maria Iza Viana de Castro, financiados com Recurso do Ministério da Saúde, através do convênio nº 19916.625000/1160-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Mesa redonda em MDF cor branca, base em madeira, com medidas mínimas 120 x 120 cm.	Compreend	1	Unid.	420,00	420,00
9	Armário Vitrine 02 portas: Medidas mínimas; Altura 165 cm; Largura 65 cm; Profundidade 40 cm; Peso 25 Kg.	Compreend	1	Unid.	710,00	710,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.130,00

VALOR: R\$ 1.130,00 (Hum mil, cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOÃO CARLOS DE SOUZA MATOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017.

OBJETO: Fornecimento de mobiliário e material permanente, destinado a atender a USF Maria Iza Viana de Castro, financiados com Recurso do Ministério da Saúde, através do convênio nº 19916.625000/1160-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Mesa para Exames Clínicos com suporte para lençol: Estrutura tubular em aço redondo; Leito estofado revestido em courvim ou similar; Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; Pés com ponteiros plástica; Dimensões mínimas: Comprimento: 1,85m, Altura: 0,80m, Largura: 0,55m; Garantia de 01 ano.	Medi saúde Mod. MS-07.003	3	Unid.	570,00	1.710,00
4	Biombo Triplo: Medidas mínimas total aberto: 1,80x1,80 cm; painéis em tecido de algodão cru OU LONA PLASTIFICADA reforçado; Construído em tubos redondos esmaltados.	Medi saúde Mod. MS-06.002-A	1	Unid.	410,00	410,00
12	Mesa Ginecológica totalmente pintada com assento móvel: Estrutura tubular no mínimo 1.1/4 x 1,20 mm com reforço de 1"x1,20 mm; Leito em chapa de 1,00 mm; Porta - Coxa em alumínio fundido revestido em courvim; Dimensões mínimas: 1,80x0,52x0,80 m.	Medisaúde Mod. MS-07.103	1	Unid.	1.063,00	1.063,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.183,00

VALOR: R\$ 3.183,00 (Três mil, cento e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA A. N. M. MATOS EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Odontológico, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 19916.625000/1160-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Jato de Bicarbonato: Com acoplamento do tipo borden (dois furos); Bico giratório e removível, totalmente construído em aço inoxidável e alumínio; Pressão de trabalho de 30 á 40 PSI; Garantia de 01 ano.	Schuster	1	Unid.	580,00	580,00
32	Central de Nebulização: Compressor pistão auto lubrificado; Vazão Livre 28 litros/min; Motor compacto monofásico; Pressão máximo 40 psi; Tensão 110/220V; Acompanhando 4 kits de nebulização completo composto por 01 copinho, 01 mangueira, 01 máscara adulta; 01 máscara infantil. Garantia de 01 ano.	Inalamed	1	Unid.	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.380,00

VALOR: R\$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J. S. NUNES – EPP (HOSPITAMED DENTAL)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Odontológico, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 19916.625000/1160-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Esfigmomanômetro Adulto Duplo: 01 Braçadeira em Nylon com manguito em PVC tamanho adulto com 18 a 35cm de circunferência; 01 Manômetro (0-300mmHg); 01 Pêra com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Garantia de 01 ano.	Mikatos	3	Unid.	73,00	219,00
4	Estojo Endodontico em inox: Dimensão 7 x 6 x 5; Até 24 limas	Golgran	1	Unid.	71,00	71,00
7	Suporte de Soro Altura Regulável; com rodas; Confeccionado todo em aço inox (base e suporte); Suporte de soro com altura regulável, base em nylon injetado; Altura regulável por manopla rosqueável confeccionada em PVC; Coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m.	Mikatos	5	Unid.	330,00	1.650,00
8	Foco Refletor Ambulatorial: Lâmpada Halogenea 50 Watts; Corpo em metal esmaltado; Haste flexível; Pintura Epoxi; Base com rodízios; Alta variavel; 110v ou 220v. Garantia de 01 ano.	Santa Luzia	1	Unid.	310,00	310,00
10	Escada Clínica Hospitalar com dois Degraus Inox: Estrutura em tubo de aço inox; Piso em madeira revestida com borracha anti-derrapante; Pés com ponteiros de borracha; Dimensões aproximadas: 390 x 540 x 330 mm; Dimensões aproximadas dos degraus: 390 x 220 mm; capacidade maxima de 110 kg; Garantia de 01 ano.	Biovis	3	Unid.	140,00	420,00
15	Braçadeira para Injeção: Apoio tipo concha; Aço Inox; Fabricado em base de ferro esmaltado; Altura regulavel; Altura 86 cm x Largura 10 cm x Profundidade 10 cm x Peso 4,000 Kg.	Santa Luzia	2	Unid.	140,00	280,00
16	Comadre: Em Inox; Altura 9,5; Lagura; 44 cm; Profundidade; 22 cm; Peso 0,700 Kg; Capacidade de 3,5 l	Santa Luzia	1	Unid.	168,00	168,00
18	Papagaio Hospitalar: imensões: 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L; Material: Aço Inoxidável	Golgran	2	Unid.	90,00	180,00
19	Carro Maca: Confeccionado em Aço Inoxidavel; com Grades laterais; Conchonete; Altura (cm) 80; Largura (cm) 55; Comprimento (cm) 190.	Santa Luzia	1	Unid.	1.715,00	1.715,00
23	Esfigmomanômetro infantil: 01 Braçadeira em Nylon com manguito em PVC tamanho infantil com 12 a 20 cm de circunferência; 01 Manômetro (0-300mmHg); 01 Pêra com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; Verificado e aprovado pelo INMETRO; Garantia de 01 ano.	Mikatos	2	Unid.	72,00	144,00
25	Otoscópio: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm); 01 Estojo Macio para otoscópio; Transmissão da Luz: Direta Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED; Material da Cabeça: Metal; Alimentação: 2 pilhas tipo C; Garantia de 01 ano.	Mikatos	1	Unid.	355,00	355,00
26	Estetoscópio Infantil Duplo: Leve e resistente; Olivas em PVC macias; Ângulo anatômico; Tubo em PVC flexível e colorido; Auscultador para auscultação cardíaca e pulmonar - modelo INFANTIL; Fabricado com matérias primas de excelente qualidade; Auscultação sensível e confiança no diagnóstico; Medidas: 61 X 0,90 X 61 Cm (PxAxL); Peso: 0,120kg.	Mikatos	1	Unid.	56,00	56,00
31	Lanterna Clínica: Matêrial liga de alumínio; Lampada de LED; Configurações das Baterias 2 pilhas AAA; Garantia de 01 ano	Mikatos	2	Unid.	41,50	83,00

33	Lixeira 20 litros: Dimensões externas 18,5 x 20 cm; Produzido em aço ou ferro pintado.	Guarany	2	Unid.	96,00	192,00
34	Nebulizador Portátil: Compressor pistão oscilante; Vazão livre 10 L/min/ Voltagem: 127/220 através de chave seletora; Peso 1,70 Kg; Acompanhando 1 kit de nebulização completo composto por 01 copinho, 01 mangueira, 01 máscara adulta; 01 máscara infantil. Garantia de 01 ano.	G-Tek	2	Unid.	187,00	374,00
VALOR TOTAL (R\$)						6.217,00

VALOR: R\$ 6.217,00 (Seis mil, duzentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOSÉ SAYRO NUNES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Odontológico, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 19916.625000/1160-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Camara para Conservação de Imunobiologicos:Capacidade interna: 120 Litros; GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis;GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de três gavetas em aço inoxidável, com perfuração hermética, munidas de corrediças telescópicas propiciando deslizamento suave. Cada gaveta é dotada de contra porta de acrílico com sistema escamoteável; ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada; ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM; CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS/ 8.100 DOSES DE 5 ML; DIMENSÕES INTERNAS – 77 cm altura X 43 cm larg X 45 cm profundidade; DIMENSÕES EXTERNAS - 143 cm altura X 60 cm larg X 58 cm profundidade; FUNCIONAMENTO - 127/220 VOLTS 50/60 Hz; REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – 80573310001; GARANTIA - 12 meses.	Indrel	1	Unid.	11.600,00	11.600,00
VALOR TOTAL (R\$)						11.600,00

VALOR: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOÃO FERNANDO RAPCHAM pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Odontológico, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 19916.625000/1160-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Equipo Cart Odontologico: Estrutura em aço tubular; Mesa ampla com opções mínimas 03 terminais de série, sendo 01 terminal com seringa triplice e 02 terminais Borden (para Alta ou Baixa Rotação); Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável; seringa Triplíce incorporada ao equipo. Garantia de 01 ano.	Dentscler	1	Unid.	1.900,00	1.900,00

6	Mocho com encosto: Capacidade de carga de até 110 kg; Espuna injetada de alta densidade; Base em nylon de alta resistência; Rodízio duplo de dupla rodagem; Estrutura da base na cor branca ou verde; Garantia de 01 ano.	Santa Luzia	1	Unid.	369,00	369,00
9	Carro para Curativos Inox com Balde e Bacia: Confeccionado com armação tubular; Tampo e prateleira em aço inox; Rodízios de 3"; Acompanha balde e bacia; Tamanho: 75 x 45 x 80cm; Garantia de 01 ano.	Santa Luzia	1	Unid.	760,00	760,00
20	Estetoscópio Adulto: Leve e resistente; Cor: Preto; Olivas em PVC macias; Ângulo anatômico; Tubo em PVC flexível e colorido; Auscultador para auscultação cardíaca e pulmonar - modelo ADULTO; Fabricado com matérias primas de excelente qualidade; Auscultação sensível e confiança no diagnóstico; Medidas:270 X 25 X 105mm (PxAxL); Peso: 0,170kg.	Bic Mod.	2	Unid.	65,00	130,00
21	Seladora Pedal 40cm: Seladora Pedal para fechamento de sacos polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura; Acessório: Bandeja; Área de selagem: 400mm Voltagem: 110/220v bivolt; Peso líquido:8,5kg; Dimensões: Largura: 400mm Profundidade: 240mm Altura: 1000mm	Ron	1	Unid.	1.150,00	1.150,00
24	Estadiômetro: Vertical em Alumínio 0 a 220 cm; Garantia de 01 ano.	Sanny	2	Unid.	380,00	760,00
27	Oxímetro de Pulso: Painel frontal com teclas; Sensor de dedo reutilizável; Monitoração constante; Tecnologia digital de ponta; Diversos sensores; Uso adulto e neonato; 6 tipos de alarmes; Bateria recarregável;	Macrosul	1	Unid.	2.500,00	2.500,00
28	Balança Antropométrica Digita: Capacidade até 300 Kg; Garantia de 01 ano.	Welmy	1	Unid.	1.184,00	1.184,00
29	Balança Antropométrica Digital: Capacidade até 200 Kg; Garantia de 01 ano.	Welmy	1	Unid.	1.600,00	1.600,00
30	Mesa de Mayo em Inox: Altura mínima 80 cm; Dimensões da bandeja: Cumprimento 49,5 cm x Largura 33 cm; Com regulagem de altura e rodízio.	Medi Saúde	2	Unid.	399,00	798,00
VALOR TOTAL (R\$)						11.151,00

VALOR: R\$ 11.151,00 (Onze mil, cento e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente (Equipamentos de Informática e Eletro Eletrônicos), destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro – Centro de Saúde – Unidade Básica no município do Bujari, através da Emenda Parlamentar, financiados com Recurso do Ministério da Saúde, através do convênio nº 19916.625000/1160-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Computador (Desktop): No mínimo Intel CORE I3 ou AMD; Disco rígido no mínimo de 500 GB; Memória RAM: 4 GB, DDR, 1600MHz, unidade de disco ótico; CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (com fio) Interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi Interfaces de vídeo: Integrada sistema operacional: Mínimo Windows 7 PRO (64 BITS); Fonte compatível com o item; Garantia de 1 ano.	Positivo	3	Unid.	2.950,00	8.850,00
4	No - Break: Potência de 1KVA; Tensão entrada/ saída bivolt; Alarmes; Audiovisual; Bateria Interna 01 selada; Garantia de 1 ano.	TS Shara	3	Unid.	550,00	1.650,00
5	Tela de Projeção: Tripé Visual; Mínimo de 1,80 x 1,80; Tecido; Matte White (branco opaco); Garantia de 1 ano.	TES	1	Unid.	683,00	683,00
6	Bebedouro: Voltagem 110v ou 220v; Cor branca; Potência 105 watts; Material; Plástico Abs injetado com proteção Uv; Bandeja de Água removível; Garantia de 1 ano.	ESMALTEC	2	Unid.	660,00	1.320,00
7	Televisor LED 42"; Full HD com converso Digital; Entrada USB, HDMI; Garantia de 1 ano.	HISENSE	2	Unid.	1.680,00	3.360,00
8	Ar condicionado Split 12000 BTU's, Quente/Frio 220v.	ELGIN	1	Unid.	1.680,00	1.680,00
VALOR TOTAL (R\$)						17.543,00

VALOR: R\$ 17.543,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MARCUS VENICIUS PACHECO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA A. N. M. MATOS EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, Ar Condicionado e Material Permanente, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 84306.620000/1140-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Amalgamador Odontológico: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização; Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm; Garantia de 01 ano.	Kondentech	1	Unid.	799,00	799,00
4	Fotopolimerizador de Resinas LED: Sem fio com Radiômetro acoplado O LED Curing Light modelo Aigh-7A é um fotopolimerizador de uso odontológico, prático, portátil, leve, de fácil assepsia e manuseio, que emite luz no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente (luz azul) para fotopolimerização de resinas ou qualquer substância sensível à faixa de espectro do equipamento; O LED padrão fornece uma irradiância 2 de pelo menos 450 mw/cm; Garantia de 01 ano.	Kondentech	1	Unid.	980,00	980,00
9	Ultrassom Odontológico Digital: Altura: 108 mm (sem reservatório para líquido irrigante); Chave de operação: Pedal de Acionamento; Tensão de entrada: 127/220 Vac - %0/60HZ; Potência de Saída: Máxima 70 W; Transdutor: Piezoelétrico; Frequência do Ultrassom: 29 KHZ. Garantia de 01 ano.	Kondentech	1	Unid.	1.660,00	1.660,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.439,00

VALOR: R\$ 3.439,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntarias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos Odontológicos, Ar Condicionado e Material Permanente, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar, conforme proposta de convênio número 84306.620000/1140-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Equipo Cart Odontologico: Estrutura em aço tubular; Mesa ampla com opções mínimas 03 terminais de série, sendo 01 terminal com seringa tríplice e 02 terminais Borden (para Alta ou Baixa Rotação); Bandeja de aço inox – puxador removível e autoclavável; seringa Tríplice incorporada ao equipo. Garantia de 01 ano.	Dentscler	1	Unid.	2.200,00	2.200,00
6	Foco Refletor Ambulatorial: Lâmpada Halogenea 50 Watts; Corpo em metal esmaltado; Haste flexível; Pintura Epoxi; Base com rodízios; Alta variavel; 110v ou 220v. Garantia de 01 ano.	Medi-Saude	1	Unid.	522,00	522,00
7	Lixeira Inox com pedal e balde 12 Litros: Dimensões do produto (CxLxA): 255x255x400 mm; Diâmetro: 25 cm.Capacidade: 12,0 l.	Tramontina	2	Unid.	144,00	288,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.010,00

VALOR: R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntarias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente (Equipamentos de Informática e Eletro Eletrônicos), destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro – Centro de Saúde – Unidade Básica no município do Bujari, através da Emenda Parlamentar, financiados com Recurso do Ministério da Saúde, através do convênio nº 19916.625000/1160-0.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cadeira: Assento e encosto em Polipropileno, desmontável; com peso máximo de 90 kg.	REGIANE	17	Unid.	90,00	1.530,00
2	Armário em Aço com 02 portas e fechadura; Cor Cinza; Altura mínima de 1,80 cm; Lagura mínima de 70 cm; Profundidade mínima de 40 cm; Sistema de fechadura com chave.	PANDIN	9	Unid.	570,00	5.130,00
6	Poltrona Reclinável Hospitalar: Revestimento do estofamento em courvin; Densidade da espuma D23 para assento, encosto e apoio para os pés; Posições sentado, leitura e descando; Garantia de 01 ano.	SANTA LUZIA	1	Unid.	770,00	770,00
7	Longarina 03 Lugares: Com assento e encosto em polipropileno.	REGIANE	19	Unid.	378,33	7.188,27
VALOR TOTAL (R\$)						14.618,27

VALOR: R\$ 14.618,27 (Quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.106.00 – Transferências voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: 08.01010.302.0007.1002.0000 – Const. Reform. Ampliação, Equipamentos para Postos de Saúde; 08.02010.301.0007.2025.0000 – Programa Saúde Bucal - PSB; 08.02010.302.0007.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e MARCUS VENICIUS PACHECO pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
16	Gel p/ ultrassonografia galão c/5 litros	adlin	10	Galão	20,15	201,50
40	Abaixador de língua espátula de madeira descartável; formato convencional; extremidades arredondadas; medindo aprox. 1,5cm de largura; 13,5cm de comprimento; 2mm de espessura; pacote com 100 unidades.	theoto	70	pct.	4,42	309,40
56	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 2,5cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	20	Und.	4,09	81,80
57	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica (obstétrico/ginecológico - cir. Geral) de 4,0cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Technofio	30	Und.	4,09	122,70
59	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 1, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica (obstétrica/ginecológica - cir. Geral) de 5,0cm. Fio com 90cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Technofio	30	Und.	4,09	122,70
61	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 2,5cm. Gastrointestinal. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
62	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 3,0cm. Gastrointestinal. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Technofio	30	Und.	4,09	122,70

63	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica de 3,5cm. Obstétrica/ginecológica, cir. Geral. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
64	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 2-0, absorvível, trançado, com agulha 3/8 circ. Cilíndrica (obstétrica/ginecológica, cir. Geral) de 3,0cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
65	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica (gastrointestinal) de 2,0cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
66	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, absorvível, trançado, com agulha ½ circ. Cilíndrica (gastrointestinal) de 2,5cm. Fio com 70cm de comprimento. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
67	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, com agulha 1/2 circ. Cilíndrica, de 3,0cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
68	Fio de sutura de catgut cromado ou caprolactona 3-0, com agulha 3/8 circ. Cilíndrica, de 3,0cm. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Technofio	25	Und.	4,09	102,25
84	Saco plástico para resíduos hospitalares infectantes cor branco leitoso, capacidade 100 litros - Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade para 100 litros, dimensões: 75 cm de largura, 105 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto devesa ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT. - pacote com 100 und	Rava	160	PCT.	44,00	7.040,00
VALOR TOTAL (R\$)						8.716,55

VALOR: R\$ 8.716,55 (Oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

Programa de Trabalho: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.1019 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Avental com manga Longa pct. Com 10 und	Anadona	30	pct.	13,80	414,00
38	Termômetro para caixa de vacina	Incoterm	4	Und.	70,00	280,00
44	Esfignomonometro tipo adulto	Pamed	5	Und.	30,00	150,00
VALOR TOTAL (R\$)						844,00

VALOR: R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

Programa de Trabalho: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.1019 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA A. N. M. MATOS EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Atadura de crepe 20cm x 3m pct c/12 , com no mínimo 11 fios em algodão .	Ortom	80	Pct.	8,65	692,00
35	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 25x7, produzida em polipropileno de alta densidade, transparente , graduada caixa com 100 unidades, constando dados do fabricante , lote e validade do produto, caixa com 100 unidades.	Descarpack	50	Cx	23,40	1.170,00
52	Caixa térmica, capacidade mínima de 26 litros, retangular, corpo em termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, tampa de parede dupla, totalmente removível. Fabricado em material atóxico.	Coleman	1	Unid.	210,00	210,00
79	Catéter central de inserção periférica epicutâneo nº 18, 19, 20, 21 e 22 - catéter venoso central de acesso periférico (picc) mono lúmen, silicone, radiopaco, graduado para identificação da progressão a cada 5cm, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, introdutor com agulha que permita punção suave. Nº fr 1,0 a 1,1. Catéter com medida entre 30 e 50cm de comprimento e calibre 24g. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A data de validade deve ser de no mínimo 12 meses.	Descarpack	500	Unid.	1,58	790,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.862,00

VALOR: R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 11300 FUS; 11400 PAB FIXO; 10700 CONVÊNIOS.

Programa de Trabalho: 08.01010.122.0007.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 08.020.010.0301.2023 – Melhoria e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.2022 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde; 08.02010.302.0007.1019 – Melhorias e Ampliação dos Serviços Básicos de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e ANTONIA NEDY MARREIRO DE MATOS pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Ranitidina 25 mg/mL ap 2 mL	Teuto	60	AP	0,79	47,40
5	Metoclopramida 10 mg	Hipolabor	9000	CP	0,15	1.350,00
7	Óleo mineral puro	Mariol	250	FR	2,80	700,00
11	Vitaminas do complexo B	Medquímica	20000	CP	0,08	1.600,00
14	Sulfato ferroso 25 mg/mL de ferro elementar	Natulab	1000	FR	2,08	2.080,00
15	Sulfato ferroso 40 mg de ferro elementar	Natulab	20000	CP	0,07	1.400,00
22	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	2500	CP	0,08	200,00
23	Metildopa 500 mg	Sanval	12000	CP	0,48	5.760,00
24	Hidroclorotiazida 25 mg	Pharlab	20000	CP	0,03	600,00
39	Metronidazol 10%	Sobral	1500	TB	5,39	8.085,00
43	Prednisona 20 mg	E.M.S	700	CP	0,17	119,00
44	Prednisona 5 mg	E.M.S	700	CP	0,12	84,00
53	Ceftriaxona 1g	Eurofarma	90	AP	5,00	450,00
60	Fluconazol 150 mg	Medquímica	20000	CP	0,48	9.600,00
61	Aciclovir 200 mg	Pharlab	8000	CP	0,43	3.440,00
64	Nimesulida 50mg/ml	Geolab	1500	FR	2,06	3.090,00
66	diclofenaco sódico 25mg/mL 3mL	União Química	500	AP	1,38	690,00
73	Dipirona 500 mg/mL ap 2 mL	Santisa	500	AP	0,71	355,00
76	Ibuprofeno 600mg	Geolab	20000	CP	0,11	2.200,00
77	Ibuprofeno 50mg/ml	Natulab	1200	FR	1,81	2.172,00
86	lpratrópio 0,25 mg/mL	Prati Donaduzzi	250	FR	1,20	300,00
87	cloridrato de ambroxol adulto 30mg/5mL 120mL	Natulab	1500	FR	2,86	4.290,00
90	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ mL	Geolab	400	FR	1,61	644,00
VALOR TOTAL (R\$)						49.256,40

VALOR: R\$ 49.256,40 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: Secretaria de Saúde e Saneamento: 08.02010.301.0007.2030.0000 – Assistência Farmacêutica Básica; 08.02010.301.0007.2023 – Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e SANY DÉBORA DE NORONHA MOURA PONTES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA J. S. NUNES – EPP (HOSPITAMED DENTAL)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD REGISTRO	UND	VALOR UNITÁRIO Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Ranitidina 150 mg	Geolab	8000	CP	0,19	1.520,00
4	Omeprazol 20 mg	Prati	34000	CP	0,08	2.720,00
6	Metoclopramida 5 mg/mL ap 2 mL	Hipolabor	80	AP	0,70	56,00
9	Metformina 850 mg	Prati	24000	CP	0,08	1.920,00
10	Glibenclamida 5 mg	Geolab	24000	CP	0,04	960,00
16	Ácido fólico 5 mg	Hipolabor	20000	CP	0,06	1.200,00
17	Glicose (soro glicosado) 5% 500 mL	Halex Istar	100	FR	4,50	450,00
18	Solução Ringier Lactato 500 MI	Halex Istar	200	FR	4,50	900,00
19	Cloreto de Sódio 0,9% 100 mL	Halex Istar	500	FR	3,00	1.500,00
20	Cloreto de Sódio 0,9% 500 mL	Halex Istar	1000	FR	4,45	4.450,00
21	Cloreto de Sódio 0,9% ap 10 mL	Halex Istar	1000	AP	0,30	300,00
25	Furosemida 40 mg	Prati	3000	CP	0,04	120,00
26	Espironolactona 25 mg	Hipolabor	13000	CP	0,34	4.420,00
27	Propranolol 40 mg	Sanval	13000	CP	0,04	520,00
28	Anlodipino 5 mg	Geolab	20000	CP	0,06	1.200,00
29	Captopril 25 mg	Prati	12000	CP	0,04	480,00
30	Enalapril 20 mg	Sanval	15000	CP	0,07	1.050,00
32	Sinvastatina 20 mg	Geolab	15000	CP	0,13	1.950,00
33	Nistatina 25.000 UI/g	Prati	1500	TB	6,95	10.425,00
36	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 UI	Sobral	9000	TB	1,57	14.130,00
40	Miconazol 2%	Prati	2500	TB	6,90	17.250,00
42	Prednisolona 3 mg/mL	Hipolabor	500	FR	8,90	4.450,00
45	Hidrocortisona 500 mg/ml	União Quimica	30	AP	8,20	246,00
46	Amoxicilina 250 mg/5 mL	Prati	1600	FR	5,20	8.320,00
47	Amoxicilina 500 mg	Prati	1200	CP	0,23	276,00
48	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U	Teuto	100	FR	12,00	1.200,00
49	Benzilpenicilina benzatina 600.000 U	Teuto	100	FR	10,00	1.000,00
50	Amoxicilina+clavulanato de potássio 250 mg+62,5 mg/5mL	Eurofarma	700	FR	20,48	14.336,00
51	Cefalexina 250 mg/5 mL	ABL	2000	FR	8,96	17.920,00
52	Cefalexina 500 mg	ABL	12000	CP	0,60	7.200,00
55	Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80 mg	Prati	20000	CP	0,13	2.600,00
56	Azitromicina 500 mg	Prati	15000	CP	0,89	13.350,00
58	Ciprofloxacina 500 mg	Prati	1200	CP	0,32	384,00
59	Norfloxacino 400 mg	Teuto	20000	CP	0,35	7.000,00
63	Nimesulida 100mg	Vitamedic	20000	CP	0,10	2.000,00
65	Piroxicam 20mg	Geolab	20000	CP	0,19	3.800,00
67	Alopurinol 300 mg	Prati	1500	CP	0,20	300,00
69	Lidocaína com vasoconstritor 2% frasco	Cristália	80	FR	4,45	356,00
70	Lidocaína sem vasoconstritor 2% frasco	Hipolabor	50	FR	3,20	160,00
71	Dipirona 500mg	Prati	20000	CP	0,10	2.000,00
72	Dipirona 500 mg/mL	Farmace	1200	FR	0,90	1.080,00
74	Paracetamol 200 mg/ml	Farmace	1200	FR	0,80	960,00
78	butilbrometo de escopolamina0,020mg + dipirona2,500mg	Hipolabor	500	AP	1,92	960,00
80	Metronidazol 4%	Prati	1200	FR	5,40	6.480,00
81	Mebendazol 2%	Sobral	1200	FR	1,55	1.860,00
82	Albendazol 4%	Prati	1200	FR	1,57	1.884,00
83	Albendazol 400mg	Prati	5000	CP	0,55	2.750,00
88	cloridrato de ambroxol pediátrico 15mg/5mL 120mL	Farmace	1500	FR	2,10	3.150,00
89	Dexclorfeniramina 2 mg	Geolab	15000	CP	0,12	1.800,00
91	Prometazina 25 mg/mL ap 2 mL	Sanval	150	AP	2,24	336,00
92	Loratadina 1 mg/mL	Prati	900	FR	2,65	2.385,00
93	Loratadina 10 mg	Geolab	25000	CP	0,10	2.500,00
94	Adrenalina 1mg/mL ap 1mL	Hipolabor	200	AP	2,80	560,00
VALOR TOTAL (R\$)						181.124,00

VALOR: R\$ 181.124,00 (Cento e oitenta e um mil, cento e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: Secretaria de Saúde e Saneamento: 08.02010.301.0007.2030.0000 – Assistência Farmacêutica Básica; 08.02010.301.0007.2023 – Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e JOSÉ SAYRO NUNES pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA DECARES COMÉRCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Bujari.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Hidróxido de Alumínio 6,2%	Sobral	1500	FR	3,52	5.280,00
8	Sais para reidratação oral	Prati Donaduzzi	5000	Unid	0,85	4.250,00
12	Carbonato de cálcio 500 mg	Sobral	62000	CP	0,10	6.200,00
13	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Sobral	24000	CP	0,04	960,00
31	Losartana 50 mg	Prati Donaduzzi	24000	CP	0,05	1.200,00
34	Miconazol 2% creme dermatológico	Prati Donaduzzi	1200	TB	1,90	2.280,00
35	Cetoconazol 2% Xampu	Prati Donaduzzi	1000	FR	6,80	6.800,00
38	Dexametasona 0,1%	Sobral	2000	TB	1,29	2.580,00
54	Sulfametoxazol + trimetoprima 4%+0,8%	Sobral	2500	FR	1,75	4.375,00
57	Azitromicina 600mg/ml	Prati Donaduzzi	2000	FR	6,15	12.300,00
62	Aciclovir 10G	Prati Donaduzzi	500	CR	4,60	2.300,00
75	Paracetamol 500 mg	Prati Donaduzzi	20000	CP	0,07	1.400,00
79	Metronidazol 250 mg	Prati Donaduzzi	20000	CP	0,17	3.400,00
84	Permetrina 50mg/ml	Prati Donaduzzi	800	FR	3,66	2.928,00
85	Fenoterol 5 mg/mL	Prati Donaduzzi	250	FR	3,90	975,00
VALOR TOTAL (R\$)						57.228,00

VALOR: R\$ 57.228,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Programa de Trabalho: Secretaria de Saúde e Saneamento: 08.02010.301.0007.2030.0000 – Assistência Farmacêutica Básica; 08.02010.301.0007.2023 – Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2017, quando encerra o exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 11.09.2017.

REPRESENTANTES: ROMUALDO DE SOUZA ARAÚJO, pelo CONTRATANTE e WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE JULGAMENTO

CONVITE N.º 002/2017 CPL 01

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para dar continuidade aos serviços de construção de um Pólo da Academia Básica de Saúde Porte I, no município de Bujari/AC, que tem como concedente o Ministério da Saúde, por meio da Proposta SISMOB nº 84306.6200002/12-001.

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Sr. Breno José Silva e Silva, Arquiteto e Urbanista da Prefeitura Municipal do Bujari - CAU A 100324-0/AC, CLASSIFICOU as propostas de preços das licitantes conforme a seguir: 1ª colocada - NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA, com o valor global de R\$ 34.978,67 (Trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos); 2ª colocada - CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, com o valor global de R\$ 35.503,89 (Trinta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e nove centavos); 3ª colocada – JC CONSTRUÇÕES E COMERCIO – ME, com o valor global de R\$ 38.003,58 (Trinta e oito mil, três reais e cinquenta e oito centavos). Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 02 (dois) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso.

Bujari-AC, 19 de setembro de 2017.

Geovani da Silva Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017 CPL 01

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para Execução dos Serviços de Recapeamento de Ruas no Município de Bujari/AC, através do Convênio SICONV nº 819327 / 2015 do Ministério das Cidades.

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Sr. Breno José Silva e Silva, Arquiteto e Urbanista da Prefeitura Municipal do Bujari - CAU A 100324-0/AC, julgou CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa NEGREIROS CONSTRUÇÃO CIVIL E ELETRICIDADE LTDA, com valor total de R\$ 295.108,26 (Duzentos e noventa e cinco mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos). Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a(s) licitante(s) inconformada(s) com esta decisão, querendo, apresente(m) razões de recurso. Bujari-AC, 19 de setembro de 2017.

Geovani da Silva Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAPIXABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seu Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 016/2017 – pelo critério de menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ALCOBRAS, NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência deste Edital. O Lote 01 em favor da licitante: BIOLAR IMPORTAÇÃO LTDA no valor de R\$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais); e o Lote 02 em favor do licitante: RECOL VEÍCULOS no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Capixaba – AC, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML

TOMA DA DE PREÇOS Nº: 004/2017

INTERESSADOS: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

ASSUNTO: Julgamento do recurso interposto pelas empresas MD CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA e CONSTRUTORA A. S. LTDA.

DECISÃO

Vistos...

Trata-se de impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 004/2017, apresentado pelas empresas M. D. CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA CNPJ nº 04.846.198/0001-80 e CONSTRUTORA A. S. LTDA CNPJ nº 11.329.250/0001-96.

Encaminhando o feito à Procuradoria Geral do Município que emitiu o parecer nº 294/2017, opinando pela improcedência dos recursos interpostos pelas licitantes M. D. CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA CNPJ nº 04.846.198/0001-80 e CONSTRUTORA A. S. LTDA CNPJ nº 11.329.250/0001-96. Assim, adoto como razões de decidir, na íntegra, o parecer supra citado, quanto a improcedência dos recursos manejados pelas licitantes em questão. Diante desse fato, fica determinado dia 27/09/2017 às 09:00hs a abertura dos envelopes das propostas de preços e julgamento do certame.

Cruzeiro do Sul/AC, 11 de Setembro de 2017.

Josilene de Sousa Machado Fontes
Presidente

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL 746, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Imóvel com área construída de 2.161,10 m², e uma área total de 25.228,50 m², localizada na Avenida Marechal Deodoro, Bairro COHAB, com Referência Cadastral S.02 Q. 27-10, Mat. 263, neste município de Feijó. – denominado Cerâmica Municipal)

O PREFEITO DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Feijó-AC, fica autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público denominado "Cerâmica Municipal- Imóvel com área construída de 2.161,10 m², e uma área total de 25.228,50 m², localizada na Avenida Marechal Deodoro, Bairro COHAB, com Referência Cadastral S.02 Q. 27-10, Mat. 263, neste município de Feijó-AC", a ser edificado pelo Concessionário.

§ 1º O prazo da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 10 (dez) anos, admitida prorrogação por no máximo igual período.

Art. 2º A concessão visa à construção, reforma e adaptação pelo Concessionário da Cerâmica Municipal (olaria) nos termos do projeto elaborado pela Municipalidade, para fins de exploração comercial de forma direta ou indireta, com o objetivo de tornar a área um atrativo econômico e social para o Município de Feijó-AC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Feijó-AC, em 12 de setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI MUNICIPAL 747, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Feijó-AC – REFIS MUNICIPAL.

O PREFEITO DE FEIJÓ-ESTADO ACRE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Feijó – REFIS MUNICIPAL – com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários vencidos de 31 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2017, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, exceto os já parcelados.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao REFIS MUNICIPAL gozarão dos seguintes benefícios:

I – Pessoa física:

a) redução de 100% (cem por cento) da multa de mora, juros de mora e da multa de inscrição em dívida ativa, em parcela única nos meses de setembro de 2017, 80% (oitenta por cento) no mês de outubro de 2017, 70% (setenta por cento) no mês de novembro de 2017 e 60% (sessenta por cento) no mês de dezembro de 2017;

b) redução de 40% (quarenta por cento) da multa de mora, juros de mora e da multa de inscrição em dívida ativa, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

c) redução de 30% (trinta por cento) da multa de mora, juros de mora e da multa de inscrição em dívida ativa, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

II – Pessoa Jurídica:

a) redução de 100% (cem por cento) da multa de mora, juros de mora e da multa de inscrição em dívida ativa, em parcela única nos meses de setembro de 2017, 80% (oitenta por cento) no mês de outubro de 2017, 70% (setenta por cento) no mês de novembro de 2017 e 60% (sessenta por cento) no mês de dezembro de 2017;

b) redução de 40% (quarenta por cento) da multa de mora, juros de mora e da multa de inscrição em dívida ativa, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

c) redução de 30% (trinta por cento) da multa de mora, juros de mora e da multa de inscrição em dívida ativa, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º, desta Lei Complementar.

§ 1º - Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários referidos no art. 1º.

§ 2º - A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 4º - Para fins do parcelamento de que trata esta Lei Complementar, o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Feijó-AC – UFMF, para o sujeito passivo, que seja pessoa física, desde que proprietário de um

único imóvel;

II - 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Feijó-AC – UFMF's para os demais sujeitos passivos.

§ 1º - A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês de formalização do REFIS MUNICIPAL, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.

§ 2º - O pedido de parcelamento implica:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos créditos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.

Art. 5º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 31 de dezembro de 2017, mediante Termo de Acordo de Parcelamento – TAP – conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 6º - O crédito tributário consolidado na forma do art. 2º sujeitar-se-á a 1% (um por cento) de juros simples ao mês a partir do mês subsequente ao do deferimento.

Art. 7º - Será excluído do REFIS MUNICIPAL:

I - o inadimplente por 3 (três) meses consecutivos ou alternados; e

II - o inadimplemento de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo único. A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e consequente cobrança extra-judicial ou judicial.

Art. 8º - Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no REFIS MUNICIPAL e parcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.

Art. 9º - O REFIS MUNICIPAL não alcança os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 10º - Fica delegado ao Poder Executivo, a faculdade, de prorrogar, por Decreto, até 30 de julho de 2018, o prazo estabelecido no artigo 5º da presente Lei Complementar.

Art. 11º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Feijó-AC, 14 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 215, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diárias à Secretário de Administração Nivaldo Rodrigues da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o ofício: 252- SEMAD/PMF, datado 06 de setembro de 2017, oriundo da secretaria de administração.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder duas diárias a Secretário de Administração Nivaldo Rodrigues da Silva, CPF nº 433.775.132-72, para se deslocarem à cidade de Rio Branco- AC, no período de 10 a 13/09/2017, com a finalidade acompanhar a vistoria no caminhão, que foi adquirido pelo pregão presencial de nº 025/2017 e na receita federal tratar assuntos direcionados ao parcelamento de dívida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de Setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 216 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Designar os servidores e/ou cargo comissionado, fazer levantamento das máquinas, veículos pesado, utilitário e equipamento pertencentes ao município de Feijó.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º- Prefeito do Município de Feijó, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores e/ou Cargos Comissionados;

Presidente: Evandro Carneiro Melo;

Membro: Jorge Luís Silva e Silva;

Membro: Andréia Helena da Silva Oliveira.

Art.2º - Para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, efetuarem o Levantamento das Máquinas, Veículos Pesados, Utilitários e Equipa-

mentos pertencentes ao Município de Feijó, que se encontram sucateados ou não para serem levados à Leilão Público – desde que os custos para recuperação sejam considerados antieconômicos – após todos os trâmites legais que se fizerem necessários, com efeito retroativo à 02 de setembro deste corrente ano.

Art. 3º - A comissão deverá iniciar os trabalhos de Cadastramento em 02 de setembro do corrente ano e concluí-lo em 30 dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó – Acre, 06 de Setembro 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 217, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária aos servidores: Glêmys da Silva Freitas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº 359/2017, datado de 05/09/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao de Diretor de Controle, Regulação e Avaliação GLÊMYS DA SILVA FREITAS- CPF nº 002.839.312-05 pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 11 á 14/09/2017, para participar de reunião da comissão técnica da CIB para tratar de varias pauta, uma delas será atestado de conclusão de ampliação da unidade Básica de Saúde Francisca Ferreira Lima, lote I, Rua Francisco Carneiro de França, Bela Vista, no Município de Feijó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 06 de Setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 364/2017-GAPRE/PMF, datado de 13 de setembro de 2017, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias ao Prefeito Kiefer Roberto Cavalcante Lima para se deslocar ao Município de Rio Branco - AC, no período de 14 a 16/09/2017, com finalidade de ir junto ao Tribunal de Conta participar da sessão solene em comemoração aos 30 anos de aprovação da emenda constitucional nº 17/87, e em seguida participar da reunião com os prefeitos da oposição na AMAC, aproveitando a oportunidade para ir à crediesel, ajustar procedimento da compra do veículo através do convênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 13 de setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 220 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Remove o servidor João Chagas da Silva da Secretaria Municipal de Educação e lota na Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF. Nº 371/17, datado de 04/09/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor João Chagas da Silva, CPF nº 096.027.712-91 ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Educação e lota-la na Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 15 de Setembro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
Atribui Adicional de Função aos servidores.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do OF/SEME/Nº 1785/2017, datado 04 de setembro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E

Art. 1º - Atribuir aos servidores Maria Enezília Araújo da Silva, CPF nº 340.089.932-15, Andréia de Oliveira Viana, CPF: 905.950.682-00, Sandro Fábio do Nascimento Sousa, CPF: 994.687.002-91, Simone Batista de Sousa, CPF: 795.296.312-00, Sebastiana de Sousa Mendonça, CPF: 232.594.182-53, Maria das Dores Sousa e Sousa, CPF: 307.867.032-53 e Maria José Mourão da Silva, CPF: 308.706.402-59 um adicional de função de 54% sobre seus vencimentos, de acordo com o artigo 22, da Lei Municipal Nº 217, de 16/05/2001, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 15 de setembro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 222, DE 15 SETEMBRO DE 2017.
Retira Adicional da servidora Maria Tainã Freitas da Silva.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do PMF/DCFII/ Nº 027/2017, datado 15 de setembro de 2017.
R E S O L V E

Art. 1º - Retira da servidora Maria Tainã Freitas da Silva, CPF nº 681.396.322-87, o adicional de 30% sobre seus vencimentos, em razão da mesma não está mais desempenhando função que exige regime especial de trabalho, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 15 de setembro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 223, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.
Designa a servidora Lidilene Tavares da Silva para desempenhar a função de Auxiliar de Cadastro e concede Adicional de Função.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Considerando o teor do Ofício PMF/DCFII/OF./Nº/028/2017, de 15/09/2017, oriundo da Diretoria de Cadastro e Fiscalização.
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lidilene Tavares da Silva – CPF nº 885.772.102-78, para desempenhar a Função de Auxiliar de Cadastro, na Diretoria de Cadastro e Fiscalização, concedendo-lhe Adicional de Função de 30% sobre seus vencimentos, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 15 de setembro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
Partes: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: aquisição de Equipamento e Material Permanente (Caminhoneiro tipo Pickup Cabine dupla 4 x 4) - Proposta nº 12477.601000/1160-05 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.
Vigência do Contrato: 04(Quatro) meses.
Data da assinatura: 28/08/2017.
Valor Global R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária: Proj./Ativ. – 1043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), Fontes de Recursos: Proposta nº 12477.601000/1160-05 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E RECURSO PROPRIO.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. MANOEL FRANCISCO LOPES DE MIRANDA /CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2017
CONVITE Nº. 010/2017
Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VITON CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e ar condicionados, destinados a atender às necessidades da Rede municipal de Ensino do município de Feijó.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.
Data da assinatura: 19/09/2017.
Valor Global: R\$ 79.810,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: PROJ. /ATIV.2011 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) – Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO (RP) – FUNDEB 40%..

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. OCELIO DE ARAUJO SANTOS JUNIOR /CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira Senhora Nádia Maria Vilarouca Monteiro e sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO Nº 003/2017 – CPL, em favor da empresa: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.582.979/0001-04, com sede na Via Chico Mendes, nº 3840, Bairro Corrente, Rio Branco - Acre, vencedora do item 01, valor total de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais).
Feijó/AC, 18 de agosto de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 010/2017 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: VITON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.790.851/0001-27, vencedora dos itens 01 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 79.810,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e dez reais).
Feijó-AC, 19 de setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 025/2017
No Diário Oficial do Estado nº 12.135 de 11 de setembro de 2017, pá-

gina 63, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão SRP nº 025/2017, Onde se lê: Data de Abertura: 22/08/2017 às 12:00h. Leia-se: Data de Abertura: 22/09/2017 às 12:00h.
Feijó – AC, 18 de setembro de 2017.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº. 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº.312/2013,
DECRETA:

Art. 1º- Tornar sem efeito o Decreto nº. 009/2017 de 04 de janeiro de 2017, que nomeou o Senhor FELÍCIO DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão, referência DAS-4 de CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, da Procuradoria Geral, desta Prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 11 de janeiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 02/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 02/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro provisório da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Ac, situada à Rua Mimosa Sá, 21, Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - Ac, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e atestado de sanidade física e mental constantes do anexo II deste Edital.

Todos os custos decorrentes das necessidades de providenciar a documentação exigida no anexo II deste Edital, bem como os exames necessários para o atestado de sanidade física e mental, serão de inteira responsabilidade dos convocados.

Mâncio Lima – Acre, 18 de setembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Ac.

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
Lista de aprovados no Concurso – Edital nº.02/2017 para o cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Classif.	Candidato	CPF/RG	Título	Prova	Nota Final
20º	GEDSON GUIMARÃES ARAÚJO	1084105-9	-	75	75

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 02/2017

1. 2 (duas) fotos 3x4 – recentes;
2. Carteira de Identidade e CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Declaração de dependentes;
6. Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);

7. Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (homem);
9. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
10. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
11. Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido para o cargo;
12. Conta corrente no Banco do Brasil;
13. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (exercício 2016, transmitida em 2017), com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio;
14. Declaração informando se ocupa ou não outro cargo ou função pública, em caso afirmativo trazer o requerimento com o pedido de exoneração ou vacância, com efeito, a partir da data da posse, anexando à declaração de acumulação ou não acumulação de cargos, no ato da entrega de documentos;
15. Declaração fornecida pelo (s) órgão (s) em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades disciplinares;
16. Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
17. Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
18. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Comuns Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
19. Declaração negativa de participação em gerência ou administração de sociedade privada, ou desempenho de atividades vinculadas ao comércio;
20. Comprovante de tipagem sanguínea;
21. Declaração de bens; e
22. Certificados pela realização de cursos diversos;
23. Atestado de sanidade e capacidade física e mental.

OBS.: A documentação acima deverá ser apresentada nos originais acompanhados de 1 (uma) cópia, não necessitando estarem autenticadas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – SRP nº 26/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 02/10/2017
Horário: 8h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 12h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive.
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações no endereço acima citado.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.
Mâncio Lima, 04 de Setembro de 2017.

ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

LEI N.º 413, 19 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, inciso V da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos habitantes do Município de Manoel Urbano, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

I – DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de

2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Manoel Urbano para 2018, compreendendo:

I. – as prioridades e metas da administração pública municipal extraída do Plano Plurianual 2018 – 2021;

II. – as metas fiscais;

III. – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas às dívidas públicas municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – as disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração municipal para o exercício financeiro de 2018 são aquelas definidas e demonstradas no anexo I desta lei, (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - os recursos estimados na lei orçamentária para o ano de 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas do Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programa das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificar no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS

Art. 3º - Os riscos fiscais e providências e as metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018 a 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, estão identificadas no anexo II desta Lei.

§ Único – valor do PIB – Produto Interno Bruto (estado) utilizado nos Demonstrativo 1 – METAS ANUAIS e Demonstrativo 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR do anexo de metas fiscais desta lei é na cifra de R\$ 13.460.000,00 (2014) fonte IBGE, .

IV – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo e, será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional dos respectivos poderes.

§ Único - Para efeito desta Lei, entende-se por unidade Gestora Central, a Câmara Municipal, a Prefeitura, por unidade Gestora as secretarias municipais e por unidade orçamentária os gabinetes, fundos, e outros.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXERCUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 5º - Os orçamentos para exercício de 2018 obedecerão entre outros, ao princípio de transparência e do equilíbrio entre receita e despesas em cada fonte, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo.

Art. 6º - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotações para combustíveis destinadas manutenção de veículos dos setores de transportes obras, serviços públicos e agricultura;

IV- Dotação para material de consumo e outros serviços das diversas atividades.

§ único – Na avaliação dos cumprimentos das metas bimestrais de arrecadação implementação ou não de mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 7º - Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aquelas constantes no anexo II desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência, do excesso de arrecadação, quando houver, do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação de despesas discricionária.

§2º - sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde não comprometidos.

Art. 8º - O orçamento para exercício de 2018 destinará recursos para Reserva de Contingência até 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes líquidas previstas para o mesmo exercício (art.5º, III da LRF).

§1º- os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na

portaria MPO nº. 42/1999, art. e portaria STN nº. 163/2001, 8º (art. 5º, III, “b” da LRF) e posteriores atualizações.

§2º- os recursos da Reserva de Contingência destinados a cobertura de riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 20 de novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos suplementares de dotação que se tornaram insuficientes.

Art. 9º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no plano Plurianual (art. 5º, § da LRF).

Art.10 - O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art.11- Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2018 com dotação vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§1º - Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de crédito adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e 50, da LRF.

§2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle de execução observe o disposto no caput do artigo (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 12 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidade privada sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, religiosa de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ único – As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 13 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

§ único – As obras em andamentos e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas de relatório sobre o projeto em Execução e a executar estão demonstrados no Anexo III desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 14 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados por convênios, acordados ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art.15- A previsão da receita e fixação da despesa serão orçadas para 2018 a preços correntes, com observância na previsão dos três últimos exercícios.

Art. 16 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação, dos gastos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e posteriores modificação e/ou atualizações.

§ único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesas/modalidade de aplicação de um projeto, atividade, Operações Especiais, de um órgão para outro, entre diferentes fontes de recursos, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal para atender as necessidades da administração.

Art.17 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2018 o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 18 - Os programas priorizados por esta lei e complementados na Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 19 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei em conformidade com os artigos 7, 42 e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

§ Único – Não será computado para efeito do limite estabelecido deste artigo o dispositivo imposto no § único do art. 16 desta Lei.

II – Realizar operação de crédito até o total fixado para despesas de capital, para atender insuficiência de caixa;

IV– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20- A Lei orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesa de capital, observando o limite de endividamento de 50% das à assinatura do contrato na forma estabelecida na LRF (art.s 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 21 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32 I da LRF).

Art. 22 - Ultrapassado o limite de endividamento definido do art. 29 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá o resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações no art. 11 desta Lei (art. 31, §1º, II da LRF).

VII – DAS DISPOSIÇÕES DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 - O executivo e o Legislativo Municipais, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF. § 1º – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

§ 2º – Admissão de pessoal aprovado em concurso público obedecerá rigorosamente aos critérios definido no edital do concurso público.

Art. 24 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 25- O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores:

II - Eliminação de despesas com horas-extras:

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão e ou função gratificada; e

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 26 - Para efeito desta Lei e registro contábeis entende-se como terceirização de mão- de- obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, da LRF.

§ 1º - a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guarde relação com atividade ou função prevista no Plano de Cargo da Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de matérias ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação da mão-de-obra envolver também fornecimento de matérias ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerado nos cálculos do orçamento da receita e se objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 28 - Os tributos lançados e não arrecadados, escritos em dívida ativa, cujos custos para cobranças sejam superiores ao tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º, da LRF)

Art. 29 – Poder Executivo ficará autorizado através de ato normativo, conceder descontos, dispensar multa e juros sobre receita tributária, visando à redução da inadimplência e aumento da arrecadação.

Art. 30º - O ato que conceder ou ampliar o incentivo, isenção de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento de Receita, somente entrará em vigor após adoção de mediadas de compensação. (art. 14, §2º, da LRF).

Art. 31 –O Poder Executivo, quando necessário e com prévia autorização do Poder Legislativo aprovada em Lei deverá atualizar, revisar ou modificar o Código Tributário Municipal, objetivando ao enquadramento as Leis Federais e Estaduais e, principalmente ao crescimento econômico do município.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – O Poder Executivo Municipal enviará proposta orçamentária à Câmara Municipal até 20 de novembro de 2017 para apreciação e votação pelo legislativo, que a devolverá para sanção até o dia 20/12/2017.

§ 1º- A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado à sanção até o início de exercício financeiro de 2017, ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após à sanção da lei orça-

mentária anual, mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do poder executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas para atender os ricos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 33 – serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado pela insuficiência da tesouraria.

Art. 34 - Os créditos especiais e extraordinários, aberto nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício em que se refere esta lei, por ato de Chefe do poder Executivo.

Art. 35 - O executivo Municipal estar autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município

Art. 36- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para o exercício de 2018 despesas para custeios de outros entes da federação, conforme prever o art. 62. Da lei 101/2000 LRF.

Art. 37 – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer parceria com instituição não - governamentais objetivando ao desenvolvimento de ações voltadas a educação e à assistência de crianças do município.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a definir critérios quanto à execução do orçamento, no que se refere à realização de despesas, objetivando o princípio de equilíbrio e cumprimento das metas.

Art. 39 – O poder Executivo somente poderá definir por ato administrativo as regras e valores concernentes a concessão de diárias e suplementos de fundos, através de Lei específica encaminhada ao Poder Legislativo para aprovação e posteriormente Sanção do Poder Executivo.

Art. 40 - Em decorrência da presente Lei ficam alterados os anexos relacionados na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 41 - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

José Altanizio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000078/2017 de 18 de setembro de 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000399/2016 de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 338.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.10 – GABINETE DO PREFEITO

02.10.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

02.10.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.10.04.121.0002.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 45.000,00

04.10.04.121.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

05.10.04.843.1999.3.001-4.6.90.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 80.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0004.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

06.10.20.605.0004.1.046-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 – OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL

07.10.12.361.0006.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

08.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

08.10.04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

08.10.04.122.0002.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vanta-

gens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	2.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		07.10.12.365.0006.1.069-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
10.10 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		2.000,00
10.20.08.243.0011.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	07.10.12.365.0006.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):		5.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO		07.10.12.365.0006.1.072-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
02.10 – GABINETE DO PREFEITO		1.000,00
02.10.04.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física	560,00	07.10.12.365.0006.1.071-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.000,00
04.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		07.10.12.361.0006.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
04.10.04.121.0002.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00	6.000,00
04.10.04.121.0002.2.014-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentença Judiciais	25.000,00	07.10.12.361.0006.1.070-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
04.10.04.121.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	10.000,00	1.000,00
04.10.04.121.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.402,00	07.10.12.365.0006.1.072-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física
04.10.04.121.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.440,00	2.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		07.10.12.365.0006.1.071-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física
05.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		1.000,00
05.10.04.123.0002.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00	07.10.12.361.0006.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física
05.10.04.123.0002.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	13.000,00	4.000,00
05.10.04.123.0002.2.020-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas	1.000,00	07.10.12.361.0006.1.070-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física
05.10.04.128.0002.2.021-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil	2.000,00	1.000,00
05.10.04.123.0003.1.032-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	2.500,00	07.10.12.365.0006.1.072-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
05.10.04.122.0003.1.031-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00	5.000,00
05.10.04.123.0002.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	5.000,00	07.10.12.365.0006.1.071-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
05.10.04.128.0002.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00	1.000,00
05.10.04.123.0003.1.032-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	07.10.12.361.0006.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
05.10.04.123.0002.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	3.000,00
05.10.04.122.0003.1.031-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	07.10.12.361.0006.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
05.10.04.123.0003.1.032-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		07.10.12.361.0006.1.070-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
06.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.000,00
06.10.20.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens – Pessoal Civil	12.000,00	07.10.12.361.0006.1.070-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
06.10.20.605.0004.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00	1.000,00
06.10.20.605.0004.1.046-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	8.500,00	07.10.12.361.0006.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.10.20.605.0001.1.041-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00	1.000,00
06.10.20.605.0004.1.038-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.10.20.601.0004.1.035-3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita	1.000,00	08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.10.20.605.0001.1.041-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	1.000,00	08.20.22.662.0008.2.110-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
06.10.20.605.0001.1.041-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	1.000,00	29.042,83
06.10.20.605.0004.1.038-3.3.90.95.00.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	08.20.15.452.0008.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
06.10.20.605.0004.1.033-3.3.90.95.00.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00	5.000,00
06.10.20.605.0001.1.041-4.4.90.91.00.00.00.00 – Obras e Instalações	1.000,00	08.20.15.452.0008.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.000,00
07.10 – OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL		10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.10.12.361.0006.2.056-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentença Judiciais	3.000,00	10.20 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
07.10.12.361.0006.2.056-3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	10.20.08.122.0011.2.133-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
07.10.12.361.0006.2.056-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil		20.000,00
		10.20.08.122.0011.2.134-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil
		3.000,00
		10.20.08.243.0011.1.136-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
		120,00
		10.20.08.242.0011.1.137-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
		70,00
		10.20.08.243.0011.1.136-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		590,00
		10.20.08.242.0011.1.137-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		300,00
		10.20.08.241.0011.1.138-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		600,00
		10.20.08.122.0011.2.132-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		4.210,00
		10.20.08.243.0011.2.135-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		4.000,00
		10.20.08.243.0011.1.136-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		796,10
		10.20.08.242.0011.1.137-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		300,00
		10.20.08.241.0011.2.138-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		254,00
		10.20.08.122.0011.2.132-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
		600,00
		10.20.08.122.0011.2.132-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
		900,00
		11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
		11.10 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA
		11.10.13.122.0002.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		10.000,00
		11.10.13.122.0002.2.029-3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
		710,07

11.10.13.122.0002.2.030-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil 750,00
 11.10.27.813.0007.1.097-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 4.000,00
 11.10.27.813.0007.1.097-3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais Artist. Cientif. Despor. E Out. 5.900,00
 11.10.27.812.0007.1.094-3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais Artist. Cientif. Despor. E Out. 1.095,00
 11.10.27.813.0007.1.097-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 350,00
 11.10.27.812.0007.1.094-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 710,00
 11.10.27.813.0007.1.097-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.300,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000079/2017 de 18 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000399/2016 de 30 de dezembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.575,20 para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):
 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 04.10.04.121.0002.2.014-3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais 26.575,20
 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 05.10 – GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS
 05.10.04.123.0002.2.019-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 10.000,00
 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 08.20 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 08.20.15.452.0008.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000080/2017 de 18 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000399/2016 de 30 de dezembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.20.10.305.0010.2.130-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 20.000,00
 09.20.10.301.0010.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 30.000,00
 09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 15.000,00
 09.20.10.305.0010.2.130-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 5.000,00
 09.20.10.301.0010.2.122-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 5.000,00
 09.20.10.305.0010.2.130-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
 Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 75.000,00
 09.20.10.305.0010.2.130-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
 09.20.10.304.0010.2.129-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
 09.20.10.301.0010.2.128-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000081/2017 de 18 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000399/2016 de 30 de dezembro de 2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):
 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo Determinando 40.000,00
 09.20.10.301.0010.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 100.000,00
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor público Alciney Nunes de Souza, brasileiro CPF nº 527.344.122-68, RG Nº 400543 SSP/AC, com matrícula de nº 902, cargo Operador de Maquinas Pesadas, afastamento sem ônus pelo período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2017.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.
 Registre-se, Publique e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 19 de setembro de 2017.

José Altanizio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal de Manoel Urbano-Ac RUA Valério Caldas de Magalhães, s/n, Centro Fone fax – (68) 3611- 1314.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 23/2017 – SRP

Objeto: Fornecimento de Equipamento e Material Permanente

Espécie: Ata SRP nº 23/2017

Contratada: CRUZEIRO MOTOS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82, vencedora dos itens com seus respectivos valores:

ITENS: 01 - R\$ 7.300,00 - 02 - R\$ R\$ 6.900,00 – 04 - R\$ 3.140,00;

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado do Acre.

Assinam: Isaac Piyãko da Silva, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO e CRUZEIRO MOTOS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 23/2017 – SRP

Objeto: Fornecimento de Equipamento e Material Permanente
Espécie: Ata SRP nº 23/2017

Contratada: ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME - ME CNPJ nº 15.311.993/0001-90, vencedora dos itens com seus respectivos valores: 03 - R\$ - 6.000,00. (Seis Mil Reais).

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2017.

Vigência da Ata: 12 meses partir da data da publicação do Extrato da ata, no Diário Oficial do Estado do Acre.

Assinam: Isaac Piyáko da Silva, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO e ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME - ME CNPJ nº 15.311.993/0001-90.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE. No uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, e nos demais elementos constantes da dispensa nº 18/2017, pelo presente ato, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Prestação de serviço para reforma, pintura, solda em canoa de alumínio, do município de Marechal Thaumaturgo no VALOR TOTAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como contratado a ERIVALDO C. DOS SANTOS, com CNPJ: Nº 15.311.993/0001-90, Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial. Marechal Thaumaturgo - AC, 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ VALDELIO DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 23/2017, Pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de equipamento e material permanente, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME CNPJ: 15.311.993/0001-90, representada pelo Sr. ERIVALDO COELHO DOS SANTOS vencedora do item 03; R\$ 6.000,00 e a empresa CRUZEIRO MOTOS LTDA CNPJ: 05.213.789/0001-82, vencedora do item 01; R\$ 7.300,00; 02; R\$ 6.900,00 e 04; R\$ 3.140,00
Marechal Thaumaturgo Acre, 12 de Setembro de 2017.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2017

Cláusula Primeira - Do Objeto

Modifica unilateralmente o contrato Nº 003/2017 registrado e publicado através do DOE nº 12.012 de quarta-feira, 15 de março de 2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa STATUS CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 15.393.826/0001-35, por parte da Administração, visando o acréscimo da seguinte rubrica orçamentária, Exercício – 2017, Dotação Orçamentária - 33.90.39.00 - Funcional Programática - 02.11.10.301.0006.2022; Fonte De Recursos – 113.41.

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato Nº 003/2017, permanecendo válidas e inalteradas.

Data da assinatura: 12/05/2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Extrato do Termo de Homologação

Pregão Presencial SRP nº 018/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção areia, cimento, pedra e demais insumos necessários a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº. 018/2017, objeto que classificou as Empresas: Edificare Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº. 11.656.910/0001-43 nos itens: 4,5,7,8,14,15,16,17,18,19 com valor total de R\$ 205.105,00 (duzentos e cinco mil cento e cinco reais).

J.C. Teles Martins – ME, inscrita sob o CNPJ nº. 13.453.244/0001-71 nos itens: 11,12 e 13 com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

I.T.Brito Ltda – Me, inscrita sob o CNPJ nº. 08.294.206/0001-83 nos itens: 1,3 e 6 com valor total de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Plácido de Castro, Acre 06 de Setembro de 2017.

Gedeon Sousa Barros
Prefeito

ERRATA

Na publicação no DOEAC, no dia 12/09/2017 sobre PORTARIA 191/2017.

Onde lia-se:

Art. 1º –

I- Francelino Alencar de Souza, matricula nº 2777, CPF nº 624.602.502-15;

II- Luziene do Nascimento Souza, matricula nº 486, CPF nº 749.887.272-20; agora lê-se.

I- Francelino Alencar de Souza, matricula nº 239, CPF nº 624.602.502-15;

II- Luziene do Nascimento Souza, matricula nº 2777, CPF nº 749.887.272-20;

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA EDITAL Nº 02/2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e alterações posteriores, combinados com a Lei Municipal nº 600 de 09 de maio de 2017 e demais normas que regem a matéria. Resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais.

Para no período de 20 a 22 de Setembro de 2017, apresentar todos os documentos conforme o Art.10.3 do Edital na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Porto Acre, Localizada na rua do comercio S/ Nº, Bairro Centro, para contratação.

O não comparecimento neste período acarretará na desclassificação do candidato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM / DANIEL GLENDSON DE LUCENA		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Raimunda Barros de Freitas	3º
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Leidiane Cristina S.de Souza	8º
CARGO: VIGIA / GERENCIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS		

Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Damião Ribeiro de Oliveira	4º
CARGO: VIGIA / UBS MARIA DA SOLEDADE SOARES GADELHA		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Fernando da Silva Gadelha	4º
2	Maycon Moises B. Caruta	5º
3	Pedro de Souza Lima	6º
CARGO: VIGIA / SEMSA		
Nº	Nome do Candidato	Classificação
1	Leandro Bezerra Feitosa	1º
2	Antônio Leonardo B. Feitosa	2º

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta (tipo Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porto Acre, Infraestrutura, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Administração, Agricultura, Ação e Assistência Social, Finanças e Tributos, Planejamento Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito; Contratada: VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.640/0001-06, Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2017; Fund. Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 41.685,70 (Quarenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contado a partir da assinatura; D.O.: Órgão: 012; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.045; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 01, 02 e 03; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.122.0007.2.086; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 012; Órgão: 09; Unidade: 01; Funcional: 10.301.0013.2.023; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 013; Órgão: 05; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.003; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Órgão: 11; Unidade: 01; Funcional: 20.122.0002.2.041; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Órgão: 10; Unidade: 01; Funcional: 08.122.0002.2.031; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Órgão: 07; Unidade: 01; Funcional: 04.123.0002.2.012; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 06; Unidade: 01; Funcional: 01.121.0002.2.030; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Órgão: 13; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.048; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Órgão: 02; Unidade: 10; Funcional: 04.122.0002.2.005; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 001, 002, 003 e 018; Órgão: 03; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.002; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Data: 01/08/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e, Verdiano Bezerra Feitosa pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta (tipo Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porto Acre, Infraestrutura, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento e Ação e Assistência Social; Contratada: W SILVA DE ARÚJO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.534.435/0001-70, Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2017; Fund. Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 29.436,50 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contado a partir da assinatura; D.O.: Órgão: 012; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.045; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 01, 02 e 03; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.122.0007.2.086; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 012; Órgão: 09; Unidade: 01; Funcional: 10.301.0013.2.023; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 013; Órgão: 10; Unidade: 01; Funcional: 08.122.0002.2.031; E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002 e 003; Data: 01/08/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e, Wilson Silva de Araújo pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONTRATO Nº 064/2017; CARONA nº 003/2017 oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2017, realizado pelo Município de Senador Guiomard. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE; CONTRATADA: H. L. P. SOUZA EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, para a frota de veículos automotores e equipamentos da Prefeitura Municipal de Porto Acre; VALOR GLOBAL: 382.700,00 (trezentos e

oitenta e dois mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. FUND. LEGAL: Decreto Federal 7.892/13, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.122.0007.2.088; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 016; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.122.0007.2.086; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 012; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.016; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 012 e 016; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.018; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 012; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.020; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 005; Órgão: 10; Unidade: 01; Funcional: 08.122.0002.2.031; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001 e 002; Órgão: 10; Unidade: 01; Funcional: 08.244.0005.2.080; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001 e 002; Órgão: 10; Unidade: 10; Funcional: 08.243.0004.3.050; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 017; Órgão: 10; Unidade: 10; Funcional: 08.244.0005.3.053; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 017; Órgão: 11; Unidade: 01; Funcional: 20.122.0002.2.041; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 11; Unidade: 01; Funcional: 20.601.0020.1.019; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001 e 002; Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2.045; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 15.452.0014.2.043; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 26.122.0024.1.028; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 26.122.0024.1.038; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 001 e 003; Órgão: 09; Unidade: 10; Funcional: 10.301.0013.2.022; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 014; Órgão: 09; Unidade: 10; Funcional: 10.301.0013.2.023; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 013; Órgão: 09; Unidade: 10; Funcional: 10.301.0013.2.025; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 014; Órgão: 09; Unidade: 10; Funcional: 10.301.0013.2.027; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 014; Órgão: 09; Unidade: 10; Funcional: 10.301.0013.2.073; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 014; Órgão: 09; Unidade: 10; Funcional: 10.301.0013.2.074; E.D.: 33.90.30.00.00; Fonte: 014; Local e Data: Porto Acre – Acre, 14 de setembro de 2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e Jardany Aquilina Silva de Assis pela empresa H. L. P. SOUZA EIRELI (Contratada).

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 020/2017, publicado no DOE nº 12.134, pág. 66 de 06/09/2017, para retificação do edital.
Porto Acre/AC, 19 de setembro de 2017.

Janaina Santos da Silva
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 021/2017, publicado no DOE nº 12.134, pág. 66 de 06/09/2017, para retificação do edital.
Porto Acre/AC, 19 de setembro de 2017.

Janaina Santos da Silva
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADESÃO
PROCESSO DE CARONA Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, considerando as documentações constantes e Parecer Jurídico favorável à contratação, torna pública a formalização do Processo de Carona nº 003/2017, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2017, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 021/2017, realizado pelo Município de Senador Guiomard, visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças, para a frota de veículos automotores e equipamentos da Prefeitura Municipal de Porto Acre, em favor da empresa H. L. P. SOUZA - EIRELI com valor global de R\$ 382.700,00 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos reais).
Porto Acre- AC, 12 de setembro de 2017.

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

O Prefeito Municipal de Porto Acre, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – SRP: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, sob demanda, de alimentação na Vila Caquetá, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, em favor da MEI: CLEBE CONSTANTINO PEREIRA 62175653234 (CNPJ: 28.007.734/0001-11), no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Registre-se a Ata de Registro de Preços. Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito Municipal. Porto Acre-AC, 29 de julho de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.759 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2016, nomeados através do Decreto nº 1.624/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016; Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009; Considerando que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação; Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, no dia 21 de setembro de 2017, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21.09.2017.

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE EMPOSSADOS				
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Classificação Final
CARGO: S18 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA				
1	063.853-6	MARIA IVANILDE ALENCAR PONTES	56,00	174º
CARGO: S19 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA				
1	041.429-8	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA	54,00	141º
2	047.671-4	GEISE MAURA DOS SANTOS PEREIRA	52,00	163º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.760 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Pú-

blico 01/2016 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Rio Branco-Acre”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS nos termos do art. 12, I da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009, para os seus respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer na Junta Médica do Município, situada na Rua Manoel Cesário, nº 450, Bairro Capoeira, nos termos do artigo 18 da referenciada Lei, das 08h às 12h, para informações sobre os exames admissionais.

Art. 2º Após realização dos exames e sua homologação pela Junta médica, deverá o candidato comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Gestão de Pessoas, situada na Rua Alvorada, nº 411 – Bairro Bosque, a fim de entregar a documentação constante do anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoas, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 19 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I			
RELAÇÃO DE NOMEADOS			
Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Classificação Final
F01 - MERENDEIRA (ZONA URBANA)			
1	051.777-1	GISELLY MARIA GOBI DE OLIVEIRA	256º
2	060.920-0	ELENILSON DOS SANTOS	257º
3	048.053-3	ISLA CRISTINA RIBEIRO	258º
4	069.372-3	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	259º
5	058.132-1	ROZETE FERREIRA DE ARAUJO	260º
6	063.414-0	DEBORA XAVIER DE OLIVEIRA	261º
7	065.633-0	JENESSI SOUSA DE SOUSA	262º
8	053.479-0	FRANK MONTEIRO DE SOUZA	263º
9	041.196-5	ELIANA DA SILVA MENDES E SILVA	264º
10	063.156-6	JERCIANE NOBRE DE LIMA	265º
11	049.161-6	JANDERSON DE ARAUJO FRANCO	266º
12	062.989-8	ARTENILDO ROCHA DA SILVA	267º
13	076.340-3	WILLIAN DA ROCHA DE SOUZA	268º
14	054.764-6	GERCIANO LIMA DE SOUSA	269º
15	066.984-9	CLARISSE DOS SANTOS LUNA	270º
16	057.842-8	VALERIA ALVES BARBOSA	271º
17	052.239-2	ALLINE NUNES DA SILVA	272º
18	001.363-3	DRYELEM LEITE ALVES	273º
19	044.726-9	MARIANA PEREIRA DE SOUZA	274º
20	002.460-0	JULIANETE NUNES DA SILVA	275º
21	051.238-9	ROSANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	276º
22	061.542-0	ROSIMEIRY RIBEIRO GONÇALVES	277º
23	042.818-3	HALLYSON JHONATHAN DA SILVA BEZERRA	278º
24	044.467-7	KEROLAYNE QUEIROZ DOS ANJOS DE OLIVEIRA	279º
F02 - MERENDEIRA (ZONA RURAL)			

1	063.397-6	MARIA TARGINO DO SACRAMENTO	30°
2	078.071-5	SAFIRY MARTINS DE SOUZA	31°
3	002.632-8	VÂNIA TORRES DOS SANTOS ARAÚJO	32°
4	052.797-1	EMANUELLE SILVA E SILVA	33°
5	067.422-2	ROSIENE MELO DE FREITAS	34°
6	056.392-7	SUELY FRANÇA DE SOUZA	35°
7	000.655-6	MILENA CAROLINE MARQUES DA SILVA	36°
M01 - ASSISTENTE DE CRECHE			
1	065.468-0	AMANDA SUELEN DAMASCENA BRAGA	327°
2	000.940-7	SHAIELLE KETELLYN PEREIRA MARTINS	328°
3	048.089-4	FRANCISCA JOSIANE BRAGA COSTA	329°
4	055.933-4	TAYARA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA	330°
5	042.947-3	LAIS ALVES DE LIMA	331°
6	067.352-8	MARCIA RITA DA CRUZ PEREIRA	332°
7	056.731-0	NAYARA DA SILVA MORAIS FADEL	333°
8	057.063-0	JANAÍNA DE PAULA AZEVEDO DE MELO	334°
9	069.523-8	ALTEMIR CORDEIRO PESSOA NETO	335°
10	052.149-3	TATIANE SOUSA DE LIMA	336°
11	076.137-0	MANOELA COSTA DE ARAUJO	337°
12	060.566-2	PATRICIA ANNE MELO DE SOUZA	338°
13	069.267-0	TAMIRES FERNANDES DE MELO	339°
14	050.231-6	MAIKA PAULA FARIAS	340°
15	066.981-4	CIRLEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	341°
16	052.320-8	MARGARITA TAJANE FIGUEROA HERNANDEZ	342°
17	058.905-5	ELIZABETH MARIA THOMAZ FUGIWARA	343°
18	069.944-6	SERVULO GOMES FALCÃO BELLO	344°
19	042.357-2	FERNANDA SILVA DIOGENES	345°
20	067.503-2	NORMA MARIA DIAS DO NASCIMENTO MOURA	346°
21	061.991-4	OLISNETE BATISTA DE FREITAS	347°
22	042.995-3	CAROLINE VIANA SOUSA	348°
23	050.624-9	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA BARROS	349°
24	043.181-8	ANNDESSA CHRISTINNI FALCÃO DE FREITAS LELIS	350°
25	057.669-7	KARYZA DA SILVA BRAGA PEVIANI	351°
26	000.160-0	DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO	352°
27	044.860-5	ANA LUCIA COSTA GOMES	353°
28	051.798-4	JOCYCLEIA DE SOUZA ALVES	354°
29	043.493-0	PALOMA NATHACH NEGREIROS FERNANDES	355°
30	076.643-7	MARIA ASSUNÇÃO VASCONCELOS DE CASTRO	356°
31	074.088-8	THAIS CRISTINA DA SILVA ANDRADE	357°
32	073.084-0	ANDERSSON GOMES DA SILVA	358°
33	001.108-8	ANA PAULA FRANÇA DO NASCIMENTO	359°
34	001.629-2	MARCIANA ROCHA DOS SANTOS	360°
35	077.884-2	GLICYA WEDJA MORAIS NETO	361°
36	001.601-2	INGRIDY COSTA DE SOUZA	362°
37	065.294-6	ANA ALICE DE ABREU REIS	363°
M03 - ASSISTENTE ESCOLAR			
1	071.481-0	BRUNA BARBOSA FERREIRA	169°
2	000.753-6	JÉSSICA KARILLAN DE LIMA SILVA	170°
3	042.218-5	FRANCISCA FRANCILENE PEREIRA CARVALHO	171°
4	074.787-4	JANAINA AROSTILDE BELMIRO	172°
5	000.595-9	JOSIMERE FERREIRA DE SOUSA	173°
6	065.578-3	WENDEL CORDEIRO DE ARAUJO	174°
7	050.690-7	VANUSICLEUDIANA DANIEL DE SOUZA	175°
8	047.935-7	JULIO CEZAR ANDRADE LIMA	176°
9	046.122-9	MIRLANY MONTEIRO CATAR	177°
10	072.381-9	WYENO DA SILVA DANTAS	178°
11	062.072-6	MARCOS FILHO LOPES ALVES	179°
12	041.323-2	ELIRDAM SILVA DE LIMA	180°
13	056.991-7	IARA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA BISPO	181°
14	001.431-1	JHONY SOARES TAVARES	182°
S15 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			

1	054.577-5	AEDRA KENIA RODRIGUES DE MELO SANTOS	156°
2	061.888-8	RAIMUNDA MICHELE DA SILVA SANTOS	157°
3	068.098-2	MILENE MARIA SOUSA LIMA	158°
4	043.312-8	DANDARA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	159°
5	064.466-8	DEVANILSA AGRIPINO DA SILVA	160°
6	062.171-4	ROSA MARIA SALES DE SOUSA	161°
7	043.967-3	EMERSON RUIZ DE ALMADA	162°
8	066.288-7	NUBIA SOARES DE LIMA	163°

ANEXO II

- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
- a) CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- b) PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- c) COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO E AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- d) TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA ; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- e) CÓPIA DA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- f) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- g) CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL)
- h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- i) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- j) CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- l) EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- m) DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- n) COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- o) REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA,OAB; CRM; CRO, CORECON, CREF, etc)
- p) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- q) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMICÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- r) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- s) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- t) DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- u) FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR – MODELO FX01 PRE-ENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- v) 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS autorizou a Inexigibilidade de Licitação, que trata da contratação direta por inexigibilidade para Prestação de serviços de revisão de garantia, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, durante os períodos de garantia do fabricante, de 02 (duas) veículos Minivans, da Marca Chevrolet, Modelo Spin, de Placas NXR 0704 e QLY 3920, visando a manutenção de segurança adequada dos veículos, para atender as atividades executadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos do processo administrativo nº 033/DIPOF/SEMCAS/2017, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO nos termos do artigo 25 da Lei supracitada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão através da dota-

ção orçamentaria, conforme Lei nº 3.205 de 21 de Dezembro de 2016 – LOA 2017, com a seguinte distribuição órgão:

Programa de Trabalho nº:

01.020.001.08.2200.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);

Fonte: 01.

Rio Branco – Acre, de 21 agosto de 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EDITAL DE PEQUENOS APOIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 01/2017 – ETAPA 01 – RESULTADO FINAL

O Diretor Presidente em exercício da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 201/2017 de 04 de setembro de 2017, de acordo com o item 12.5 do Edital de Pequenos Apoios do Fundo Municipal de Cultura 01/2017, torna público o RESULTADO FINAL dos projetos contemplados na ETAPA Nº 01 e abre prazo para a apresentação da documentação complementar de que trata o item 13, observando o disposto nos itens 13.1 e 13.3 do Edital.

PROT.	PROponentes	PROJETOS	OBJETO	SEGMENTO	VALOR
ÁREA DE ARTE					
1141	JOSÉ ALBERTO DA SILVA COSTA JUNIOR - TRZ	GRAFFITI E ARTE NAS QUEBRADAS - CIDADE DO POVO	DESENVOLVER ATRAVÉS DE ARTE DO GRAFFITI DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS LIGADAS AS ARTES URBANAS ACREANAS NA PERIFERIA DE RIO BRANCO	CULTURAS URBANAS	R\$ 5.000,00
1119	YURI MARCIEL MONTEZUMA DE SOUZA	LIVRO: DRAMATURGIA DE YURI MONTEZUMA	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO "DRAMATURGIA DE YURI MONTEZUMA", COM 200 CÓPIAS.	ARTES CÊNICAS	R\$ 5.000,00
1142	NAIARA SILVA PINHEIRO	O SABER VAI ALÉM DE LER	CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE HISTÓRIAS INFANTIS NAS CRECHES LOCALIZADAS NAS REGIÕES DA CAPITAL, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO, MÊS DAS CRIANÇAS.	ARTE EDUCAÇÃO	R\$ 4.990,00
1137	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA - MOÇAS DO SAMBA	O SAMBA CANTA ÁFRICA: XIRÊ	REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO CÊNICO MUSICAL	MÚSICA	R\$ 5.000,00
1154	JOSÉ ALBERAN MORAIS DE BRITO	OS RIOS DA MINHA ALDEIA QUE VÃO PRO MAR.	REALIZAR A CIRCULAÇÃO DO SHOW MUSICAL "OS RIOS DA MINHA ALDEIA QUE VÃO PRO MAR" NA REGIONAL DO TAQUARI, 06 DE AGOSTO, CIDADE NOVA E BELO JARDIM II.	MÚSICA	R\$ 5.000,00
1147	JOSÉ DA SILVA MATOS	BERÇO DA ARTE	REALIZAR UMA OFICINA DE DESENHO E PINTURA PARA JOVENS, ADOLESCENTES E ADULTOS NO BAIRRO MONTANHÊS.	ARTES VISUAIS	R\$ 4.998,00
ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL					
1121	CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPADARTE	MANUTENÇÃO DO ACERVO DA CASA DE MEMÓRIA MADRINHA FRANCISCA	TRATAR, FAZER MANUTENÇÃO E ACOMODAR ITENS DO ACERVO PESSOAL DE FRANCISCA CAMPOS DO NASCIMENTO, CONHECIDA POPULARMENTE COMO MADRINHA CHICA, LÍDER ESPIRITUAL DO CENTRO ESPÍRITA OBRAS DE CARIDADE PRÍNCIPE ESPADARTE, DA LINDA DA BARQUINHA, NA SALA DE MEMÓRIA JÁ EXISTENTE.	CULTURAS AYAHUAS-QUEIRAS	R\$ 5.000,00
1152	CLEYBER ROBERTO DO NASCIMENTO E SILVA	OFICINA DE PESQUISA E DRAMATURGIA CAIPIRA	REALIZAR UMA OFICINA DE PESQUISAS E DRAMATURGIA CAIPIRA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA 30 PARTICIPANTES DOS GRUPOS FILIADOS A LIQUAJAC.	CULTURAS POPULARES MOVIMENTO JUNINO	R\$ 4.939,00
1120	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	DIFUSÃO DAS CULTURAS AFROBRASILEIRA EM RIO BRANCO	REALIZAÇÃO DE 02 OFICINAS DE CAXI	CULTURAS AFROBRASILEIRA	R\$ 5.000,00
1153	JIMY DA SILVA LIMA	MINHAS PERNAS DE PAU	PRODUIR ARTE E CULTURA NA COMUNIDADE DO AEROPORTO VELHO, COM ATIVIDADES GRATUITAS DESTINADAS AOS JOVENS, DISSEMINANDO A CULTURA DE PERNAS DE PAU.	CULTURAS POPULARES MOVIMENTO JUNINO	R\$ 4.830,00
1159	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS BENJAMIN	OFICINA DE TEORIA MUSICAL BÁSICA APLICADA AO REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSICAL DA MARQUINHA - MÓDULO I	PROMOVER A CAPACITAÇÃO EM TEORIA MUSICAL VISANDO PROPORCIONAR O APERFEIÇOAMENTO DE MÚSICOS E CANTORES DO CENTRO ESPÍRITA DANIEL PEREIRA DE MATTOS E OUTROS MÚSICOS DE OUTRAS COMUNIDADES.	CULTURAS AYAHUAS-QUEIRAS	R\$ 5.000,00
1134	JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO	RESGATANDO OS JOGOS E BRINCADEIRAS TRADICIONAIS NA COMUNIDADE	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS ATRAVÉS DO RESGATE DE JOGOS E BRINCADEIRAS TRADICIONAIS INFANTIS	CULTURAS POPULARES	R\$ 4.800,00

Rio Branco (AC), 20 de setembro de 2017.

Sid Farney Lima de Araújo
Diretor Presidente em exercício da FMCGB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - ITEC
EXTRATO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2017

O Diretor Presidente Mafran Almeida de Oliveira, nomeado por meio de Decreto nº 1.188, de 17 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.035, pág. nº 93, de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR E FISCAL do contrato celebrado entre o Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação – ITEC e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 272/2016

CONTRATO CASA CIVIL Nº 015/2017

CONTRATADA: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI).

Data da assinatura do contrato: 23/03/2017

Vigência do contrato (início e término): Início 23 de março a 31 de dezembro de 2017

GESTOR TITULAR: Antônio Rozanyo Ferreira Lopes

Matrícula/Portaria n.º: 014/2017

Telefone: (68) 3223-8193

GESTOR SUBSTITUTO: Victor Hugo Lima de Sousa

Matrícula/Portaria n.º: 703195-4

Telefone: (68) 3223-7016

FISCAL TITULAR: Luiz Webster Marinho Aguirre

Matrícula/Portaria n.º: 703086-01

Telefone: (68) 3212-7016

FISCAL SUBSTITUTO: Mônica Janaína M. Veiga Canizio

Matrícula/Portaria n.º: 703086-1

Telefone: (68) 3212-7016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato acima especificado.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – ITEC, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 049/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017.

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Mayka Mesquita Oliveira, gerente do departamento de Sistemas deste Instituto, para participar de uma visita técnica para avaliação de Business Intelligence – BI. Que ocorrerá na cidade de Cuiabá-MT, nos dias 25/09 a 28/09, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com diárias e passagens aéreas serão custeadas pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação, 19 de setembro de 2017 – Rio Branco/Acre.

MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS
ATOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

Sessão do dia 05/09/2017

Para ciência das partes

Processo nº 271/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10667

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 272/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10666

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 273/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10664

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 274/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10660

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 275/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 3388

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 276/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 3380

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: PROVIDO

Processo nº 277/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10708

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 278/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 3385

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 279/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 3400

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 280/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10690

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 281/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10660

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 282/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10687

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Sessão do dia 08/09/2017

Para ciência das partes

Processo nº 283/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10685

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO

Processo nº 284/2017

Recurso de Infração

AIT n.º: 10681

Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.

Recorrido: RBTRANS

Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 285/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10675
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 286/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10674
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 287/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10684
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 288/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10680
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 289/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10679
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 290/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10683
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 291/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10754
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 292/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10712
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 293/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10713
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 294/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10992
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Sessão do dia 12/09/2017
Para ciência das partes
Processo nº 295/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10714
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 296/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10699
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 297/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10902
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 298/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10904
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 299/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10907
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 300/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10908
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 301/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 7725
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 302/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10693
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 303/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10901
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 304/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 7471
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 305/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10984
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 306/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10985
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Sessão do dia 19/09/2017
Para ciência das partes
Processo nº 307/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10990
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 308/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10855
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 309/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10994
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 310/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 7723
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo nº 311/2017

Recurso de Infração
AIT n.º: 10856
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 312/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 7922
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 313/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10927
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 314/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10910
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 315/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10933
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 316/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10943
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 317/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10947
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO
Processo n.º 318/2017
Recurso de Infração
AIT n.º: 10817
Recorrente: AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DE RIO BRANCO LTDA.
Recorrido: RBTRANS
Decisão: IMPROVIDO

Julgaram:

Rayssa de Souza Lima – Presidente
Paulo Fernandes – Membro
Eriberto Gomes da Silva – Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N.º do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N.º do Contrato: 002/2016.
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a empresa TECSERV - Terceirização, Comercio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 14.840.259/0001-55
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação para o SAERB, aderidos através do Termo de Adesão n.º 002/2016, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 84/2015 CPL/PMRB.
Valor do Contrato: R\$ 25.935,36 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Modalidade: Pregão n.º: 084 / 2015
Objeto do Aditamento: Prorrogar a vigência do contrato por mais um período de 01 ano.
Fundamentação Legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93
Valor do Aditamento: R\$ 25.935,36 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Vigência do Aditamento: 01 ano (20/09/2017 a 19/09/2018)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 17122060120160000;
Unidade Orçamentária 11201; Elemento de Despesa 33.90.39.00
Fonte de Recurso: RP (01) e/ou RPI (10)

Signatários: pelo Contratante, José Cardoso Ferreira - Diretor Presidente e Joelson Alves Amorim - Diretor Administrativo e Financeiro e , pela Contratada, Denis Freitas de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo N.º 4059/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal N.º 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Maria Valdecir Sousa da Silva, servente-contínuo, matrícula n.º 22411-01, lotada na Escola Vovó Mocinha, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 27-07-2017 e término em 27-10-2017.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de julho de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 273, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 09-06-2017 a 06-10-2017 à servidora Mirian Cristina de Amorim Barão silva , matrícula n.º 704850-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal N.º. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 07-10-2017 a 05-12-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal N.º. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09-06-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 289, de 21 de agosto de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 23-07-2017 a 19-11-2017 à servidora Neiliane Barbosa matrícula n.º 709223-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal N.º. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-11-2017 a 18-01-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal N.º. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23-07-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 291, de 21 de agosto de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 07-04-2017 a 04-08-2017 à servidora Zanyelen Lopes Barroso, matrícula n.º 710547-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal N.º. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 05-08-2017 a 03-10-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal N.º. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-04-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 292, de 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 03-07-2017 a 30-10-2017 à servidora Regiane Batista de Souza, matrícula nº 710313-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 31-10-2017 a 29-12-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 293, de 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 12-07-2017 a 08-11-2017 à servidora Maria da Conceição Lima de Sá, matrícula nº 703274-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 09-11-2017 a 07-01-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12-07-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 308, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 46581/2015. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 a servidora Maria de Fátima Lima dos Santos, matrícula Nº 537088-1 lotada na Secretaria Municipal de educação, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 309, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 25943/2013

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 15-02-2013 ao servidor Ledejam Ferreira de Souza, matrícula Nº 701956-1 lotada na Secretaria Municipal de educação, com início em 08-08-2017 e término em 08-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 310, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 11478/2015 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 ao (à) servidor (a) Claudeci Alves de Lima, matrícula Nº 544698-1 lotada na Secretaria Municipal de educação, com início em 01-09-2017 e término em 01-12-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 311, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 26281/2017 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 ao (à) servidor (a) Solange Maria Pereira da Costa, matrícula Nº 543098-1 lotada na Secretaria Municipal de educação, com início em 01-09-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 312, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 16638/2017 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 03-02-2010 a 03-02-2015 ao (à) servidor (a) Emerson Leonardo Bezerra Wanderley, matrícula Nº 703105-1 lotada na Secretaria Municipal de educação, com início em 07-08-2017 e término em 07-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 313, de 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº

004, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o processo Nº 20537/2017 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 ao (à) servidor (a) Maria Roclene Viana da Silva, matrícula Nº 5215-1 lotada na Secretaria Municipal de educação, com início em 10-08-2017 e término em 10-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 316, de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 09/08/2017 06/12/2017 à servidora Rosana Portela de Mesquita matrícula nº 709849-01 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 07/12/2017 a 04/02/2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09-08-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMCAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social Autoriza a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos do processo administrativo nº 033/DIPOF/SEMCAS/2017, que trata da contratação direta por inexigibilidade para Prestação de serviços de revisão de garantia, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, durante os períodos de garantia do fabricante, de 02 (duas) veículos Minivans, da Marca Chevrolet, Modelo Spin, de Placas NXR 0704 e QLY 3920, que possibilitem a manutenção de segurança adequada dos veículos, para atender as atividades executadas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 9.596,41 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

As despesas decorrentes desta contratação correrão através da dotação orçamentaria, conforme Lei nº 3.205 de 21 de Dezembro de 2016 – LOA 2017, com a seguinte distribuição órgão:

Programa de Trabalho nº: 01.020.001.08.2200.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);

Fonte: 01.

Rio Branco – Acre, 21 de agosto de 2017.

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 190/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2017, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 02/2017, instituído pela Portaria/GAB/SEME/Nº 164/2017, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 12.117.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de setembro de

2017, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 191/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Miracele Pereira Leitão, matrícula nº 12840-2, para exercer a função de Coordenadora Geral da Creche Francisca Silva Maia, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 02 a 31 de outubro de 2017, tendo em vista que a titular da estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 192/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Daniela Mariano de Almeida Souza, matrícula nº 703721-1, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Jacamim, a contar de 01 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 193/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Getúlio da Luz Soares, matrícula nº 10006-1, para exercer a função de Diretor da Escola Boa União, a contar de 01 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 194/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Antônia Domingos Januário, matrícula nº 542751-1, para exercer a função de Diretora da Escola Francisca Aragão, a contar de 01 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 195/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Joelma Ricardo de Lima Costa, matrícula nº 703067-1, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Luiz Roberto Pedron, a contar de 01 de Outubro de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 196/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa a seguir enunciada: Processo: 306/2015 – CEL/PMRB CONCORRÊNCIA Nº 010/2015.

Contratada: Empresa ÂNCORA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Serviços de Construção de Creche Proinfância – Tipo 1, localizada na Rua 54 – Cidade do Povo

Execução do Contrato: 300(trezentos) dias, a partir do dia 31/03/2016
Vigência do Contrato (início e término): 330 (trezentos e trinta) dias, a partir do dia 29/01/2016

Executor Titular: Engenheiro Civil Fábio Augusto Araújo Gallo- CREA: 8314 D/AC

Executores do Projeto Elétrico- Titular: Engenheiro Elétrico Wallas Novaes Aguiar CREA: 8287 D/AC

Substituto: Engenheiro Elétrico Uanderson de Souza Chaves CREA: 21082 D/AC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo dos seus efeitos a contar de 16 de Agosto de 2017.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 197/2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar Gleide Maria de Souza Alves, para responder pela Assessoria Jurídica, por um período de 15 (quinze) dias, a contar de 18 de setembro a 02 de outubro de 2017, tendo em vista que o titular está em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 18 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 199/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Maryanne Peixoto Corrêa, matrícula nº 703754-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Dr. José Carvalho, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 18 de Setembro a 02 de outubro de 2017, tendo em vista que a titular da estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 19 de setembro de 2017.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA PROFESSORA EUFROSINA SILVA OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA PROFESSORA EUFROSINA SILVA OLIVEIRA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXPESO/2017. Rio Branco – AC 19 de setembro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA EUFROSINA SILVA OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Terezinha Cassia Lopes Silva de Souza - Presidente

Milene de Souza Lima Rodrigues - membro

Oliziana Francklis de Souza - membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Eufrosina Silva Oliveira, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 08 de 16 dezembro de 2016.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 19 de setembro de 2017.

Williane Soares Maia da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX Professora Eufrosina Silva Oliveira

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 195/2013
(PROCESSO Nº 044/2013 – CEL I/PMRB)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
TERMO DE CESSÃO Nº 001/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 90 (dias) dias o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 195/2013 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Creche Padrão Pro Infância / Escola Infantil tipo B no Centro Jacamim, São Francisco, Lote 02 (Construção de muro), localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com a vigência do contrato de 10 de setembro de 2017 até 09 de dezembro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência fi-

cam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de agosto de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO - Responsável legal da CONTRATADA

JAILA RIBEIRO DUCK - Responsável técnico da CONTRATADA

UNIDADE EDUCATIVA MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA
CONSELHO ESCOLAR/UEX MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX MARIA IZALIZ CORREIA TEIXEIRA Nº 01/2017

PROCESSO CARTA CONVITE N.º 004/2017

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX Maria Izaliz Correia Teixeira e a Empresa Augusto S. de Araújo - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13Kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Maria Izaliz Correia Teixeira.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2017; Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar/UEX Eliciane Pereira de Lima (contratante) e o Senhor Augusto Souza de Araújo pela Empresa Augusto S. de Araújo – ME (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 114/2017

(PROCESSO Nº. 057/2017– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 024/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, MM PERMANENTES E BENS DE CONSUMO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITEM 36), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 627,50 (seiscentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 627,50 (seiscentos e vinte sete reais e cinquenta centavos) para o PNAEC.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 01 – R.P.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo total de seu saldo.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de junho de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Edson Azevedo de Macedo– pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 213/2017

Tomada de Preços nº 019/2017

Processo CEL/PMRB nº 154/2017

Processo nº 18552/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Predial Construções Ltda – CNPJ nº 13.676.569/0001-13.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte I, localizada na Rua Lídia Rodrigues, S/N, Vila Manoel Marques, no Município de Rio Branco – Acre.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 19/09/2017 a 15/08/2018.

Valor: R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais).

Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS) – Proposta nº 84.317.205000/1150-12.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcia Furtunato Correia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 195/2017

PROCESSO Nº. 26329/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 054/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2017.

OBJETO: Aquisição de Consumo Hospitalar e Laboratorial para atender o CAD – Centro de Apoio e Diagnóstico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2126.0003 – Assistência de Média e Alta Complexidade; 2124.0001 (Atendimento Assistencial Básica); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, com sede à Rua do Aviário, nº 423, Aviário – Rio Branco-AC, Fone (68) 3026-1317 / 3026-1319, representado neste ato pelo Senhor Karlus Araújo de Oliveira, CPF nº 618.174.492-49 e RG nº 258.947 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2.	Álcool Metílico PA – ACS. Frasco de 1000 ml.	Frasco	2	Qeel	22,75	45,50
3.	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa impermeável a líquidos, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m², acabamento em overlock.	Unid.	4.000	Anadona	2,56	10.240,00
5.	Coletor parasitológico com conservante de fezes: Frasco plástico para coleta, armazenamento, transporte e conservação de amostras de fezes para investigação laboratorial das enteroparasitoses através do exame coprológico direto. Os conservantes utilizados devem ter a propriedade de fixar e manter íntegra as estruturas de ovos, larvas e cistos por um período de até 30 dias em temperatura ambiente, sem a necessidade de refrigeração, além de contribuírem para evitar a deformação de tais elementos durante o processo de concentração. Capacidade de 50 ml, contendo líquido conservante, tampa cônica com bico gotejador e Cap de vedação, um filtro acoplado à tampa com haste prolongada, dotado de um coletor padronizado para 01 (um) grama de material, além do micro filtro. Frasco sem embalagem individual, com etiqueta. Deve ter registro no Ministério da Saúde. Caixa com 360 unidades .	Caixa	225	NL Coproplus Anvisa 10230730102	1.519,20	341.820,00
6.	Conjunto de Coloração Ziehl-Neelsen kit de 3x500ml (kit composto por: Fucsina fenicada para Ziehl - fr.500ml; Solução desconrate para Ziehl -fr.500ml; Azul Metileno Loeffler- fr.500ml.	Kit	15	Newprov	53,00	795,00
7.	Corante Panótico Rápido para hematologia, kit com 03 frascos de 500ml, com panótico rápido numero 1 composto por uma solução de triarilmetano a 0,1%; panótico rápido numero 2 composto por uma solução de xantenos a 0,1%; panótico rápido numero 3 composto por uma solução de tiazinas a 0,1%.	Kit	25	Renylab	39,10	977,50
8.	Cronômetro Digital Portátil - Display de cristal líquido com 6 dígitos, Relógio eletrônico digital; Escala do cronômetro: 23h59'59"; Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos, 1 seg. £ 30 minutos; Botão seletor de funções: Cronômetro, Alarme, Ajuste de Data / Hora; Função de Alarme: Hora completa, Hora programada; Seleção de formato 12/24h; Dimensões: 60 x 72 x 11mm; Peso:24,5g; Bateria de 1,5V, manual de instruções;	Unid.	40	Kikos	75,00	3.000,00
10.	Gaspilhão grande	Unid.	20	Jprolab	5,50	110,00
11.	Gaspilhão pequeno	Unid.	20	Jprolab	5,50	110,00
12.	Suporte para Coletor Perfuro-Cortante, confeccionado em Arame BTC comum e pintura epoxy, para suporte em parede, volume de 13 litros.	Unid.	25	Descarpack	7,14	178,50
13.	Germe – Kill galão 5 litros	Galão	20	Cinord	32,30	646,00
14.	Glicerina P.A. frasco com 1000 ml	Unid.	2	Qeel	29,90	59,80
15.	Alcool - Acido descolorante para técnica de Ziehl-Neelsen – em apresentação de 1000 mL	Frasco	4	Qeel	22,10	88,40
16.	Lugol forte 2% frasco com 1000 ml	Frasco	2	Renylab	74,63	149,26
17.	Papel filtro quantitativo 0,9cm de diâmetro com 100 unidades, usadas em exames de coagulograma	Caixa	36	Jprolab	3,24	116,64
19.	Pisseta branca	Unid.	5	Jprolab	3,50	17,50
20.	Pisseta marrom	Unid.	5	Jprolab	3,50	17,50
30.	Tubo capilar sem heparina. Caixa com 500 unidades	Caixa	5	Roni Alzi	18,00	90,00
31.	Proveta, em vidro borossilicato, 100 ml	Unid.	2	Roni Alzi	11,05	22,10
32.	Proveta, em vidro borossilicato 500 ml	Unid.	2	Roni Alzi	30,60	61,20
33.	Proveta, em vidro borossilicato 1000 ml	Unid.	2	Roni Alzi	51,00	102,00
37.	Abaixador de língua confeccionado em madeira, pacote com 100 unidades	Pacote	100	Theoto	4,79	479,00
39.	Becker, em vidro borossilicato, 100 ml	Unid.	2	Roni Alzi	3,91	7,82
40.	Becker, em vidro borossilicato, 250 ml	Unid.	2	Roni Alzi	6,80	13,60
41.	Suspensões à 3% de células selecionadas de dois doadores do grupo O com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares	Unid.	24	Fresenius	231,20	5.548,80
42.	Luva para procedimento não-cirúrgica, sem pó, sem látex, caixa com 100 unidades, tamanho G	Caixa	20	Descarpack	18,40	368,00
43.	Suporte para cálice parasitológico, com cinco posições,	Unid.	10	Perfecta	5,00	50,00
45.	Solução a 1% de azul cresil brilhante em solução fisiológica (NaCl a 0,85%) com 0,4% de citrato de sódio, frasco com 100ml	Frasco	2	Newprov	38,00	76,00
46.	Metabissulfato de sódio para realização de prova de falcização, frasco com 500mg	Frasco	1	Qeel	23,20	23,20
47.	Estante em prolipopileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numerico, com capacidade para 60 tubos de ensaio de 15x17mm de diametro	Unid.	50	Jprolab	24,00	1.200,00
48.	Estante em prolipopileno, com orifícios quadrados e índice alfa-numerico, com capacidade para 90 tubos de ensaio de 12x13mm de diametro	Unid.	20	Jprolab	34,00	580,00
49.	Mascara de proteção modelo N95 PFF2. Respirador semifacial dobrável, descartável, na cor azul, constituído de filtro mecânico de Não-Tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro de TNT, partes incorporadas por ultrassom; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem do respirador e, por fim, uma camada de Spunbonded de conforto para proteção da pele. Enquadra-se na categoria PFF2, e obedece os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Embalagem: embalada em dispenser box com 20 unidades.	Caixa	10	Descarpack	64,60	646,00

51.	Contador Diferencial de Celulas Contagem de ERITROBLASTOS Valores Absolutos e Índices Hematimétricos; Funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade; Alimentação 127/220V - selecionável na fonte do equipamento, 60 Hz; Assistência técnica no País;	Unid.	2	Phoenix	1.400,00	2.800,00
52.	Lampada para microscópio 6v, 30w com proteção UV	Unid.	20	Asron	34,00	680,00
53.	Micropipeta Monocanal com Ejetor de Ponteiras, possuindo o volume variável de: 50 a 100ul;	Unid.	2	Cral	116,35	232,70
55.	Micropipeta Monocanal com Ejetor de Ponteiras, possuindo o volume variável de: 250 a 1000ul;	Unid.	2	Cral	116,35	232,70
60.	Swab estéril para coleta de amostra- haste confeccionada em polipropileno (PP) e algodão especial de alta absorção, esterilizados por Óxido de Etileno . Embalagem com 100 unidades, embaladas individualmente.	Pacotes	2	Cral	9,99	19,98
63.	Corante Rápido 1- Solução fixadora de células em esfregaço sanguíneo. Frascos individuais de 500 ml. Validade: 24 meses	Frasco	10	Renylab	32,00	320,00
65.	Lamínula para microscopia em vidro de alta qualidade e sem imperfeições em formato retangular medindo 22x22mm. Espessura: 0,13 mm a 0,16 mm. Cada caixa com 100 unidades.	Caixa	10	Precision	2,58	25,80
70.	Suporte para Braço (Braçadeira) – Com regulagem de altura para coleta de sangue. Confeccionada em chapa de aço inoxidável de 0,80mm. Haste confeccionada em tubo de aço inoxidável.	Unid.	20	Medi-Saúde Mod: 09.002	255,30	5.106,00
71.	Álcool Etilico 96 (Etanol). Frasco com 1000 ml. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	10	Qeel	26,35	263,50
VALOR TOTAL R\$						377.420,00

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº. 10.193.608/0001-33, com sede à Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Capoeira – Rio Branco-AC, Fone (68) 3224-6592 / 3224-8821, representado neste ato pelo Senhor Ivan Gonçalves Pereira Junior, CPF nº 308.543.422-49 e RG nº 185.408 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Albumina Bovina a 22%. Com pureza maior que 98%. Kit contendo 10 frascos de 10 ml	Kit	2	Prothemo	270,00	540,00
4.	Cálice plástico descartável para parasitologia.	Unid.	500	Jprolab	2,25	1.125,00
9.	Fita de urina frasco com 100 tiras, com 11 parâmetros com densidade inclusa, com registro na ANVISA. A área que detecta hemoglobina deverá ser capaz de detectar hemácias íntegras e hemolisadas.	Frasco	600	Wama	23,00	13.800,00
18.	Peneiras descartáveis tipo KGM, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	Deskaplas	74,80	7.480,00
21.	Ponteira azul de 100 a 1000µl para pipeta tipo universal, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	Cral	25,50	2.550,00
22.	Ponteira de 1 a 200 µl para pipeta tipo universal, pacote com 100 unidades	Pacote	300	Cral	10,10	3.030,00
23.	Soro Anti-A,B. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 ml	Kit	6	Imunoscan	259,00	1.554,00
24.	Soro Anti-A. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 ml	Kit	6	Imunoscan	220,00	1.320,00
25.	Soro Anti-B. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 ml	Kit	6	Imunoscan	220,00	1.320,00
26.	Soro Anti-D. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Kit contendo 10 frascos de 10 ml	Kit	10	Imunoscan	360,00	3.600,00
27.	Soro de Coombs. Kit contendo 10 frascos de 10 mL	Kit	6	Imunoscan	380,00	2.280,00
29.	Teste Imunológico rápido para pesquisa de Sangue Oculto nas fezes, sem necessidade de restrições de dieta. Somente uso "In Vitro". Método imunocromatográfico. Kit com conservação entre 2 – 25°C, com 20 unidades.	Kit	30	Labtest	98,00	2.940,00
35.	Pipeta de pasteur descartável de 3,0 ml, com apresentação de pacote com 500 unidades	Pacote	100	Cral	31,50	3.150,00
44.	Suporte para pipetas de VHS com mínimo de 10 posições	Unid.	5	Cral	83,90	419,50
57.	Óleo de imersão para microscopia ótica em objetiva de imersão (100x), frasco plástico de 100 mL	Frasco	16	Newprov	17,00	272,00
58.	Tubo Cônico tipo Falcon em polipropileno capacidade 15 ml graduado com tampa de rosca, base do coletor cap. 80ml Estéril. Na embalagem deverá constar o número do lote, com validade de pelo menos 03 anos após a fabricação. Pacote com 50 Unidades	Pacote	150	Cral	20,80	3.120,00
68.	Água Destilada para uso no processo de esterilização em autoclave. Frasco com 1000 ml	Frasco	30	Cinord	12,00	360,00
69.	Homogeneizador de Sangue e Soluções – medindo 56 cm de largura por 21 cm de altura por 17 cm de profundidade. Com garras fabricadas em aço inoxidável e fixadas a um suporte de alumínio polido. Com controle eletrônico de velocidade. Funcionamento: 110/220 volts.	Unid.	2	Inbras	1.700,00	3.400,00
VALOR TOTAL R\$						52.260,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 001/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RIO BRANCO MÁRMORES E GRANITOS CONSTRUTORA LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de serviços remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa I – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.520.150,77 (um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 001 / 2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de execução de Serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vitória - Etapa I – Lote 02, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 05/07/2017 ao dia 31/12/2017 e prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 06/08/2017 ao dia 03/12/2017

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Vigência 05/07/2017 ao dia 31/12/2017 - Execução 06/08/2017 ao dia 03/12/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 – Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00.

Fonte de Recurso: Fonte 01 (RP) E 06 (Convênio) - Termo de Compromisso Nº 352.927-32/2011.

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, José Francisco de Souza Vidal RIO BRANCO MÁRMORES E GRANITOS CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Fomento
Termo de Fomento nº. 09/2017
Processo nº. 2017.02.002.645

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.034.583/0004-75 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 04.518.502/0001-60

Objeto: Apoio financeiro ao projeto “Atendimento Especializado, com ações específicas para pessoas com deficiência intelectual e múltipla”.
Fundamentação Legal: Com base na Lei 13.019/2014 e suas alterações, Lei diretrizes orçamentária anual do município vigente, Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 e demais legislação correlatas vigentes.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, estabelecendo sua execução até 28/02/2018.

Valor: R\$ 31.641,72 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.020.605.08.243.0301.1244.0000 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de despesa: 33.50.41.00

Fonte: 17

Data da Assinatura: 15/09/2017

Signatária Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS, representada pela Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa.

Signatária Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, representado pela Presidente Cecília Maria Garcia Lima de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Leilão n.º 007/2017/CEL/PMRB

Processo n.º 221/2017/CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Leiloeira e pela equipe de apoio referente a licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº. 007/2017, TIPO MAIOR LANCE – CEL/ PMRB, Processo CEL/ PMRB nº. 221/2017, cujo objeto é a Utilização por pessoa física do espaço público “Box”, localizado no quiosque da Praça do Bairro Vitória, Rua Luiz Gonzaga – Bairro - Vitória, para a atividade de comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios do tipo lanchonete, em consequência, ADJUDICO seu objeto ao licitante vencedor do certame a seguir elencado:

QUIOSQUE Nº 01			
N.º do Item	Objeto	Licitante Vencedor	Valor Unit. Mensal
01	Box nº 01, com área interna de 4,80m², localizado no quiosque nº 01 da Praça do Bairro Vitória, Rua Luiz Gonzaga – Bairro - Vitória, para a atividade de comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios do tipo lanchonete.	Maria de Fátima Silva de Souza Araújo	110,00
02	Box nº 02, com área interna de 4,80m², localizado no quiosque nº 01 da Praça do Bairro Vitória, Rua Luiz Gonzaga – Bairro - Vitória, para a atividade de comércio varejista de bebidas e produtos alimentícios do tipo lanchonete.	Tamires Souza Simão	110,00

Rio Branco-Acre, 18 de setembro de 2017.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Cidade

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017, em favor de M N ALMEIDA ARAUJO - ME, com o valor global de R\$ 80.651,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e um reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 19 de setembro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017, em favor de L M MENDES - ME, com o valor global de R\$ 3.743.030,00 (três milhões setecentos e quarenta e três mil e trinta reais), de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 19 de setembro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

ERRATA

CONFORME PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE, Nº 12.141, PUBLICADO NO DIA 19/09/2017, REFERENTE AO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL – COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL 2017

ONDE CONSTAVA:

Art.3º. Os profissionais da educação que desejarem participar do processo eletivo passarão por uma Capacitação para Candidatos à função de Diretor Escolar, do município de Sena Madureira para o quadriênio 2018/2021, oferecido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi. Outrossim, informamos que os critérios de avaliação é de acordo com os fundamentos e organização do curso, aonde só realizará o Exame Final quem obtiver a pontuação mínima e o Curso é Classificatório, ressaltamos que o Curso de Capacitação iniciará suas inscrições/matriculas no dia 26 e 27/09/2017 no site www.idep.ac.gov.br, e no dia 28/09/2017 acontecerá a aula presencial com duração de 05 (cinco) horas, e 75 (setenta e cinco) horas online, finalizando no dia 25/10/2017, totalizando uma carga horaria de 80 (oitenta) horas e no dia 29/10/2017 acontecerá o exame de certificação.
DEVE CONSTAR:

Art. 3º. Os profissionais da educação que desejarem participar do processo eletivo passarão por uma Capacitação para Candidatos à função de Diretor Escolar, do município de Sena Madureira para o quadriênio 2018/2021, oferecido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi. Outrossim, informamos que os critérios de avaliação é de acordo com os fundamentos e organização do curso, aonde só realizará o Exame Final quem obtiver a pontuação mínima e o Curso é Classificatório, de acordo com a tabela abaixo:

ATIVIDADES SETEMBRO		2017		
		OUTUBRO	NOVEMBRO	
1	Nomeação da Comissão Organizadora	13	-	-
2	Publicação do Edital do Curso	18	-	-
3	Inscrição de Candidatos	18 a 20	-	-
4	Divulgação da Lista de inscrições no Curso	21	-	-
5	Homologação da Lista de Inscritos no Curso	22	-	-
6	Matrícula no Curso de Formação	26 e 27	-	-
7	Aula Presencial	28	-	-
8	Execução do Módulo I	29, 30	01, 02, 03	-
9	Execução do Módulo II	-	04, 05, 06, 07, 08	-
10	Execução do Módulo III	-	09, 10, 11, 13, 14	-
11	Execução do Módulo IV	-	15, 16, 17, 18, 19	-

12	Execução do Módulo V	-	20, 21, 22, 23, 24	-
13	Fechamento das Atividades do Curso OnLine	-	25	-
14	Publicação da Lista de Aprovados no Curso	-	26	-
15	Homologação da Lista de Aprovados no Curso	-	27	-
16	Realização do Exame de Certificação	-	29	-
17	Publicação do Resultado do Exame	-	30	-
18	Interposição de Recurso	-	31	01
19	Publicação de Resultado Final do Exame	-	-	03

Ressaltamos que deve ser realizado no site www.idep.ac.gov.br, de acordo com a tabela acima.

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL 2017

Cleudo Nascimento de Sá
Presidente

Ermilson Gomes da Silva
Vice-Presidente

Francisco Nunes Ramos
1º Secretário

Ana Maria Medeiros de Albuquerque Santana
2ª Secretária

Adalberto Alves da Silva
Representando do SIMDISSEM

Vânia Ribeiro Líbio
Representando o SINTEAC

Maria de Fátima Alves Moreira
Representando a Secretaria de Cidadania

Arlindo Barbosa de Oliveira
Representando o Conselho Tutelar

Sena Madureira – Acre, 13 de setembro de 2017.

XAPURI

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.
OBJETO: Constitui objeto deste Pregão Presencial SRP, o Registro de Preços, para contratação de empresa fornecedora de Equipamentos/Material Permanente e Consumo, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Xapuri, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 20/09/2017 à 02/10/2017, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 03 de outubro de 2017, às 09h00min horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 19 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira

PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa fornecedora de Lanches, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ação Social e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Anexo I, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002

e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 20/09/2017 à 02/10/2017, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 03 de outubro de 2017, às 11h00min horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 19 de setembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira

PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa fornecedora de material de construção, hidráulicos e outros para reformas de Prédios Públicos, nas Secretarias do Município de Xapuri-Ac, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 20/09/2017 à 02/10/2017, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 03 de outubro de 2017, às 14h00min horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 19 de setembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira

PREGOEIRO

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa fornecedora de material Permanente, Copa, Cozinha e Pedagógico para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Xapuri/AC, nos moldes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 20/09/2017 à 02/10/2017, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Local, Data e Horário de abertura: 03 de outubro de 2017, às 16h00min horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 19 de setembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira

PREGOEIRO

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que WILLIAN ALENCAR MOREIRA apresentou pedido de Inscrição Principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda

Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

GESTOR DE CONTRATO

Portaria Nº 028 de 18 de Setembro de 2017 a Presidente do Hospital Regional do Juruá.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 086 e 087/2017, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 053/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2017 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: JOICIANE C. CARVALHO, R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA cujo objeto é a Aquisição de Suprimentos de Informática (Etiquetas, Ribbom, Mouse, Bateria e Etc...), para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: Antônio Adriano de Souza – Matrícula 601-7.

b) Gestor Substituto: Willian Madson de Aquino da Silva – Matrícula 725-0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se. JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2017 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: JOICIANE C. CARVALHO

DO OBJETO Aquisição de Suprimentos de Informática (Etiqueta, Ribbom, Mouse, Bateria e Etc...), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo :

Empresa : JOICIANE C. CARVALHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 12.413.024/0001-51, estabelecida à Avenida Japim, nº 1160, centro, Mâncio Lima -Acre, CEP: 69.990-000, Telefone: (68) 99946-1596						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
04	BATERIA SELADA HAZE HSC12-7.5 12VDC 7,5AH – NOBREK	UN	UNICOBA	450	143,00	64.350,00
05	CONECTOR PARA REDE RJ-45 DE CLIMP COM VIAS	UN	FURUKAWA	200	1,00	200,00
06	MOUSE - INTERFACE: USB, SENSOR: ÓTICO, RESOLUÇÃO: 800 DPI, COMPRIMENTO DO FIO: 1,5 M; BOTÕES: 2 BOTÕES INCORPORADOS AO MOUSE E 1 BOTÃO COM SCROLL NO TOPO. COMPATIVEL COM WINDOWS ME/2000/XP/7/VISTA	UND	C3TECH	48	40,00	1.920,00
07	NOBREAK 1.400 VA SMS 27282 PN:USM1400BIFX NET 4+EXPERT, ENTRADA BIVOLT SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSION CORD	UND	SMS	20	950,00	19.000,00
08	PEN DRIVE 4GB DATATRAVELER 101 KINGSTON DT 101	UND	KINGSTON	4	32,00	128,00
TOTAL						85.598,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2017 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: R.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Suprimentos de Informática (Etiqueta, Ribbom, Mouse, Bateria e Etc...), a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2017

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa : R.R. INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 56.146.095/0001-00, estabelecida à Rua Masato Misawa, nº 430, Itaquera –São Paulo, CEP: 08260-020, Telefone: (11) 2535-9082

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	RIBBOM DE CERA COM BACKCOAT 110X360MTS ROLO PARA IMPRESSORA GRANDE	UND	SONY	70	18,00	1.260,00
02	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL TERMO-TRANSF DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA IMPRESSAO COM RIBBON, ADESIVO ACRILICO ATOXICO A BASE DAGUA COM PEGA PERMANENTE MEDINDO 40MM X 20MM EM DUAS CARREIRAS-ROLO 117MT	ROLO	COLACRIL	200	33,30	6.660,00
03	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL TERMO-TRANSF DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA IMPRESSAO COM RIBBON, ADESIVO ACRILICO ATOXICO A BASE DAGUA COM PEGA PERMANENTE MEDINDO 40MM X 20MM EM DUAS CARREIRAS-ROLO PEQUENO COM 3.200 ETIQUETAS	ROLO	COLACRIL	100	10,50	1.050,00
TOTAL						8.970,00



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076